



**REQUISIÇÃO PARA ABERTURA**

Ilm<sup>o</sup> Sr. Ricardo Alberto de Souza Paiva  
Agente de Contratação  
Lamim/MG

No exercício de minhas atribuições Legais conferidas como Secretário Municipal de Saúde, venho através deste solicitar providências para realização de processo licitatório, conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID E DENGUE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMIM/MG.**

Lamim, 13 de maio de 2025.

Rosimeire Neiva Nogueira Reis  
Secretário Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE LAMIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*dispensa*

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA -**

SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO DO PRODUTO/MATERIAL/SERVIÇO:

JUSTIFICATIVA / DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: LISTA DE LICITAÇÃO DE TESTES RÁPIDO DE COVID E DE DENGUE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO:

Rubrica orçamentária:

Há previsão de arrecadação financeira para custear a contratação? :  SIM  NÃO

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL PARA CONTATO:



**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	TESTE RÁPIDO 1000 UNIDADES COVID 19: TR-PCR- SPECTA O RNA VIRAL	UNIDADE	1000
02	TESTE RÁPIDO DENGUE 1000 UNIDADES, NS1.	UNIDADE	1000
03			

**Observações gerais**

Prazo de Entrega/ Execução:

Local e horário da Entrega/Execução:

Servidor da Unidade responsável por esclarecimentos e pela fiscalização:

Prazo para pagamento:

Lamim/MG, 21 de março de 2025.

  
Assinatura / responsável solicitante:



# MUNICÍPIO DE LAMIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaro estar ciente de que as solicitações para contratação de serviços ou fornecimentos devem ser realizadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que haja tempo suficiente para o setor de compras/licitações realizarem os procedimentos necessários, conforme exigido pela Lei.





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – OBJETO

1.1 - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para **Aquisição de teste rápidos de covid e dengue para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lamim/MG.**

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A situação epidemiológica atual no Brasil, demonstra um aumento significativo no número de casos de Dengue. Adicionalmente, a circulação da COVID-19, embora em níveis diferentes de picos anteriores, ainda representa uma ameaça à saúde pública, especialmente para grupos vulneráveis.

2.2. A ausência ou insuficiência de testes rápidos para ambas as doenças impacta diretamente a capacidade da Secretaria de Saúde de realizar o diagnóstico precoce, no manejo clínico adequado dos pacientes e a implementação de medidas de controle epidemiológico eficazes.

2.3. Compromete, ainda, a qualidade do atendimento, a segurança dos pacientes e a eficácia das ações de controle epidemiológico. A disponibilização desses testes permitirá um diagnóstico precoce, um manejo clínico adequado, um controle mais efetivo da disseminação das doenças e, conseqüentemente, a proteção da saúde pública

2.4. Nesse sentido, a Secretaria de Saúde de Lamim propõe a elaboração de um processo licitatório para a aquisição de testes rápidos para COVID-19: TR-PCR- SETECTA O RNA VIRAL e DENGUE NS1, para realização de diagnósticos precoce para um controle epidemiológico eficaz, de modo que será possível monitorar e planejar ações de combate e controle destas doenças.

2.5. A testagem rápida possibilita uma resposta ágil, reduz a sobrecarga no sistema de saúde, protege grupos vulneráveis, e está em conformidade com as diretrizes de saúde pública, garantindo a transparência e eficiência na aquisição dos insumos necessários.

2.6. O processo licitatório, ocorrerá conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório, tendo como norte a especificação de referência abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Teste rápido Covid 19: TR-PCR -SETECTA O RNA VIRAL <b>Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária):</b> O teste deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira .  <b>Instruções de Uso em Português:</b> O kit deve conter instruções de uso claras e completas em português.	UN.	1000



	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Informações do Fabricante:</b> Devem constar na embalagem e nas instruções informações completas sobre o fabricante, número de lote, data de validade e precauções de uso.</li><li>• Data de validade não inferior 12 meses</li></ul>		
02	<p>Teste rápido dengue NS1</p> <p><b>Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária):</b> O produto deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira.</p> <p><b>Embalagem e Rotulagem:</b> A embalagem e a rotulagem devem estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA, incluindo informações sobre o fabricante, número de lote, data de validade, precauções de uso e instruções de armazenamento.</p> <p><b>Instruções de Uso:</b> As instruções de uso devem ser claras, concisas e em português, contendo todas as informações necessárias para a correta realização e interpretação do teste, incluindo precauções, limitações e controle de qualidade</p> <p>Data de validade não inferior a 12 meses</p>	UN.	1000

### 3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dada a empregabilidade dos itens, torna-se essencial a apresentação dos mesmos com informações corretas, claras, precisas, ostensivas e preferencialmente em língua portuguesa sobre as características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, número de lote e origem, entre outros dados, bem como os possíveis, riscos à saúde e segurança dos consumidores.

3.1.1. O fornecimento dos produtos deverá ser conduzido em estrita observância com as normas da legislação federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos. Portanto é de extrema importância que os mesmos tenham em suas embalagens as informações como: registro na ANVISA, no Ministério da Saúde, INMETRO e/ou a NBR vigente/atualizada.

3.1.2. Como forma de análise e comparação com o descritivo dos itens solicitados, é imprescindível que o fornecedor apresente a ficha técnica, o catálogo, bula e manual de instruções (quando for o caso), juntamente com a proposta.

3.1.3. Requer-se ainda, o Certificado de Boas Práticas e/ou de Ensaio para os materiais que não constarem como dispensados.

3.2. Da garantia do produto:

3.2.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº.8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

3.2.2. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.



3.2.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional.

3.2.4. Os produtos deverão ter a garantia de 90 (noventa) dias conforme art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) ou a garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior, sem custo à Administração.

### 3.3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.3.1. Teste rápido Covid 19: TR-PCR -SETECTA O RNA VIRAL: Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): **O teste deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira**. Instruções de Uso em Português: O kit deve conter instruções de uso claras e completas em português. Informações do Fabricante: Devem constar na embalagem e nas instruções informações completas sobre o fabricante, número de lote, data de validade e precauções de uso. Data de validade não inferior 12 meses

3.3.2. Teste rápido dengue NS1: Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): O produto deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira. Embalagem e Rotulagem: A embalagem e a rotulagem devem estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA, incluindo informações sobre o fabricante, número de lote, data de validade, precauções de uso e instruções de armazenamento. Instruções de Uso: As instruções de uso devem ser claras, concisas e em português, contendo todas as informações necessárias para a correta realização e interpretação do teste, incluindo precauções, limitações e controle de qualidade. Data de validade não inferior a 12 meses.

3.3.3 A empresa deverá apresentar documentação técnica do produto, contendo:

- a) Documentação da fabricante do produto como: catálogo, folder e datasheet, do produto com todas as características técnicas;
- b) Descrição do material com especificação técnica;
- c) Advertência(s) sobre o produto;

3.4.3 – O(s) licitante(s)/classificado(s) deverá(ão) colocar à disposição manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu manuseio.

## 4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A análise do mercado identificará a viabilidade e a competitividade do processo licitatório, garantindo que haja empresas/ ou profissionais qualificados e interessados no fornecimento dos produtos. A pesquisa de mercado permitirá a definição de parâmetros de custo e a identificação das melhores práticas para entrega dos produtos no âmbito de Lamim/MG.

4.2. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado que atendem às necessidades, de modo a alcançar os resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

4.3. A equipe do estudo técnico preliminar, executou a pesquisa de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de compras similares feitas por outros órgãos, consulta sítios na internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto aos fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe encontrou as soluções a seguir:

4.3.1. Das possíveis formas de contratação:



- a) – Buscar ata de registro de preço disponíveis para realização de adesão; 2 - Realizar licitação própria;  
b) – Dispensa de licitação;

#### 4.3.1.2. Das análises das formas de contratação:

- a) – Por se tratar de insumos padronizados para consumo, onde há um leque de marcas, modelos, fabricantes e fornecedores; a realização de licitação própria garante melhores condições de contratação;  
b) – Devido o valor previsto para contratação e quantidade de insumos e o consumo sazonal, a contratação por meio de Dispensa de Licitação por valor se enquadra adequadamente na forma de contratação.

## 5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Conforme as opções apresentadas pelo mercado, considerando os aspectos positivos e negativos de cada uma delas, a solução mais adequada para a satisfação do interesse público é a contratação de testes rápidos que atendam aos requisitos inerentes à prestação do serviço por meio de dispensa de licitação por valor, na forma do art. .

5.2. A solução proposta, portanto, é a contratação de profissional para prestação de serviço de médico veterinário de grande porte para atender as demandas do município de Lamim/MG, conforme as especificações que estarão no edital e termo de referência da contratação.

## 6- ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nas projeções de demanda e com o objetivo de atender de forma eficiente às necessidades da população do município de Lamim/MG, a Administração Municipal, elaborou uma estimativa detalhada das quantidades de combustíveis a serem adquiridas para o exercício de 2025.

6.2. Dessa forma, a quantidade solicitada para essa contratação é considerada o mínimo necessário para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade à população do Município de Lamim/MG durante o exercício de 2025.

6.3 A seguir, apresentamos as quantidades totais estimadas para o exercício de 2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Teste rápido Covid 19: TR-PCR -SETECTA O RNA VIRAL <b>Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária):</b> O teste deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira .  <b>Instruções de Uso em Português:</b> O kit deve conter instruções de uso claras e completas em português. <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Informações do Fabricante:</b> Devem constar na embalagem e nas instruções informações completas sobre o fabricante, número de lote, data de validade e precauções de uso.</li><li>• Data de validade não inferior 12 meses</li></ul>	UN.	1000
02	Teste rápido dengue NS1 <b>Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária):</b> O produto deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira. <b>Embalagem e Rotulagem:</b> A embalagem e a rotulagem devem estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA, incluindo informações sobre o fabricante, número de lote, data de validade, precauções de uso e instruções de armazenamento. <b>Instruções de Uso:</b> As instruções de uso devem ser claras, concisas e em português, contendo todas as informações necessárias para a correta realização e interpretação do teste, incluindo precauções, limitações e controle de qualidade	UN.	1000



	Data de validade não inferior a 12 meses		

6.4. A definição do valor será realizada com base nas propostas recebidas durante o processo licitatório, alinhando-se com as necessidades do Município e respeitando os critérios legais.

6.5. Os valores constantes na cotação acima foram obtidos no site do Banco de Preços, em que o valor unitário indicado se deu pela média de valores do mesmo, cuja documentação com a estimativa dos valores dos testes rápidos para Dengue e COVID19 acompanham memórias de cálculo e documentos que o auxiliam na comprovação.

Termo de Referência						
Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	12617665	TESTE RÁPIDO COVID-19: TR-PCR- SETECTA O RNA VIRAL	Unidade	1000	10,18	10.180,00
0002	12617666	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	Unidade	1000	10,97	10.970,00
<b>Total Geral ==&gt; 21.150,00</b>						

#### 6.6– ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CUSTOS

6.6.1 – Os custos serão detalhados no procedimento licitatório, considerando as exigências técnicas.

6.6.2 – O valor estimado da contratação é de **R\$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais)**.

#### 7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Seguindo as diretrizes estabelecidas neste documento, a aquisição se dará de forma parcelada, uma vez que se dará por item.

7.2. Adicionalmente, destaca-se a vantagem para a administração pública, comprovada por meio de pesquisa de mercado que inclui a avaliação de preços praticados por outros fornecedores e órgãos/entidades, seguindo o requisito mínimo de obtenção de três cotações.

7.3. A entrega será conforme a necessidade e o controle de estoque da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, nesse contexto, será emitida uma ordem de fornecimento e nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Saúde de forma parcelada, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias corridos após a solicitação, assegurando assim a gestão eficiente e o suprimento adequado dos itens necessários.

#### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

8.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

#### 9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A implementação do plano de ação para a utilização dos testes rápidos de Dengue e COVID-19 ao longo do ano em Lamim está estruturada para alcançar resultados significativos na saúde pública do município.

9.2. Abaixo, detalhamos os principais resultados esperados com a execução desse plano:

9.2.1. Redução da Incidência e Gravidade dos Casos de Dengue: Com a distribuição estratégica dos testes rápidos de Dengue, espera-se uma redução significativa no número de casos graves da doença. O diagnóstico precoce permitirá identificação rápida dos casos, o que possibilitará o tratamento imediato e a adoção



medidas preventivas, como eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti*. Esse controle efetivo deve resultar em menor número de internações e complicações, além de prevenir surtos e epidemias, especialmente nos períodos de alta incidência.

9.2.2. Contenção de Surto e Propagação de COVID-19: a utilização dos testes rápidos é fundamental para a detecção e isolamento rápido de casos, especialmente durante os meses de maior circulação viral. A testagem em massa, combinada com campanhas de vacinação e medidas de prevenção, contribuirá para reduzir a propagação dessa doença, evitando sobrecarga no sistema de saúde local. Além disso, a triagem contínua em áreas de alta circulação, como escolas e lares de idosos, protegerá grupos vulneráveis e diminuirá o risco de transmissão em ambientes fechados.

9.2.3. Melhoria na Eficiência Operacional do Sistema de Saúde: Com a implementação desse plano, o sistema de saúde de Lamim ganhará maior eficiência operacional. A distribuição e utilização dos testes rápidos conforme o planejamento permitirá que os profissionais de saúde atuem de forma mais direcionada e precisa, alocando recursos de maneira otimizada. O diagnóstico rápido reduzirá a necessidade de exames mais complexos e caros, além de diminuir o tempo de espera para os pacientes, proporcionando um atendimento mais ágil e eficaz.

9.2.4 Fortalecimento do Controle Epidemiológico: A execução do plano permitirá à Vigilância em Saúde de Lamim um monitoramento mais eficaz das doenças em questão. O mapeamento dos casos identificados por meio dos testes rápidos fornecerá dados cruciais para a análise epidemiológica e permitirá o ajuste das estratégias de intervenção em tempo real. Esse controle reforçado contribuirá para a prevenção de surtos e a contenção rápida de qualquer aumento inesperado de casos, melhorando a resposta do município a emergências sanitárias.

9.2.5. Proteção Ampliada para Grupos Vulneráveis: A testagem direcionada em populações de risco, como idosos, pessoas com comorbidades, gestantes e crianças, garantirá uma proteção ampliada para esses grupos. O diagnóstico precoce nessas populações é vital para prevenir complicações graves e reduzir a mortalidade associada a Dengue, e COVID-19. A abordagem preventiva, focada na testagem em locais críticos e em momentos estratégicos do ano, assegurará que essas populações recebam a atenção necessária para manter sua saúde e bem-estar.

9.2.6. Adesão às Diretrizes de Saúde Pública e Melhoria na Qualidade de Vida: O cumprimento das recomendações dos órgãos de saúde nacionais e internacionais através da execução desse plano fortalecerá a resposta de Lamim às ameaças à saúde pública. A redução da incidência dessas doenças, aliada à melhoria no controle epidemiológico e à proteção das populações vulneráveis, contribuirá diretamente para uma melhoria geral na qualidade de vida dos moradores do município. O impacto positivo desse plano será sentido na saúde coletiva, no bem-estar social e na segurança sanitária de toda a comunidade.

9.2.7. Conclusão: O plano de ação, ao ser executado de forma integrada e estratégica, espera atingir resultados que não apenas reduzam a carga das doenças abordadas, mas também promovam uma resposta mais robusta e eficiente do sistema de saúde de Lamim. A implementação eficaz desse plano resultará em um município mais preparado para enfrentar os desafios epidemiológicos, garantindo a proteção da saúde pública e o bem-estar de sua população.

A contratação, ocorrerá conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

## 10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

10.1. Serão adotadas medidas preparatórias para garantir a eficácia da contratação, incluindo o levantamento detalhado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lamim/MG, a definição do escopo dos produtos a serem fornecidos, a realização de pesquisa de mercado e a estimativa de custos.

10.2. Além disso, será elaborado o Termo de Referência, estabelecendo as condições e critérios da contratação, bem como estruturado o modelo de fornecimento,.

## 11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



11.1. O descarte correto de testes rápidos de Dengue e COVID-19 é essencial para garantir a segurança ambiental e evitar riscos à saúde pública. Todos os materiais utilizados, incluindo os testes e os resíduos associados, devem ser tratados como resíduos de saúde, classificados como infectantes.

11.2. O descarte de materiais perfurocortantes, como lancetas e agulhas, será feito em caixas de descarte específicas, resistentes a perfurações, devidamente identificadas e com tampa. Os demais materiais contaminados serão acondicionados em sacos plásticos específicos para resíduos infectantes, com a devida rotulagem.

11.3. Após o acondicionamento correto, esses resíduos serão recolhidos por empresa especializada, licenciada para o manejo e destinação final de resíduos de saúde, seguindo as normas da ANVISA e CONAMA.

11.4. Para testes rápidos vencidos, o procedimento de recolhimento seguirá a mesma linha, garantindo que sejam entregues a empresas qualificadas para a incineração ou tratamento adequado, evitando a contaminação do meio ambiente e a exposição indevida de pessoas a materiais potencialmente perigosos.

11.5. Portanto, é fundamental que o município de Lamim implemente medidas para mitigar os impactos ambientais associados ao uso e descarte dos testes rápidos, promovendo assim a saúde e o bem-estar tanto do meio ambiente e da comunidade local.

## **12- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

12.1. A aquisição de testes rápidos para Dengue e COVID-19 pela Secretaria de Saúde de Lamim é uma medida estratégica para fortalecer a resposta do município às demandas epidemiológicas.

12.2. Com um plano de ação bem estruturado, que considera a distribuição e uso eficaz desses insumos ao longo do ano, e um compromisso com o descarte correto dos resíduos de saúde, Lamim se prepara para enfrentar os desafios sanitários de forma proativa e segura.

12.3. Esse processo não só garante o diagnóstico precoce e o controle de surtos, mas também promove a proteção da saúde pública e o bem-estar da comunidade.

Lamim/MG, em 13 de maio de 2025

Rosimeire Neiva Nogueira Reis  
Secretária Municipal de Saúde



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDOS DE COVID E DENGUE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMIM/MG.**

### **2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A situação epidemiológica atual no Brasil, demonstra um aumento significativo no número de casos de Dengue. Adicionalmente, a circulação da COVID-19, embora em níveis diferentes de picos anteriores, ainda representa uma ameaça à saúde pública, especialmente para grupos vulneráveis.

2.2. A ausência ou insuficiência de testes rápidos para ambas as doenças impacta diretamente a capacidade da Secretaria de Saúde de realizar o diagnóstico precoce, no manejo clínico adequado dos pacientes e a implementação de medidas de controle epidemiológico eficazes.

2.3. Compromete, ainda, a qualidade do atendimento, a segurança dos pacientes e a eficácia das ações de controle epidemiológico. A disponibilização desses testes permitirá um diagnóstico precoce, um manejo clínico adequado, um controle mais efetivo da disseminação das doenças e, conseqüentemente, a proteção da saúde pública.

2.4. Nesse sentido, a Secretaria de Saúde de Lamim propõe a elaboração de um processo licitatório para a aquisição de testes rápidos para COVID-19: TR-PCR- SETECTA O RNA VIRAL e DENGUE NS1, para realização de diagnósticos precoce para um controle epidemiológico eficaz, de modo que será possível monitorar e planejar ações de combate e controle destas doenças.

2.5. A testagem rápida possibilita uma resposta ágil, reduz a sobrecarga no sistema de saúde, protege grupos vulneráveis, e está em conformidade com as diretrizes de saúde pública, garantindo a transparência e eficiência na aquisição dos insumos necessários.

2.6. O processo licitatório, ocorrerá conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório, tendo como norte a especificação de referência constantes neste documento.

### **2.7- DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO**

2.7.1. A implementação do plano de ação para a utilização dos testes rápidos de Dengue e COVID-19 ao longo do ano em Lamim está estruturada para alcançar resultados significativos na saúde pública do município. Abaixo, detalhamos os principais resultados esperados com a execução desse plano:

2.7.1. Redução da Incidência e Gravidade dos Casos de Dengue: Com a distribuição estratégica dos testes rápidos de Dengue, espera-se uma redução significativa no número de casos graves da doença. O diagnóstico precoce permitirá a identificação rápida dos casos, o que possibilitará o tratamento imediato e a adoção de medidas preventivas, como eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti*. Esse controle efetivo deve resultar em menor número de internações e complicações, além de prevenir surtos e epidemias, especialmente nos períodos de alta incidência.

2.7.2. Contenção de Surto e Propagação de COVID-19: a utilização dos testes rápidos é fundamental para a detecção e isolamento rápido de casos, especialmente durante os meses de maior circulação viral. A



testagem em massa, combinada com campanhas de vacinação e medidas de prevenção, contribuirá para reduzir a propagação dessa doença, evitando sobrecarga no sistema de saúde local. Além disso, a triagem contínua em áreas de alta circulação, como escolas e lares de idosos, protegerá grupos vulneráveis e diminuirá o risco de transmissão em ambientes fechados.

2.7.3. Melhoria na Eficiência Operacional do Sistema de Saúde: Com a implementação desse plano, o sistema de saúde de Lamim ganhará maior eficiência operacional. A distribuição e utilização dos testes rápidos conforme o planejamento permitirá que os profissionais de saúde atuem de forma mais direcionada e precisa, alocando recursos de maneira otimizada. O diagnóstico rápido reduzirá a necessidade de exames mais complexos e caros, além de diminuir o tempo de espera para os pacientes, proporcionando um atendimento mais ágil e eficaz.

2.7.4 Fortalecimento do Controle Epidemiológico: A execução do plano permitirá à Vigilância em Saúde de Lamim um monitoramento mais eficaz das doenças em questão. O mapeamento dos casos identificados por meio dos testes rápidos fornecerá dados cruciais para a análise epidemiológica e permitirá o ajuste das estratégias de intervenção em tempo real. Esse controle reforçado contribuirá para a prevenção de surtos e a contenção rápida de qualquer aumento inesperado de casos, melhorando a resposta do município a emergências sanitárias.

2.7.5. Proteção Ampliada para Grupos Vulneráveis: A testagem direcionada em populações de risco, como idosos, pessoas com comorbidades, gestantes e crianças, garantirá uma proteção ampliada para esses grupos. O diagnóstico precoce nessas populações é vital para prevenir complicações graves e reduzir a mortalidade associada a Dengue, e COVID-19. A abordagem preventiva, focada na testagem em locais críticos e em momentos estratégicos do ano, assegurará que essas populações recebam a atenção necessária para manter sua saúde e bemestar.

2.7.6. Adesão às Diretrizes de Saúde Pública e Melhoria na Qualidade de Vida: O cumprimento das recomendações dos órgãos de saúde nacionais e internacionais através da execução desse plano fortalecerá a resposta de Lamim às ameaças à saúde pública. A redução da incidência dessas doenças, aliada à melhoria no controle epidemiológico e à proteção das populações vulneráveis, contribuirá diretamente para uma melhoria geral na qualidade de vida dos moradores do município. O impacto positivo desse plano será sentido na saúde coletiva, no bem-estar social e na segurança sanitária de toda a comunidade.

2.7.7. Conclusão: O plano de ação, ao ser executado de forma integrada e estratégica, espera atingir resultados que não apenas reduzam a carga das doenças abordadas, mas também promovam uma resposta mais robusta e eficiente do sistema de saúde de Lamim. A implementação eficaz desse plano resultará em um município mais preparado para enfrentar os desafios epidemiológicos, garantindo a proteção da saúde pública e o bem-estar de sua população.

2.7.8. A contratação, ocorrerá conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

### 3- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Teste rápido Covid 19: TR-PCR -SETECTA O RNA VIRAL Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): O teste deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que	UN.	1000



	<p>atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira .</p> <p><b>Instruções de Uso em Português:</b> O kit deve conter instruções de uso claras e completas em português.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Informações do Fabricante:</b> Devem constar na embalagem e nas instruções informações completas sobre o fabricante, número de lote, data de validade e precauções de uso.</li> <li>• Data de validade não inferior 12 meses</li> </ul>		
02	<p>Teste rápido dengue NS1</p> <p><b>Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária):</b> O produto deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira.</p> <p><b>Embalagem e Rotulagem:</b> A embalagem e a rotulagem devem estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA, incluindo informações sobre o fabricante, número de lote, data de validade, precauções de uso e instruções de armazenamento.</p> <p><b>Instruções de Uso:</b> As instruções de uso devem ser claras, concisas e em português, contendo todas as informações necessárias para a correta realização e interpretação do teste, incluindo precauções, limitações e controle de qualidade</p> <p>Data de validade não inferior a 12 meses</p>	UN.	1000

3.1. Para definição do quantitativo solicitado no objeto, por conta da Coronavírus e da dengue se tratar de evento dinâmico, não é factível determinar a quantidade exata de testagens que serão solicitadas.

3.2. Assim, observando a demanda a serem utilizados será variável não havendo como estimar o quantitativo exato. A estimativa então, será baseada no histórico de testes realizados no Município em exercícios anteriores.

#### 4. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Lamim/MG faz saber que está em andamento um processo de dispensa de licitação em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal N. 14.133/2021.

#### 5. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

5.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com empresas do ramo, onde obtivemos o valor médio.

5.2. Sendo o custo estimado de contratação de aproximadamente R\$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais) preço calculado conforme média dos orçamentos adquiridos:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
---------	------	-----------	------	------	------------	-----------



0001	12617665	TESTE RÁPIDO COVID-19: TR-PCR- SETECTA O RNA VIRAL	Unidade	1000	10,18	10.180,00
0002	12617666	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	Unidade	1000	10,97	10.970,00

Total Geral ==> 21.150,00

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Os produtos serão fornecidos em conformidade com a necessidade do Município de Lamim, devendo o contratado providenciar os meios necessários para atender o Município, em especial no âmbito do Município.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada em conformidade com estabelecido pela contratante, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O prazo de validade, na data da entrega, deverá atender os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de dois dias, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.

6.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias úteis, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ou comissão, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato administrativo.

## 7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

7.1. O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº. 14.133/2021).

7.3. A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato administrativos, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

7.4. O(A) fiscal do contrato administrativo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

7.5. O(A) fiscal do contrato administrativo informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

7.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº. 14.133/2021).

7.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº. 14.133/2021).



7.8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo (art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

7.9. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato administrativo (§ 1º do art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

7.10. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como: e-mail.

7.11. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Termo de Referência desta Dispensa de Licitação;

8.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- b) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDHnº 4, de 11 de maio de 2016.

## **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

9.1. A seleção será feita com base no critério de menor preço, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Fornecer os produtos conforme o escopo definido em Termo de Referência;

10.2. Atender às solicitações do Município com agilidade e eficiência.

10.3. Cumprir o cronograma de prazos estabelecido para entrega dos produtos;

10.4. Garantir a confidencialidade das informações fornecidas pelo contratante;

10.5. Dada a empregabilidade dos itens, torna-se essencial a apresentação dos mesmos com informações corretas, claras, precisas, ostensivas e preferencialmente em língua portuguesa sobre as características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, número de lote e origem, entre outros dados, bem como os possíveis, riscos à saúde e segurança dos consumidores.

10.6. O fornecimento dos produtos deverá ser conduzido em estrita observância com as normas da legislação federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos. Portanto é de extrema importância que os mesmos tenham em suas embalagens as informações como: registro na ANVISA, no Ministério da Saúde, INMETRO e/ou a NBR vigente/atualizada.

10.7. Como forma de análise e comparação com o descritivo dos itens solicitados, é imprescindível que o fornecedor apresente a ficha técnica, o catálogo, bula e manual de instruções (quando for o caso), juntamente com a proposta.

10.8. Requer-se ainda, o Certificado de Boas Práticas e/ou de Ensaio para os materiais que não constarem como dispensados.

10.9 Da garantia do produto:

10.8.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº.8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

10.9.2. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

10.9.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional.



10.9.4. Os produtos deverão ter a garantia de 90 (noventa) dias conforme art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) ou a garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior, sem custo à Administração.

#### 10.10. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

10.10.1. Teste rápido Covid 19: TR-PCR -SETECTA O RNA VIRAL: Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): O teste deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira. Instruções de Uso em Português: O kit deve conter instruções de uso claras e completas em português. Informações do Fabricante: Devem constar na embalagem e nas instruções informações completas sobre o fabricante, número de lote, data de validade e precauções de uso. Data de validade não inferior 12 meses

10.10.2 Teste rápido dengue NS1: Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): O produto deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira. Embalagem e Rotulagem: A embalagem e a rotulagem devem estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA, incluindo informações sobre o fabricante, número de lote, data de validade, precauções de uso e instruções de armazenamento. Instruções de Uso: As instruções de uso devem ser claras, concisas e em português, contendo todas as informações necessárias para a correta realização e interpretação do teste, incluindo precauções, limitações e controle de qualidade. Data de validade não inferior a 12 meses.

10.11. A empresa deverá apresentar documentação técnica do produto, contendo:

- a) Documentação da fabricante do produto como: catálogo, folder e datasheet, doproduto com todas as características técnicas;
- b) Descrição do material com especificação técnica;
- c) Advertência(s) sobre o produto;

10.12 – O(s) licitante(s)/classificado(s) deverá(ão) colocar à disposição manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu manuseio.

#### 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Fornecer informações necessárias para o planejamento das entregas dos produtos..

11.2. Acompanhar e supervisionar a a entrega dos produtos para que se deem nos padrões, prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

11.3. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, desde que cumpridas as condições contratuais.

#### 12. VALOR DA COTAÇÃO

O valor estimado para a contratação anual será de R\$ 21.150.00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais).

#### 13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

13.1. Não há necessidade de tratar sobre os critérios de medição, pois não se trata de contratação administrativa direta de obras e serviços de engenharia.

13.2. O pagamento será mensalmente e em até 30 (trinta) dias úteis do recebimento da nota fiscal, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e social;

13.3. O pagamento somente será realizado mediante a efetiva entrega dos bens/serviços nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de atestado na nota fiscal correspondente;

13.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação administrativa, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo: obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

13.5. O pagamento devido pelo contratante será efetuado por meio ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser



convencionada entre as partes.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a contratada dará ao contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

13.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros, quando devidos, ou cobrados diretamente da contratada.

13.9. Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade do contratante, assim como aquelas que não correspondem a bens entregues.

13.10. Os documentos comprobatórios dos pagamentos relativos a tributos, encargos ou contribuições de responsabilidade da contratada, serão enviados mensalmente ao contratante quando este assim o exigir.

13.11. A contratada deverá entregar os bens acompanhado da correspondente nota fiscal.

13.12. A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias ou previdenciárias.

13.13. Antes de cada pagamento a contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das regularidades fiscal, social e trabalhista.

13.14. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa administrativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa administrativa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato administrativo nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato administrativo, caso a contratada não regularize sua situação.

13.18. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Prefeitura Municipal, não será rescindido o contrato administrativo em execução com a contratada inadimplente.

13.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.20. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento poderá ficar condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

#### **14. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(A) FORNECEDOR(A)**

14.1. O(A) fornecedor(a) será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação pública (II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021), na forma presencial, tendo como critério de julgamento: menor preço por item.

14.2. O modo de disputa será aberto,

#### **14.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

14.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;

14.3.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –



CCMEI;

14.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.3.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

14.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.3.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.

14.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.4. Habilitação fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica:

14.4.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

14.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.4.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

14.4.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

14.4.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

14.4.6. Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS – que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

14.4.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 – CR88.

14.4.9. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – EPP;

#### **14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**

14.5.1. Documentação do fabricante do produto como: catálogo, folder e datasheet com todas as características técnicas ;

14.5.2. Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União (DOU), em favor do fabricante em conformidade com o disposto na Lei nº 6.360/76, no Decreto nº 8.077/2013 e na Lei nº 9.782/99.

Não serão aceitos protocolos de solicitação inicial de registro e informações de Registro da ANVISA/MS impressos da internet.

Será permitida a apresentação de cópia autenticada do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à ANVISA, desde que tenha sido requerido nos termos do §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76,, em nome da licitante.

Os registros deverão ser informados de acordo com o código MS expedido pela ANVISA, caracterizado por sequência numérica de 13 (treze) dígitos, os quais indicam a procedência, o produto e sua apresentação.

14.5.2. O contratado deverá apresentar certificação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária– ANVISA para todos os itens deste processo;

#### **14.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

14.6.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

14.6.2 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer



dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.6.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

## 15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0044	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa.

16.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.4. O aceite implica no reconhecimento pela contratada de que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

16.5 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

## 17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

17.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II -impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

17.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

17.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

17.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.



- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 17.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 17.1.9. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- I – advertência;
- 17.1.10. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- I - multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- 17.1.11. Dar causa à inexecução total do contrato;
- I - multa no percentual de 20% do valor contratado;
- II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- 17.1.12. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- I - multa no percentual de 20% do valor contratado;
- II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos
- 17.1.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I - multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 17.1.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I - multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 17.1.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- I - multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 17.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

#### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. O contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 18.2. Casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente do Município.

Lamim – MG, 13 de maio de 2025.

Rosimeire Neiva Nogueira Reis  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPIRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 1/1

03/09

**INFORMAÇÕES GERAIS DA SOLICITAÇÃO****Nº da Solicitação: 097/2025****Tipo:** SC - Solicitação Comum**Data:** 26/03/2025**Solicitante:** ROSIMEIRE NEIVA NOGUEIRA REIS**Aprovado por:** WALDINEY DE SOUZA CAMPOS**Objeto da Solicitação:** 1 - Material de Consumo / Permanente**Justificativa:** AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID E DENGUE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**Solicitação de Compras Unificada**

Nº Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	12617665	TESTE RÁPIDO COVID-19: TR-PCR- SETECTA O RNA VIRAL	Unidade	1.000,0000
2	12617666	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	Unidade	1.000,0000

Solicitante: ROSIMEIRE NEIVA NOGUEIRA REIS  
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovado por: WALDINEY DE SOUZA CAMPOS  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPIRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM - MG

Telefone: (31) 3754-1130 E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 1/1

**Termo de Referência**

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	12617665	TESTE RÁPIDO COVID-19: TR-PCR- SETECTA O RNA VIRAL	Unidade	1000	10,18	10.180,00
2	12617666	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	Unidade	1000	10,97	10.970,00
<b>Total Geral ==&gt;</b>						<b>21.150,00</b>





**ATA DE PROPOSTAS**  
Prefeitura Municipal de Santiago  
MUNICIPIO DE SANTIAGO - CELIC  
Pregão Eletrônico - 88/2024 - PA Nº 8299/2024

### Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

### Propostas Enviadas

**0001 - 52089 - TESTE DE DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO NS1 DA DENGUE, DOS QUATRO SOROTIPOS DO VIRUS DENGUE (DENV - 1, 2, 3, 4) TESTE RAPIDO DE DIAGNOSTICO, ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO, EM FORMATO DE TESTE INDIVIDUAL, EM AMOSTRAS HUMANAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. CONFORME ANEXO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Distribuidora Paranhos Artigos Para Laboratorios Ltda	06.867.357/0001-58	26/06/2024 - 16:20:22	10310030166	WAMA	3.000	R\$10,00	R\$ 30.000,00	Não
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA	37.001.012/0001-40	27/06/2024 - 10:33:33	DENGUE AG ECO TESTE	ECO / ECO DIAGNOSTICA	3.000	R\$11,45	R\$ 34.350,00	Sim
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	27/06/2024 - 11:03:53	TESTE DE DENGUE	HIGHTOP / QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO.,L	3.000	R\$11,45	R\$ 34.350,00	Não
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.958.200/0001-78	03/07/2024 - 15:47:41	WAMA	WAMA	3.000	R\$11,45	R\$ 34.350,00	Sim
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	04/07/2024 - 14:19:32	MEDTESTE DENGUE NS1	MEDTESTE / BIOTEST BIOTECH	3.000	R\$11,45	R\$ 34.350,00	Não
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	04/07/2024 - 16:06:07	Imuno-Rápido DENGUE NS1	Wama / Wama diagnóstica	3.000	R\$11,45	R\$ 34.350,00	Não
Epimed Produtos e Serviços Para Saude Ltda.	08.232.826/0001-98	04/07/2024 - 17:26:40	BIOCON	BIOCON	3.000	R\$19,00	R\$ 57.000,00	Sim
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	11.308.834/0001-85	05/07/2024 - 09:13:04	DENGUE NS1	GT GROUP/ HANGZHOU ALLTEST	3.000	R\$11,45	R\$ 34.350,00	Não
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	21.112.395/0001-94	05/07/2024 - 09:59:22	Hangzhou AllTest Biotech	Hangzhou AllTest Biotech	3.000	R\$15,00	R\$ 45.000,00	Sim
EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.605.216/0001-83	05/07/2024 - 10:41:07	wama	wama	3.000	R\$11,45	R\$ 34.350,00	Sim
PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	29.869.795/0001-50	05/07/2024 - 11:27:00	IDES-402	ALL TEST	3.000	R\$11,45	R\$ 34.350,00	Sim





EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.977.106/0001-91	05/07/2024 - 13:00:24	DENGUE NS1	ALLTEST/ALLTEST	3.000	R\$11,45	R\$ 34.350,00	Sim
Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	05/07/2024 - 14:22:31	BIOCON	BIOCON	3.000	R\$11,45	R\$ 34.350,00	Não
SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA	09.028.635/0001-71	05/07/2024 - 14:49:26	Teste Rápido de Dengue NS1 em Casete	Alltest	3.000	R\$11,45	R\$ 34.350,00	Sim
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22.525.517/0001-37	05/07/2024 - 15:31:49	CELER	CELER	3.000	R\$11,45	R\$ 34.350,00	Sim
ECO DIAGNOSTICA LTDA	14.633.154/0002-06	05/07/2024 - 16:10:31	DENGUE AG (NS1) ECO TESTE	Eco diagnóstica	3.000	R\$11,45	R\$ 34.350,00	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	05/07/2024 - 16:17:39	DENGUE AG ECO TEST	ECO DIAGNOSTICA	3.000	R\$11,40	R\$ 34.200,00	Não
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60	08/07/2024 - 08:23:30	BIOCON	BIOCON	3.000	R\$11,45	R\$ 34.350,00	Sim
UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	49.938.521/0001-83	08/07/2024 - 09:06:10	SC20101W	Bioperfectus Technologies	3.000	R\$11,40	R\$ 34.200,00	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	08/07/2024 - 09:24:31	MEDLEVENSHN	MEDLEVENSHN	3.000	R\$20,00	R\$ 60.000,00	Não
MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	08/07/2024 - 09:31:38	TR.0063CA025	ECO	3.000	R\$11,92	R\$ 35.760,00	Sim

**0002 - 52088 - TESTE DE DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO SARS-COV-2, TESTE RAPIDO DE DIAGNOSTICO, ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO, EM FORMATO DE TESTE INDIVIDUAL, EM AMOSTRAS HUMANAS DE SWAB DE SECRECAO DE NASOFARINGE. CONFORME ANEXO.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	66.877.184/0001-80	26/06/2024 - 13:07:46	NCTCAG01	MERIL	3.000	R\$10,27	R\$ 30.810,00	Não
Distribuidora Paranhos Artigos Para Laboratorios Ltda	06.867.357/0001-58	26/06/2024 - 16:20:40	80954880133	ECO DIAGNOSTICA	3.000	R\$10,00	R\$ 30.000,00	Não
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA	37.001.012/0001-40	27/06/2024 - 10:34:03	COVID-19 Ag ECO Teste	ECO / ECO DIAGNOSTICA	3.000	R\$10,27	R\$ 30.810,00	Sim
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	27/06/2024 - 11:04:23	TESTE DE COVID AG	WONDFO / GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO., L	3.000	R\$10,27	R\$ 30.810,00	Não
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.958.200/0001-78	03/07/2024 - 15:48:18	ADVAGEN BIOTECH	ADVAGEN BIOTECH	3.000	R\$10,27	R\$ 30.810,00	Sim
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	04/07/2024 - 16:07:25	Imuno-RÁPIDO COVID-19 Ag	Wama / Wama diagnóstica	3.000	R\$10,27	R\$ 30.810,00	Não
Epimed Produtos e Serviços Para Saude Ltda.	08.232.826/0001-98	04/07/2024 - 17:29:01	WONDFO/BIOCON	BIOCON	3.000	R\$18,00	R\$ 54.000,00	Sim
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	11.308.834/0001-85	05/07/2024 - 09:12:28	TESTE RÁPIDO COVID-19 Ag	VIDA BIOTECNOLOGIA	3.000	R\$10,27	R\$ 30.810,00	Não
EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.605.216/0001-83	05/07/2024 - 10:41:38	wama	wama	3.000	R\$10,27	R\$ 30.810,00	Sim
PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	29.869.795/0001-50	05/07/2024 - 11:27:02	INCP-502-N	ALL TEST	3.000	R\$10,20	R\$ 30.600,00	Sim
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.977.106/0001-91	05/07/2024 - 13:01:12	COVID-19 AG	ALLTEST/ALLTEST	3.000	R\$10,27	R\$ 30.810,00	Sim
Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	05/07/2024 - 14:22:33	WONDFO	WONDFO	3.000	R\$10,27	R\$ 30.810,00	Não
SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA	09.028.635/0001-71	05/07/2024 - 14:50:05	Teste Rápido de Antígeno SARS-CoV-2	Alltest	3.000	R\$10,27	R\$ 30.810,00	Sim





J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22.525.517/0001-37	05/07/2024 - 15:31:49	CELER	CELER	3.000	R\$10,27	R\$ 30.810,00	Sim
ECO DIAGNOSTICA LTDA	14.633.154/0002-06	05/07/2024 - 16:10:36	COVID-19 AG ECO TESTE	Eco Diagnóstica	3.000	R\$10,27	R\$ 30.810,00	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	05/07/2024 - 16:17:39	COVID-19 AG ECO TESTE	ECO DIAGNOSTICA	3.000	R\$10,25	R\$ 30.750,00	Não
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60	08/07/2024 - 08:23:30	BIOCON	BIOCON	3.000	R\$10,27	R\$ 30.810,00	Sim
UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	49.938.521/0001-83	08/07/2024 - 09:06:11	COVAg1NNO2-25	ANHUI DEEPBLUE MEDICAL	3.000	R\$10,27	R\$ 30.810,00	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	08/07/2024 - 09:25:30	MEDLEVENSHN	MEDLEVENSHN	3.000	R\$10,27	R\$ 30.810,00	Não
MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	08/07/2024 - 09:32:22	C9552	CELER	3.000	R\$11,06	R\$ 33.180,00	Sim

## Critérios de desempate do processo

### CEPALAB LABORATORIOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### CIRURGICA LAJEADENSE LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### Dimalab Eletronics do Brasil Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim





Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### Distribuidora Paranhos Artigos Para Laboratorios Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

### DOC MED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Não
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### ECO DIAGNOSTICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim





Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

### Emige Materiais Odontológicos Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### Epimed Produtos e Serviços Para Saude Ltda.

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim





## MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA





Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## Wama Produtos Para Laboratório Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	60 dias
Dimalab Eletronics do Brasil Ltda	02.472.743/0001-90	60 dias
Distribuidora Paranhos Artigos Para Laboratorios Ltda	06.867.357/0001-58	60 dias
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	60 dias
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	60 dias
Epimed Produtos e Serviços Para Saude Ltda.	08.232.826/0001-98	90 dias
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	90 dias
EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.605.216/0001-83	60 dias
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	21.112.395/0001-94	60 dias
ECO DIAGNOSTICA LTDA	14.633.154/0002-06	120 dias
PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	29.869.795/0001-50	180 dias
DOC MED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	66.877.184/0001-80	60 dias
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	180 dias
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	11.308.834/0001-85	120 dias
MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	02.478.251/0001-01	90 dias
SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA	09.028.635/0001-71	60 dias
CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA	37.001.012/0001-40	60 dias
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.977.106/0001-91	60 dias
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	11.958.200/0001-78	60 dias
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22.525.517/0001-37	60 dias
UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	49.938.521/0001-83	60 dias
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60	60 dias





Fornecedores divulgados.

---

CARLENE MOURA VIANA

Pregoeiro

---

BRUNO ANDRES

Apoio

---

DAIANI WINCK CHIARELLO

Apoio

---

FRANCO LEONDI S. SANTOS

Apoio

---

VALDONES GEDEVAR PADILHA DOS SANTOS

Apoio





**PEDIDO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS**

Ao Ilm<sup>o</sup> Sr. Ricardo Alberto de Souza Paiva  
Agente de Contratações

Para que seja autorizada a instauração de procedimento licitatório formalizado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID E DENGUE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMIM/MG**, o Setor de Licitações deverá solicitar do Departamento de Contabilidade pronunciamento quanto à dotação por conta da qual correrá a despesa e ainda a observância dos dispositivos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, bem como o Setor de Finanças, para programar o recurso financeiro.

Após observados e anexados as referidas declarações, os autos desse procedimento deverão retornar a mim, para que seja avaliada a possibilidade de abertura ou não do procedimento Licitatório.

Lamim, 14 de maio de 2025.

  
Waldiney de Souza Campos  
Prefeito Municipal



## SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTÁBIL E FINANCEIRA

Ao Setor de Contabilidade

Tendo em vista o despacho proferido pelo Prefeito Municipal para instauração de Procedimento licitatório em atendimento à requisição da Secretário Municipal de Saúde, solicito de V. Sa. Informação se existem consignadas, no Orçamento de 2025, Dotações Orçamentárias bem como, se seus saldos são suficientes para cobrir o valor de referência que é parte integrante deste procedimento.


Também, solicito que informe o Impacto financeiro da despesa com o objeto desta licitação no anexo de metas fiscais, indicação da forma de pagamento e sua inclusão na programação financeira da Prefeitura conforme os dados abaixo:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID E DENGUE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMIM/MG.**

**Valor total estimado: R\$ 21.150,00 (Vinte um mil e cento e cinquenta reais).**

Na oportunidade, lembramos que os valores estimados da despesa encontram-se referenciados em documentos integrantes deste procedimento.

Lamim, 14 de maio de 2025.

  
Ricardo Alberto de Souza Paiva  
Agente de Contratações



**DECLARAÇÃO**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Tendo em vista a requisição feita pelo Agente de Contratações desse Município e em atendimento aos dispositivos contidos na Lei Federal 14.133/2021, informo a seguir a dotação do orçamento de 2025, para que o setor de licitações possa dar continuidade ao processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID E DENGUE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMIM/MG.**

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0044	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Na oportunidade informo ainda, que as respectivas despesas atendem ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Lamim, 14 de maio de 2025.

  
Eder Giovane Vieira  
Contador

CRM: MG-124292/0-2



**DECLARAÇÃO**  
**RECURSOS FINANCEIROS**

Declaro perante o Serviço de Licitações da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021 que, para realização do procedimento licitatório, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID E DENGUE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMIM/MG**, foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais, ainda foi incluído na programação financeira da Prefeitura Municipal e nossa indicação para a forma de pagamento é até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da efetiva prestação do serviço.

Lamim, 14 de maio de 2025.

*Marco Túlio P. Nogueira*

Marco Túlio Pereira Nogueira

Tesoureiro



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**


Exm. Sr. Waldiney de Souza Campos  
Prefeito Municipal  
Lamim/MG

Senhor Prefeito Municipal,

Conforme demanda oferecida pela Secretária Municipal de Saúde, para a realização de Processo Licitatório, venho à presença de V. Excia. Solicitar que seja autorizada a abertura de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID E DENGUE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMIM/MG.**

Informo ainda, que o objeto e a despesa se enquadram nas exigências da Lei 14.133/2021, conforme demonstrado nos documentos anexos.

Lamim, 13 de maio de 2025.

  
Ricardo Alberto de Souza Paiva  
Agente de Contratação



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

Tendo em vista a solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Saúde para abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID E DENGUE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMIM/MG.**

Tendo em vista, as documentações acostadas aos autos nessa etapa de inicial e observando que o Departamento de Contabilidade encaminhou as Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira,

**DEFIRO** a abertura de procedimento licitatório como requerida, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Fica o Agente de Contratação do Município notificado para atuar o referido procedimento, bem como a condução do Processo a partir desse despacho nos termos da lei.

Lamim, 14 de maio de 2025.

  
**Waldiney de Souza Campos**  
Prefeito Municipal  
Lamim/MG



# DIÁRIO

# OFICIAL

Lamim, 28 de fevereiro de 2025

Art.8º- Os comerciantes e/ou pessoas físicas autorizados/credenciados deverão, obrigatoriamente, sujeitarem-se às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal, utilizando-se principalmente, quando do atendimento ao público, vestimentas adequadas, gorros e/ou redes de proteção para cabelos;

Art.9º- Os estabelecimentos deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação e de acordos com as normas legais;

Art.10º- Caso os estabelecimentos, ainda que munidos de Alvará concedido pela Prefeitura Municipal de Lamim, sejam impedidos de funcionar por ordem do Corpo de Bombeiros e/ou da Vigilância Sanitária, não serão ressarcidos os valores pagos pela obtenção do respectivo Alvará;

Art.11º- Os Alvarás concedidos não poderão, a qualquer título, ser transferidos a terceiros, sob pena, de cassação, fechamento imediato do estabelecimento e, também, das sanções previstas em Lei;

Art.12º- Todos os estabelecimentos e barracas licenciadas através do presente Decreto poderão funcionar impreterivelmente até as 03:59h e, ainda, deverão colocar os lixos para a coleta, devidamente embalados em sacos plásticos, na parte da manhã, das 04:00h às 07:00h de cada dia. Ficam também obrigados a colocar, em cada local de funcionamento, cestos ou latas para o depósito de lixo a manter a limpeza interna, a fim de proporcionar o consumo de alimentos de boa qualidade, acatando as exigências da fiscalização municipal;

Art.13º- O valor a ser pago para obtenção do Alvará provisório é aquele fixado por meio da Legislação Municipal;

Art.14º- A concessão do Alvará provisório aos estabelecimentos será feita de acordo com a ordem de entrada dos requerimentos na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

Art.15º- O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal e/ou policial e, na reincidência, terá o Alvará de funcionamento, se possuir, cassado e suspenso suas atividades durante a comemoração do Carnaval/2025 sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor, bem como apreensão do(s) produto(s) com a entrega após o período compreendido neste Decreto;

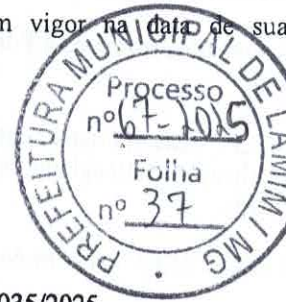
Art.16º- A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo conjuntamente com a Secretaria de Saúde vem nomear como Fiscais Municipais os Agentes de Vigilância Sanitária para atuar durante o Carnaval/2025, devendo os mesmos atuarem dentro das normas vigentes, portando os crachás de identificação;

Art.17º- Fica proibido o trânsito de veículos não autorizados no espaço de realização do Carnaval/2025 e na área do entorno, salvo permitido pela Autoridade competente;

Art.18º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Lamim, 27 de fevereiro de 2025.

Waldiney de Souza Campos  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 035/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DE MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAMIM.**

O Prefeito Municipal de Lamim – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo inciso IX do artigo 87 Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos § 2º e 3º do artigo 8º da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o Sr. Ricardo Alberto de Souza Paiva para exercer a Função Pública de Pregoeiro da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lamim-MG;

Art.2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio, que tem como atribuição o exercício das funções auxiliares na condução dos processos licitatórios da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lamim:

- a) José Eustáquio Nogueira Rodrigues;
- b) TAINARA FÁTIMA DE OLIVEIRA;
- c) VANDERLEIA DA PENHA MIRANDA

Art.3º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a a Comissão de Contratação para condução e análise dos processos Licitatórios, da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lamim:

- a) Lívia Beatriz Nogueira
- b) Alessandra Márcia do Reis
- c) Jaqueline Aparecida Gonçalves

Art.3º. É assegurado aos membros da Equipe de Apoio e contratação de que trata esta Portaria, direito a gratificação pelo exercício da função, conforme previsto em Lei Complementar Municipal.



### TERMO DE AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização do Exm<sup>o</sup> Prefeito Municipal, para realização de Licitação para atendimento da requisição do Secretário de Municipal de Saúde, na qualidade de Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, **AUTUO** a presente Licitação com a seguinte numeração:


PROCESSO LICITATÓRIO: **67/2025**  
MODALIDADE: **DISPENSA PRESENCIAL**  
NÚMERO DA MODALIDADE: **24/2025**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID E DENGUE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMIM/MG.**

Verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído com todas as documentações necessárias e obrigatórias como prevê a Lei Federal 14.133/2021;

Verifica-se também, robusta motivação e justificativa para a formalização do Processo de Dispensa.

Concluimos por fim, pela legalidade da contratação almejada e submetemos o presente à autoridade superior, a Assessoria Jurídica e ao Controle Interno para suas ponderações na forma da Lei Federal 14.133/21.

Lamim, 14 de maio de 2025.

  
Ricardo Alberto de Souza Paiva  
Agente de Contratação



PROCESSO Nº 67/2025

DISPENSA Nº 24/2025

**TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM  
ESPECIFICAÇÕES**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

O município de **Lamim/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 24.179.426/0001-12, estabelecido na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP 36.455-000, torna público QUE REALIZARÁ DISPENSA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Presencial será realizado exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de LAMIM/MG ou enviadas para o email [licitacao@lamim.mg.gov.br](mailto:licitacao@lamim.mg.gov.br).

As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser entregues na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Lamim/MG ou no email [licitacao@lamim.mg.gov.br](mailto:licitacao@lamim.mg.gov.br) nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para cadastro da proposta: dia 21/05/2025 às 07:00hs (horário de Brasília)
- 2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: 23/05/2025 às 17:00hs (horário de Brasília);
- 3 – Data e hora de início da fase de lances: 26/05/2025 às 14:00hs (horário de Brasília);
- 4 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, por email, sendo ele o [licitacao@lamim.mg.gov.br](mailto:licitacao@lamim.mg.gov.br) ou presencialmente na sala do setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de LAMIM/MG, situada na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP 36.455-000, em até 48h antes do término do recebimento de proposta.

**DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO PRESENCIAL**

Nada obstante a preferência legislativa pela realização de licitações na forma eletrônica, tal qual previsto no § 2º do art. 17 da Lei 14.133/2021, **“as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”**.

Embora a modalidade eletrônica seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

- 1- A Dispensa presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 2- A opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes,



diminuindo desta forma os custos no próprio fornecimento dos produtos/prestação de serviços. A natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendida por uma empresa vencedora do certame que esteja situada há quilômetros de distância do Município de Lamim, poderá onerar os custos com transporte, estadia, alimentação dentre outros o que, onerará o custo da prestação do serviço, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

- 3- Neste sentido, os Municípios e sem acesso adequado à Internet, em localidades onde a conectividade é limitada, a realização eletrônica pode comprometer a participação de fornecedores, reduzindo a competitividade do processo. Aquisições Regionais e de Pequeno Porte, para compras de menor valor ou contratações locais, a modalidade presencial atende bem à necessidade, evitando custos de implementação de plataforma e permitindo uma logística mais acessível.
- 4- Ademais, há de considerar, ainda, as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam:
  - (i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar as plataformas de licitação eletrônica, e a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública (fato este deficitário no Município de Lamim face as constantes e corriqueiras interrupções de sinais de telefonia e internet);
  - (ii) Profissional capacitado para operar a plataforma Eletrônica de licitação para fins de realização do processo licitatório. Aqui oportuno considerar a recente assunção da equipe de governo ao mandato e a necessidade de prazo para adequação de pessoal e operacional da equipe para adequação e ambientação ao sistema informatizado, face as necessidades urgentes de contratação da Administração Pública.
  - (iii) Estrutura operacional e de equipamentos necessários à realização e acompanhamento dos processos licitatórios eletrônicos. Atualmente o Município não conta com um quantitativo de maquinário -computadores- suficiente à prestação de serviços informatizados, não havendo, inclusive maquinário condizente à capacidade, velocidade e memória para suportar a instalação de sistemas e acessos necessários à realização do certame em sua modalidade eletrônica.
- 5- Em resumo, justifica-se a necessidade de realizar os processos licitatórios no formato presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município de Lamim, bem como a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação do objeto do certame.

Acrescenta-se que à utilização da forma presencial no presente Pregão encontra respaldo ao previsto no artigo 176 da Lei 14.133/2021 que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Lamim, se adequarem à forma eletrônica:

*Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:*

*II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;*



Pelo que se vê a utilização de certame na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada. Ou seja, a opção pela sua forma presencial é indubitavelmente permitida pela legislação pertinente, haja vista que o predito dispositivo apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que a modalidade Presencial, além de mais prática, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, dado que será resguardada a lisura do certame conquanto que a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”.

Eis portanto, por justificada a inviabilidade da utilização da forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Dispensa Presencial.

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID E DENGUE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMIM/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.
- 1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no anexo I, Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL.

- 2.1. Poderão participar desta Dispensa Presencial pessoa física ou jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação direta.
- 2.2.- DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:
  - 2.2.1. A participação na presente disputa é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 2.2.2- A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
  - 2.2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei 14.133/2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, e de seu regulamento, Decreto Federal n.º 8.538/2015.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA PRESENCIAL E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

- 3.1. O interessado, pessoa física ou jurídica, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará sua proposta de preço (Anexo III) para o e-mail [licitacao@lamim.mg.gov.br](mailto:licitacao@lamim.mg.gov.br) ou a protocolará na sala do setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de LAMIM/MG, situada na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP 36.455-000, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.3. Ao ofertar seu lance ou proposta de preço, as pessoas físicas interessadas deverão acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à



Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração, nos termos do art. 44 do Decreto Municipal nº 1.332/2023.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

#### 4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir das 14:00min (Quatorze horas) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta para apreciação das propostas apresentadas e realização da fase lances públicos e sucessivos.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os interessados deverão formular lances exclusivamente em sessão, por meio de seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

4.3. O interessado somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado.

4.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio para o e-mail [licitacao@lamim.mg.gov.br](mailto:licitacao@lamim.mg.gov.br) da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado com sua proposta, devendo ser apresentados na própria sessão ou em até 24 horas para o e-mail [licitacao@lamim.mg.gov.br](mailto:licitacao@lamim.mg.gov.br).

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União -TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no



## Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

### 6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

6.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3.8. Documento de Identificação com foto e CPF, para os interessados pessoa física.

### 6.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exceto no caso de participação de pessoa física;

6.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos



últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, exceto para o participante pessoa física.

- 6.5.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, no caso de empresas constituídas no período inferior a 12 (doze) meses, a comprovação será substituída mediante balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira.

## 6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos dispostos no Termo de Referência, devendo, ainda, apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentação do fabricante do produto como: catálogo, folder e datasheet com todas as características técnicas;
- b) Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União (DOU), em favor do fabricante em conformidade com o disposto na Lei nº 6.360/76, no Decreto nº 8.077/2013 e na Lei nº 9.782/99.
- i) Não serão aceitos protocolos de solicitação inicial de registro e informações de Registro da ANVISA/MS impressos da internet.
- ii) Será permitida a apresentação de cópia autenticada do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à ANVISA, desde que tenha sido requerido nos termos do §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76,, em nome da licitante.
- iii) Os registros deverão ser informados de acordo com o código MS expedido pela ANVISA, caracterizado por sequência numérica de 13 (treze) dígitos, os quais indicam a procedência, o produto e sua apresentação.
- c) O contratado deverá apresentar certificação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária– ANVISA para todos os itens deste processo;

## 6.7. DAS DECLARAÇÕES

6.7.1 Juntamente com os documentos habilitatórios acima relacionados, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações, conforme Anexo III:

- 6.7.1.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.7.1.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.
- 6.7.1.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6.7.1.4 que assume a responsabilidade pelas transações, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 6.7.1.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 6.7.1.6 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.7.1.7 que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.7.1.8 que recebeu todos os documentos e informações, conhece e acata as condições do edital e para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

## 7. DO CONTRATO

- 7.1. Após a Adjudicação e Homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para



assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

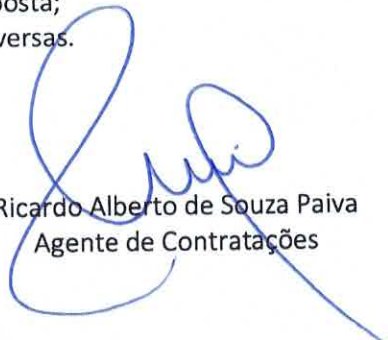
## 8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.1.1. Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no site do Município de Lamim/MG
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.
- 9.5. As decisões inerentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Lamim. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.5.1. ANEXO I – Termo de referência;
- 9.5.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
- 9.5.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
- 9.5.4. ANEXO IV – Modelo de Credenciamento;
- 9.5.5. ANEXO V – Modelo de Proposta;
- 9.5.6. ANEXO VI – Declarações Diversas.

Lamim/MG, 20 de maio de 2025

  
Ricardo Alberto de Souza Paiva  
Agente de Contratações



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDOS DE COVID E DENGUE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMIM/MG.

### 2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A situação epidemiológica atual no Brasil, demonstra um aumento significativo no número de casos de Dengue. Adicionalmente, a circulação da COVID-19, embora em níveis diferentes de picos anteriores, ainda representa uma ameaça à saúde pública, especialmente para grupos vulneráveis.

2.2. A ausência ou insuficiência de testes rápidos para ambas as doenças impacta diretamente a capacidade da Secretaria de Saúde de realizar o diagnóstico precoce, no manejo clínico adequado dos pacientes e a implementação de medidas de controle epidemiológico eficazes.

2.3. Compromete, ainda, a qualidade do atendimento, a segurança dos pacientes e a eficácia das ações de controle epidemiológico. A disponibilização desses testes permitirá um diagnóstico precoce, um manejo clínico adequado, um controle mais efetivo da disseminação das doenças e, conseqüentemente, a proteção da saúde pública.

2.4. Nesse sentido, a Secretaria de Saúde de Lamim propõe a elaboração de um processo licitatório para a aquisição de testes rápidos para COVID-19: TR-PCR- SETECTA O RNA VIRAL e DENGUE NS1, para realização de diagnósticos precoce para um controle epidemiológico eficaz, de modo que será possível monitorar e planejar ações de combate e controle destas doenças.

2.5. A testagem rápida possibilita uma resposta ágil, reduz a sobrecarga no sistema de saúde, protege grupos vulneráveis, e está em conformidade com as diretrizes de saúde pública, garantindo a transparência e eficiência na aquisição dos insumos necessários.

2.6. O processo licitatório, ocorrerá conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório, tendo como norte a especificação de referência constantes neste documento.

### 2.7- DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.7.1. A implementação do plano de ação para a utilização dos testes rápidos de Dengue e COVID-19 ao longo do ano em Lamim está estruturada para alcançar resultados significativos na saúde pública do município. Abaixo, detalhamos os principais resultados esperados com a execução desse plano:

2.7.1. Redução da Incidência e Gravidade dos Casos de Dengue: Com a distribuição estratégica dos testes rápidos de Dengue, espera-se uma redução significativa no número de casos graves da doença. O diagnóstico precoce permitirá identificação rápida dos casos, o que possibilitará o tratamento imediato e a adoção de medidas preventivas, como eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti*. Esse controle efetivo deve resultar em menor número de internações e complicações, além de prevenir surtos e epidemias, especialmente nos períodos de alta incidência.

2.7.2. Contenção de Surto e Propagação de COVID-19: a utilização dos testes rápidos é fundamental para a detecção e isolamento rápido de casos, especialmente durante os meses de maior circulação viral. A



testagem em massa, combinada com campanhas de vacinação e medidas de prevenção, contribuirá para reduzir a propagação dessa doença, evitando sobrecarga no sistema de saúde local. Além disso, a triagem contínua em áreas de alta circulação, como escolas e lares de idosos, protegerá grupos vulneráveis e diminuirá o risco de transmissão em ambientes fechados.

2.7.3. Melhoria na Eficiência Operacional do Sistema de Saúde: Com a implementação desse plano, o sistema de saúde de Lamim ganhará maior eficiência operacional. A distribuição e utilização dos testes rápidos conforme o planejamento permitirá que os profissionais de saúde atuem de forma mais direcionada e precisa, alocando recursos de maneira otimizada. O diagnóstico rápido reduzirá a necessidade de exames mais complexos e caros, além de diminuir o tempo de espera para os pacientes, proporcionando um atendimento mais ágil e eficaz.

2.7.4 Fortalecimento do Controle Epidemiológico: A execução do plano permitirá à Vigilância em Saúde de Lamim um monitoramento mais eficaz das doenças em questão. O mapeamento dos casos identificados por meio dos testes rápidos fornecerá dados cruciais para a análise epidemiológica e permitirá o ajuste das estratégias de intervenção em tempo real. Esse controle reforçado contribuirá para a prevenção de surtos e a contenção rápida de qualquer aumento inesperado de casos, melhorando a resposta do município a emergências sanitárias.

2.7.5. Proteção Ampliada para Grupos Vulneráveis: A testagem direcionada em populações de risco, como idosos, pessoas com comorbidades, gestantes e crianças, garantirá uma proteção ampliada para esses grupos. O diagnóstico precoce nessas populações é vital para prevenir complicações graves e reduzir a mortalidade associada a Dengue, e COVID-19. A abordagem preventiva, focada na testagem em locais críticos e em momentos estratégicos do ano, assegurará que essas populações recebam a atenção necessária para manter sua saúde e bemestar.

2.7.6. Adesão às Diretrizes de Saúde Pública e Melhoria na Qualidade de Vida: O cumprimento das recomendações dos órgãos de saúde nacionais e internacionais através da execução desse plano fortalecerá a resposta de Lamim às ameaças à saúde pública. A redução da incidência dessas doenças, aliada à melhoria no controle epidemiológico e à proteção das populações vulneráveis, contribuirá diretamente para uma melhoria geral na qualidade de vida dos moradores do município. O impacto positivo desse plano será sentido na saúde coletiva, no bem-estar social e na segurança sanitária de toda a comunidade.

2.7.7. Conclusão: O plano de ação, ao ser executado de forma integrada e estratégica, espera atingir resultados que não apenas reduzam a carga das doenças abordadas, mas também promovam uma resposta mais robusta e eficiente do sistema de saúde de Lamim. A implementação eficaz desse plano resultará em um município mais preparado para enfrentar os desafios epidemiológicos, garantindo a proteção da saúde pública e o bem-estar de sua população.

2.7.8. A contratação, ocorrerá conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

### 3- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Teste rápido Covid 19: TR-PCR -SETECTA O RNA VIRAL Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): O teste deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que	UN.	1000



	atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira . <b>Instruções de Uso em Português:</b> O kit deve conter instruções de uso claras e completas em português. <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Informações do Fabricante:</b> Devem constar na embalagem e nas instruções informações completas sobre o fabricante, número de lote, data de validade e precauções de uso.</li><li>• Data de validade não inferior 12 meses</li></ul>		
02	Teste rápido dengue NS1 <b>Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária):</b> O produto deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira. <b>Embalagem e Rotulagem:</b> A embalagem e a rotulagem devem estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA, incluindo informações sobre o fabricante, número de lote, data de validade, precauções de uso e instruções de armazenamento. <b>Instruções de Uso:</b> As instruções de uso devem ser claras, concisas e em português, contendo todas as informações necessárias para a correta realização e interpretação do teste, incluindo precauções, limitações e controle de qualidade Data de validade não inferior a 12 meses	UN.	1000

3.1. Para definição do quantitativo solicitado no objeto, por conta da Coronavírus e da dengue se tratar de evento dinâmico, não é factível determinar a quantidade exata de testagens que serão solicitadas.

3.2. Assim, observando a demanda a serem utilizados será variável não havendo como estimar o quantitativo exato. A estimativa então, será baseada no histórico de testes realizados no Município em exercícios anteriores.

#### 4. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Lamim/MG faz saber que está em andamento um processo de dispensa de licitação em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal N. 14.133/2021.

#### 5. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

5.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com empresas do ramo, onde obtivemos o valor médio.

5.2. Sendo o custo estimado de contratação de aproximadamente R\$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais) preço calculado conforme média dos orçamentos adquiridos:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
---------	------	-----------	------	------	------------	-----------



0001	12617665	TESTE RÁPIDO COVID-19: TR-PCR- SETECTA O RNA VIRAL	Unidade	1000	10,18	10.180,00
0002	12617666	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	Unidade	1000	10,97	10.970,00

**Total Geral ==> 21.150,00**

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1. Os produtos serão fornecidos em conformidade com a necessidade do Município de Lamim, devendo o contratado providenciar os meios necessários para atender o Município, em especial no âmbito do Município.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada em conformidade com estabelecido pela contratante, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. O prazo de validade, na data da entrega, deverá atender os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de dois dias, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.
- 6.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias úteis, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ou comissão, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato administrativo.

## 7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 7.1. O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº. 14.133/2021).
- 7.3. A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato administrativos, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).
- 7.4. O(A) fiscal do contrato administrativo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).
- 7.5. O(A) fiscal do contrato administrativo informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).
- 7.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº. 14.133/2021).
- 7.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº. 14.133/2021).



7.8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo (art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

7.9. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato administrativo (§ 1º do art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

7.10. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como: e-mail.

7.11. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Termo de Referência desta Dispensa de Licitação;

8.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- b) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDHnº 4, de 11 de maio de 2016.

## **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

9.1. A seleção será feita com base no critério de menor preço, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Fornecer os produtos conforme o escopo definido em Termo de Referência;

10.2. Atender às solicitações do Município com agilidade e eficiência.

10.3. Cumprir o cronograma de prazos estabelecido para entrega dos produtos;

10.4. Garantir a confidencialidade das informações fornecidas pelo contratante;

10.5. Dada a empregabilidade dos itens, torna-se essencial a apresentação dos mesmos com informações corretas, claras, precisas, ostensivas e preferencialmente em língua portuguesa sobre as características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, número de lote e origem, entre outros dados, bem como os possíveis, riscos à saúde e segurança dos consumidores.

10.6. O fornecimento dos produtos deverá ser conduzido em estrita observância com as normas da legislação federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos. Portanto é de extrema importância que os mesmos tenham em suas embalagens as informações como: registro na ANVISA, no Ministério da Saúde, INMETRO e/ou a NBR vigente/atualizada.

10.7. Como forma de análise e comparação com o descritivo dos itens solicitados, é imprescindível que o fornecedor apresente a ficha técnica, o catálogo, bula e manual de instruções (quando for o caso), juntamente com a proposta.

10.8. Requer-se ainda, o Certificado de Boas Práticas e/ou de Ensaio para os materiais que não constarem como dispensados.

10.9 Da garantia do produto:

10.8.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº.8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

10.9.2. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

10.9.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional.



10.9.4. Os produtos deverão ter a garantia de 90 (noventa) dias conforme art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) ou a garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior, sem custo à Administração.

#### 10.10. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

10.10.1. Teste rápido Covid 19: TR-PCR -SETECTA O RNA VIRAL: Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): O teste deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira. Instruções de Uso em Português: O kit deve conter instruções de uso claras e completas em português. Informações do Fabricante: Devem constar na embalagem e nas instruções informações completas sobre o fabricante, número de lote, data de validade e precauções de uso. Data de validade não inferior 12 meses

10.10.2 Teste rápido dengue NS1: Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): O produto deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira. Embalagem e Rotulagem: A embalagem e a rotulagem devem estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA, incluindo informações sobre o fabricante, número de lote, data de validade, precauções de uso e instruções de armazenamento. Instruções de Uso: As instruções de uso devem ser claras, concisas e em português, contendo todas as informações necessárias para a correta realização e interpretação do teste, incluindo precauções, limitações e controle de qualidade. Data de validade não inferior a 12 meses.

10.11. A empresa deverá apresentar documentação técnica do produto, contendo:

- a) Documentação da fabricante do produto como: catálogo, folder e datasheet, do produto com todas as características técnicas;
- b) Descrição do material com especificação técnica;
- c) Advertência(s) sobre o produto;

10.12 – O(s) licitante(s)/classificado(s) deverá(ão) colocar à disposição manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu manuseio.

#### 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Fornecer informações necessárias para o planejamento das entregas dos produtos..

11.2. Acompanhar e supervisionar a entrega dos produtos para que se deem nos padrões, prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

11.3. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, desde que cumpridas as condições contratuais.

#### 12. VALOR DA COTAÇÃO

O valor estimado para a contratação anual será de R\$ 21.150.00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais).

#### 13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

13.1. Não há necessidade de tratar sobre os critérios de medição, pois não se trata de contratação administrativa direta de obras e serviços de engenharia.

13.2. O pagamento será mensalmente e em até 30 (trinta) dias úteis do recebimento da nota fiscal, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e social;

13.3. O pagamento somente será realizado mediante a efetiva entrega dos bens/serviços nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de atestado na nota fiscal correspondente;

13.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação administrativa, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo: obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

13.5. O pagamento devido pelo contratante será efetuado por meio ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser



convencionada entre as partes.

- 13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a contratada dará ao contratante plena, geral e irreatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 13.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros, quando devidos, ou cobrados diretamente da contratada.
- 13.9. Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade do contratante, assim como aquelas que não correspondem a bens entregues.
- 13.10. Os documentos comprobatórios dos pagamentos relativos a tributos, encargos ou contribuições de responsabilidade da contratada, serão enviados mensalmente ao contratante quando este assim o exigir.
- 13.11. A contratada deverá entregar os bens acompanhado da correspondente nota fiscal.
- 13.12. A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias ou previdenciárias.
- 13.13. Antes de cada pagamento a contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das regularidades fiscal, social e trabalhista.
- 13.14. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa administrativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa administrativa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato administrativo nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato administrativo, caso a contratada não regularize sua situação.
- 13.18. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Prefeitura Municipal, não será rescindido o contrato administrativo em execução com a contratada inadimplente.
- 13.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.20. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento poderá ficar condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

#### **14. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(A) FORNECEDOR(A)**

14.1. O(A) fornecedor(a) será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação pública (II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021), na forma presencial, tendo como critério de julgamento: menor preço por item.

14.2. O modo de disputa será aberto,

#### **14.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

14.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;

14.3.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –



CCMEI;

14.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.3.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

14.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.3.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.

14.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.4. Habilitação fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica:

14.4.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

14.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.4.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

14.4.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

14.4.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

14.4.6. Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS – que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

14.4.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 – CR88.

14.4.9. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – EPP;

#### **14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**

14.5.1. Documentação do fabricante do produto como: catálogo, folder e datasheet com todas as características técnicas ;

14.5.2. Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União (DOU), em favor do fabricante em conformidade com o disposto na Lei nº 6.360/76, no Decreto nº 8.077/2013 e na Lei nº 9.782/99.

Não serão aceitos protocolos de solicitação inicial de registro e informações de Registro da ANVISA/MS impressos da internet.

Será permitida a apresentação de cópia autenticada do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à ANVISA, desde que tenha sido requerido nos termos do §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76,, em nome da licitante.

Os registros deverão ser informados de acordo com o código MS expedido pela ANVISA, caracterizado por sequência numérica de 13 (treze) dígitos, os quais indicam a procedência, o produto e sua apresentação.

14.5.2. O contratado deverá apresentar certificação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária– ANVISA para todos os itens deste processo;

#### **14.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

14.6.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

14.6.2 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer



dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.6.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

## 15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0044	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa.

16.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.4. O aceite implica no reconhecimento pela contratada de que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

16.5 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

## 17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

17.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II -impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

17.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

17.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

17.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.



- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 17.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;  
I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.  
I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 17.1.9. Dar causa à inexecução parcial do contrato;  
I – advertência;
- 17.1.10. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;  
I - multa no percentual de 30% do valor contratado;  
II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- 17.1.11. Dar causa à inexecução total do contrato;  
I - multa no percentual de 20% do valor contratado;  
II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- 17.1.12. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;  
I - multa no percentual de 20% do valor contratado;  
II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos
- 17.1.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
I - multa no percentual de 30% do valor contratado;  
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 17.1.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;  
I - multa no percentual de 30% do valor contratado;  
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 17.1.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.  
I - multa no percentual de 30% do valor contratado;  
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 17.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

#### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. O contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 18.2. Casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente do Município.

Lamim – MG, 20 de maio de 2025.

Rosimeire Neiva Nogueira Reis  
Secretária Municipal de Saúde



## ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – OBJETO

1.1 - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para **Aquisição de teste rápidos de covid e dengue para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lamim/MG.**

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A situação epidemiológica atual no Brasil, demonstra um aumento significativo no número de casos de Dengue. Adicionalmente, a circulação da COVID-19, embora em níveis diferentes de picos anteriores, ainda representa uma ameaça à saúde pública, especialmente para grupos vulneráveis.

2.2. A ausência ou insuficiência de testes rápidos para ambas as doenças impacta diretamente a capacidade da Secretaria de Saúde de realizar o diagnóstico precoce, no manejo clínico adequado dos pacientes e a implementação de medidas de controle epidemiológico eficazes.

2.3. Compromete, ainda, a qualidade do atendimento, a segurança dos pacientes e a eficácia das ações de controle epidemiológico. A disponibilização desses testes permitirá um diagnóstico precoce, um manejo clínico adequado, um controle mais efetivo da disseminação das doenças e, conseqüentemente, a proteção da saúde pública

2.4. Nesse sentido, a Secretaria de Saúde de Lamim propõe a elaboração de um processo licitatório para a aquisição de testes rápidos para COVID-19: TR-PCR- SETECTA O RNA VIRAL e DENGUE NS1, para realização de diagnósticos precoce para um controle epidemiológico eficaz, de modo que será possível monitorar e planejar ações de combate e controle destas doenças.

2.5. A testagem rápida possibilita uma resposta ágil, reduz a sobrecarga no sistema de saúde, protege grupos vulneráveis, e está em conformidade com as diretrizes de saúde pública, garantindo a transparência e eficiência na aquisição dos insumos necessários.

2.6. O processo licitatório, ocorrerá conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório, tendo como norte a especificação de referência abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Teste rápido Covid 19: TR-PCR -SETECTA O RNA VIRAL <b>Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária):</b> O teste deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira .  <b>Instruções de Uso em Português:</b> O kit deve conter instruções de uso claras e completas em português.	UN.	1000



	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Informações do Fabricante:</b> Devem constar na embalagem e nas instruções informações completas sobre o fabricante, número de lote, data de validade e precauções de uso.</li><li>• Data de validade não inferior 12 meses</li></ul>		
02	<p>Teste rápido dengue NS1</p> <p><b>Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária):</b> O produto deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira.</p> <p><b>Embalagem e Rotulagem:</b> A embalagem e a rotulagem devem estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA, incluindo informações sobre o fabricante, número de lote, data de validade, precauções de uso e instruções de armazenamento.</p> <p><b>Instruções de Uso:</b> As instruções de uso devem ser claras, concisas e em português, contendo todas as informações necessárias para a correta realização e interpretação do teste, incluindo precauções, limitações e controle de qualidade</p> <p>Data de validade não inferior a 12 meses</p>	UN.	1000

### 3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dada a empregabilidade dos itens, torna-se essencial a apresentação dos mesmos com informações corretas, claras, precisas, ostensivas e preferencialmente em língua portuguesa sobre as características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, número de lote e origem, entre outros dados, bem como os possíveis, riscos à saúde e segurança dos consumidores.

3.1.1. O fornecimento dos produtos deverá ser conduzido em estrita observância com as normas da legislação federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos. Portanto é de extrema importância que os mesmos tenham em suas embalagens as informações como: registro na ANVISA, no Ministério da Saúde, INMETRO e/ou a NBR vigente/atualizada.

3.1.2. Como forma de análise e comparação com o descritivo dos itens solicitados, é imprescindível que o fornecedor apresente a ficha técnica, o catálogo, bula e manual de instruções (quando for o caso), juntamente com a proposta.

3.1.3. Requer-se ainda, o Certificado de Boas Práticas e/ou de Ensaio para os materiais que não constarem como dispensados.

3.2. Da garantia do produto:

3.2.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº.8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

3.2.2. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.



3.2.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional.

3.2.4. Os produtos deverão ter a garantia de 90 (noventa) dias conforme art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) ou a garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior, sem custo à Administração.

### 3.3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.3.1. Teste rápido Covid 19: TR-PCR -SETECTA O RNA VIRAL: Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): **O teste deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira**. Instruções de Uso em Português: O kit deve conter instruções de uso claras e completas em português. Informações do Fabricante: Devem constar na embalagem e nas instruções informações completas sobre o fabricante, número de lote, data de validade e precauções de uso. Data de validade não inferior 12 meses

3.3.2. Teste rápido dengue NS1: Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): O produto deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira. Embalagem e Rotulagem: A embalagem e a rotulagem devem estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA, incluindo informações sobre o fabricante, número de lote, data de validade, precauções de uso e instruções de armazenamento. Instruções de Uso: As instruções de uso devem ser claras, concisas e em português, contendo todas as informações necessárias para a correta realização e interpretação do teste, incluindo precauções, limitações e controle de qualidade. Data de validade não inferior a 12 meses.

3.3.3 A empresa deverá apresentar documentação técnica do produto, contendo:

- a) Documentação da fabricante do produto como: catálogo, folder e datasheet, do produto com todas as características técnicas;
- b) Descrição do material com especificação técnica;
- c) Advertência(s) sobre o produto;

3.4.3 – O(s) licitante(s)/classificado(s) deverá(ão) colocar à disposição manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu manuseio.

## 4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A análise do mercado identificará a viabilidade e a competitividade do processo licitatório, garantindo que haja empresas/ ou profissionais qualificados e interessados no fornecimento dos produtos. A pesquisa de mercado permitirá a definição de parâmetros de custo e a identificação das melhores práticas para entrega dos produtos no âmbito de Lamim/MG.

4.2. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado que atendem às necessidades, de modo a alcançar os resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

4.3. A equipe do estudo técnico preliminar, executou a pesquisa de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de compras similares feitas por outros órgãos, consulta sítios na internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto aos fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe encontrou as soluções a seguir:

4.3.1. Das possíveis formas de contratação:



- a) – Buscar ata de registro de preço disponíveis para realização de adesão; 2 - Realizar licitação própria;  
b) – Dispensa de licitação;

#### 4.3.1.2. Das análises das formas de contratação:

- a) – Por se tratar de insumos padronizados para consumo, onde há um leque de marcas, modelos, fabricantes e fornecedores; a realização de licitação própria garante melhores condições de contratação;  
b) – Devido o valor previsto para contratação e quantidade de insumos e o consumo sazonal, a contratação por meio de Dispensa de Licitação por valor se enquadra adequadamente na forma de contratação.

## 5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Conforme as opções apresentadas pelo mercado, considerando os aspectos positivos e negativos de cada uma delas, a solução mais adequada para a satisfação do interesse público é a contratação de testes rápidos que atendam aos requisitos inerentes à prestação do serviço por meio de dispensa de licitação por valor, na forma do art. .

5.2. A solução proposta, portanto, é a contratação de profissional para prestação de serviço de médico veterinário de grande porte para atender as demandas do município de Lamim/MG, conforme as especificações que estarão no edital e termo de referência da contratação.

## 6- ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nas projeções de demanda e com o objetivo de atender de forma eficiente às necessidades da população do município de Lamim/MG, a Administração Municipal, elaborou uma estimativa detalhada das quantidades de combustíveis a serem adquiridas para o exercício de 2025.

6.2. Dessa forma, a quantidade solicitada para essa contratação é considerada o mínimo necessário para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade à população do Município de Lamim/MG durante o exercício de 2025.

6.3 A seguir, apresentamos as quantidades totais estimadas para o exercício de 2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Teste rápido Covid 19: TR-PCR -SETECTA O RNA VIRAL <b>Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária):</b> O teste deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira .  <b>Instruções de Uso em Português:</b> O kit deve conter instruções de uso claras e completas em português. <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Informações do Fabricante:</b> Devem constar na embalagem e nas instruções informações completas sobre o fabricante, número de lote, data de validade e precauções de uso.</li><li>• Data de validade não inferior 12 meses</li></ul>	UN.	1000
02	Teste rápido dengue NS1 <b>Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária):</b> O produto deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira. <b>Embalagem e Rotulagem:</b> A embalagem e a rotulagem devem estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA, incluindo informações sobre o fabricante, número de lote, data de validade, precauções de uso e instruções de armazenamento. <b>Instruções de Uso:</b> As instruções de uso devem ser claras, concisas e em português, contendo todas as informações necessárias para a correta realização e interpretação do teste, incluindo precauções, limitações e controle de qualidade	UN.	1000



	Data de validade não inferior a 12 meses		

6.4. A definição do valor será realizada com base nas propostas recebidas durante o processo licitatório, alinhando-se com as necessidades do Município e respeitando os critérios legais.

6.5. Os valores constantes na cotação acima foram obtidos no site do Banco de Preços, em que o valor unitário indicado se deu pela média de valores do mesmo, cuja documentação com a estimativa dos valores dos testes rápidos para Dengue e COVID19 acompanham memórias de cálculo e documentos que o auxiliam na comprovação.

Termo de Referência						
Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	12617665	TESTE RÁPIDO COVID-19: TR-PCR- SETECTA O RNA VIRAL	Unidade	1000	10,18	10.180,00
0002	12617666	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1	Unidade	1000	10,97	10.970,00
<b>Total Geral ==&gt; 21.150,00</b>						

#### 6.6– ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CUSTOS

6.6.1 – Os custos serão detalhados no procedimento licitatório, considerando as exigências técnicas.

6.6.2 – O valor estimado da contratação é de **R\$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais)**.

#### 7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Seguindo as diretrizes estabelecidas neste documento, a aquisição se dará de forma parcelada, uma vez que se dará por item.

7.2. Adicionalmente, destaca-se a vantagem para a administração pública, comprovada por meio de pesquisa de mercado que inclui a avaliação de preços praticados por outros fornecedores e órgãos/entidades, seguindo o requisito mínimo de obtenção de três cotações.

7.3. A entrega será conforme a necessidade e o controle de estoque da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, nesse contexto, será emitida uma ordem de fornecimento e nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Saúde de forma parcelada, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias corridos após a solicitação, assegurando assim a gestão eficiente e o suprimento adequado dos itens necessários.

#### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

8.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

#### 9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A implementação do plano de ação para a utilização dos testes rápidos de Dengue e COVID-19 ao longo do ano em Lamim está estruturada para alcançar resultados significativos na saúde pública do município.

9.2. Abaixo, detalhamos os principais resultados esperados com a execução desse plano:

9.2.1. Redução da Incidência e Gravidade dos Casos de Dengue: Com a distribuição estratégica dos testes rápidos de Dengue, espera-se uma redução significativa no número de casos graves da doença. O diagnóstico precoce permitirá identificação rápida dos casos, o que possibilitará o tratamento imediato e a adoção



medidas preventivas, como eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti*. Esse controle efetivo deve resultar em menor número de internações e complicações, além de prevenir surtos e epidemias, especialmente nos períodos de alta incidência.

9.2.2. Contenção de Surto e Propagação de COVID-19: a utilização dos testes rápidos é fundamental para a detecção e isolamento rápido de casos, especialmente durante os meses de maior circulação viral. A testagem em massa, combinada com campanhas de vacinação e medidas de prevenção, contribuirá para reduzir a propagação dessa doença, evitando sobrecarga no sistema de saúde local. Além disso, a triagem contínua em áreas de alta circulação, como escolas e lares de idosos, protegerá grupos vulneráveis e diminuirá o risco de transmissão em ambientes fechados.

9.2.3. Melhoria na Eficiência Operacional do Sistema de Saúde: Com a implementação desse plano, o sistema de saúde de Lamim ganhará maior eficiência operacional. A distribuição e utilização dos testes rápidos conforme o planejamento permitirá que os profissionais de saúde atuem de forma mais direcionada e precisa, alocando recursos de maneira otimizada. O diagnóstico rápido reduzirá a necessidade de exames mais complexos e caros, além de diminuir o tempo de espera para os pacientes, proporcionando um atendimento mais ágil e eficaz.

9.2.4 Fortalecimento do Controle Epidemiológico: A execução do plano permitirá à Vigilância em Saúde de Lamim um monitoramento mais eficaz das doenças em questão. O mapeamento dos casos identificados por meio dos testes rápidos fornecerá dados cruciais para a análise epidemiológica e permitirá o ajuste das estratégias de intervenção em tempo real. Esse controle reforçado contribuirá para a prevenção de surtos e a contenção rápida de qualquer aumento inesperado de casos, melhorando a resposta do município a emergências sanitárias.

9.2.5. Proteção Ampliada para Grupos Vulneráveis: A testagem direcionada em populações de risco, como idosos, pessoas com comorbidades, gestantes e crianças, garantirá uma proteção ampliada para esses grupos. O diagnóstico precoce nessas populações é vital para prevenir complicações graves e reduzir a mortalidade associada a Dengue, e COVID-19. A abordagem preventiva, focada na testagem em locais críticos e em momentos estratégicos do ano, assegurará que essas populações recebam a atenção necessária para manter sua saúde e bem-estar.

9.2.6. Adesão às Diretrizes de Saúde Pública e Melhoria na Qualidade de Vida: O cumprimento das recomendações dos órgãos de saúde nacionais e internacionais através da execução desse plano fortalecerá a resposta de Lamim às ameaças à saúde pública. A redução da incidência dessas doenças, aliada à melhoria no controle epidemiológico e à proteção das populações vulneráveis, contribuirá diretamente para uma melhoria geral na qualidade de vida dos moradores do município. O impacto positivo desse plano será sentido na saúde coletiva, no bem-estar social e na segurança sanitária de toda a comunidade.

9.2.7. Conclusão: O plano de ação, ao ser executado de forma integrada e estratégica, espera atingir resultados que não apenas reduzam a carga das doenças abordadas, mas também promovam uma resposta mais robusta e eficiente do sistema de saúde de Lamim. A implementação eficaz desse plano resultará em um município mais preparado para enfrentar os desafios epidemiológicos, garantindo a proteção da saúde pública e o bem-estar de sua população.

A contratação, ocorrerá conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

## 10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

10.1. Serão adotadas medidas preparatórias para garantir a eficácia da contratação, incluindo o levantamento detalhado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lamim/MG, a definição do escopo dos produtos a serem fornecidos, a realização de pesquisa de mercado e a estimativa de custos.

10.2. Além disso, será elaborado o Termo de Referência, estabelecendo as condições e critérios da contratação, bem como estruturado o modelo de fornecimento,.

## 11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



11.1. O descarte correto de testes rápidos de Dengue e COVID-19 é essencial para garantir a segurança ambiental e evitar riscos à saúde pública. Todos os materiais utilizados, incluindo os testes e os resíduos associados, devem ser tratados como resíduos de saúde, classificados como infectantes.

11.2. O descarte de materiais perfurocortantes, como lancetas e agulhas, será feito em caixas de descarte específicas, resistentes a perfurações, devidamente identificadas e com tampa. Os demais materiais contaminados serão acondicionados em sacos plásticos específicos para resíduos infectantes, com a devida rotulagem.

11.3. Após o acondicionamento correto, esses resíduos serão recolhidos por empresa especializada, licenciada para o manejo e destinação final de resíduos de saúde, seguindo as normas da ANVISA e CONAMA.

11.4. Para testes rápidos vencidos, o procedimento de recolhimento seguirá a mesma linha, garantindo que sejam entregues a empresas qualificadas para a incineração ou tratamento adequado, evitando a contaminação do meio ambiente e a exposição indevida de pessoas a materiais potencialmente perigosos.

11.5. Portanto, é fundamental que o município de Lamim implemente medidas para mitigar os impactos ambientais associados ao uso e descarte dos testes rápidos, promovendo assim a saúde e o bem-estar tanto do meio ambiente e da comunidade local.

## **12- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

12.1. A aquisição de testes rápidos para Dengue e COVID-19 pela Secretaria de Saúde de Lamim é uma medida estratégica para fortalecer a resposta do município às demandas epidemiológicas.

12.2. Com um plano de ação bem estruturado, que considera a distribuição e uso eficaz desses insumos ao longo do ano, e um compromisso com o descarte correto dos resíduos de saúde, Lamim se prepara para enfrentar os desafios sanitários de forma proativa e segura.

12.3. Esse processo não só garante o diagnóstico precoce e o controle de surtos, mas também promove a proteção da saúde pública e o bem-estar da comunidade.

Lamim/MG, em 20 de maio de 2025

Rosimeire Neiva Nogueira Reis  
Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado como **CONTRATANTE**, **Município de Lamim/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 24.179.426/0001-12, estabelecido na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP 36.455-000, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **Sr. Waldiney de Souza Campos**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa ....., inscrita no CNPJ ....., com endereço ....., representada por ....., RG .....e CPF ....., têm como justo e contratado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1. O objeto da presente dispensa é a **Contratação de empresa para fornecimento de testes rápidos de covid e dengue para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lamim/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.**

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	XXXXXXXX			xxxx	xxxxxx

1.2. No valor proposto deverão estar incluídas todas as despesas, abrangendo previdenciárias, sociais e tributárias e demais para completa prestação dos serviços, inclusive eventuais estadias e refeições caso necessário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato**

O valor total do contrato é de R\$ ..... (.....), conforme proposta e lances apresentados no processo de Dispensa de nº /2025, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, estando nela incluídos todos os tributos, impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste contrato e sua completa execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento**

- 3.1 O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.
- 3.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.
- 3.3. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto na Lei 14.133/2024.
- 3.4. Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente designada pelo contratado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.
- 3.5. A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações do item, bem como a licitação originária.
- 3.6. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 3.7. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência**

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, para efeitos obrigacionais.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária**

A despesa com o presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:



DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0044	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

#### **CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações**

6.1. São obrigações da Contratada, dentre outras estabelecidas no termo de referência que faz parte integrante deste :

6.1.1. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação de serviços.

6.1.2 Fornecer os produtos conforme o escopo definido em Termo de Referência;

6.1.3. Atender às solicitações do Município com agilidade e eficiência.

6.1.4. Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais, mão de obra, transporte, equipamentos, equipamentos de proteção individual – EPI'S, ferramentas e outros incidentes sobre a prestação dos serviços.

6.1.5. Dotar seu efetivo de uniformes profissionais e seus complementos e crachás de identificação.

6.1.6. Fornecer os produtos, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as atribuições, obrigações e demais instruções contidas no Termo de Referência.

6.1.7. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados.

6.1.8. Obedecer rigorosamente às normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis na espécie.

6.1.9. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas.

6.1.10. Submeter-se a inspeção e fiscalização da Prefeitura do Município de Lamim.

6.1.11. A contratada sujeitar-se-á à fiscalização do contrato pelo contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.1.12. Fornecer os produtos conforme o escopo definido em Termo de Referência;

6.1.13. Atender às solicitações do Município com agilidade e eficiência.

6.1.14. Cumprir o cronograma de prazos estabelecido para entrega dos produtos;

6.1.15. Garantir a confidencialidade das informações fornecidas pelo contratante;

6.1.16. Apresentar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e preferencialmente em língua portuguesa sobre as características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, número de lote e origem, entre outros dados, bem como os possíveis, riscos à saúde e segurança dos consumidores.

6.1.17. O fornecimento dos produtos deverá ser conduzido em estrita observância com as normas da legislação federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos. Portanto é de extrema importância que os mesmos tenham em suas embalagens as informações como: registro na ANVISA, no Ministério da Saúde, INMETRO e/ou a NBR vigente/atualizada.

6.1.18. Como forma de análise e comparação com o descritivo dos itens solicitados, é imprescindível que o fornecedor apresente a ficha técnica, o catálogo, bula e manual de instruções (quando for o caso), juntamente com a proposta.

6.1.19. Requer-se ainda, o Certificado de Boas Práticas e/ou de Ensaio para os materiais que não constarem como dispensados.

6.1.20. Da garantia do produto:

a) A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº.8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

b) A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

c) Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional.



d) Os produtos deverão ter a garantia de 90 (noventa) dias conforme art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) ou a garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior, sem custo à Administração.

#### 6.1.21. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

a) Teste rápido Covid 19: TR-PCR -SETECTA O RNA VIRAL: Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): O teste deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira. Instruções de Uso em Português: O kit deve conter instruções de uso claras e completas em português. Informações do Fabricante: Devem constar na embalagem e nas instruções informações completas sobre o fabricante, número de lote, data de validade e precauções de uso. Data de validade não inferior 12 meses

b) Teste rápido dengue NS1: Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): O produto deve possuir registro válido na ANVISA, comprovando que atende aos requisitos de segurança e eficácia estabelecidos pela legislação brasileira. Embalagem e Rotulagem: A embalagem e a rotulagem devem estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA, incluindo informações sobre o fabricante, número de lote, data de validade, precauções de uso e instruções de armazenamento. Instruções de Uso: As instruções de uso devem ser claras, concisas e em português, contendo todas as informações necessárias para a correta realização e interpretação do teste, incluindo precauções, limitações e controle de qualidade. Data de validade não inferior a 12 meses.

6.1.22. A empresa deverá apresentar documentação técnica do produto, contendo:

a) Documentação da fabricante do produto como: catálogo, folder e datasheet, doproduto com todas as características técnicas;

b) Descrição do material com especificação técnica;

c) Advertência(s) sobre o produto;

6.1.23. O(s) licitante(s)/classificado(s) deverá(ão) colocar à disposição manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu manuseio.

6.1.24. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.

6.1.25. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço e demissão de empregados.

#### 6.2. O Município de Lamim obrigar-se-á, **dentre outras obrigações estabelecidas no termo de referência que faz parte integrante deste:**

6.2.1. Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados aos pacientes do município, tendo como fiscal do contrato ou instrumento equivalente o Secretário Municipal de Saúde, em exercício, nomeado para o ato;

6.2.2. Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados;

6.2.3. Prestar as informações necessárias, com clareza, aos Profissionais para execução dos serviços;

6.2.4. Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal;

6.2.5. Atestar o recebimento dos serviços;

6.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

6.2.7. Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos ao contratado, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;

6.2.8. Efetuar o pagamento nas condições avençadas;

6.2.9. Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços;

6.2.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços forem fora das especificações do Aviso de Dispensa;

6.2.11. Aplicar penalidades ao contratado, quando for o caso; e

6.2.12. Outras obrigações decorrentes do objeto desta licitação.



## **CLÁUSULA SÉTIMA – Das Penalidades**

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que praticar:
- 7.1.1. Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 7.1.2. Ensejar o retardamento na entrega dos produtos;
  - 7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 7.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 7.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
  - 7.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 7.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 7.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 7.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, pelo prazo de até cinco anos;
    - 7.2.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 7.1 deste Termo de Referência.
  - 7.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 7.3. As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.5, 7.2.6 e 7.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:
- 7.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 7.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 7.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 7.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



#### **CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão**

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do da lei 14.133/2021 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA NONA – Do reequilíbrio econômico – financeiro e do reajuste**

9.1. Os valores advindos do contrato realizado com o vencedor do certame poderão ser revistos, na forma da Lei 14.133/2021.

9.2. No caso especial da do art. 124, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.3. O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante solicitação da contratada, com base no menor índice vigente à época da concessão.

9.4. Ultrapassado o período de um ano e sendo prorrogado o contrato, o contratado terá direito a reajuste com base em índice eleito pelas partes inerente à prestação de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle.

Lamim, .... de.....de 2025.

#### **ASSINATURAS**

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1) NOME: \_\_\_\_\_  
CPF N°: \_\_\_\_\_

2) NOME: \_\_\_\_\_  
CPF N°: \_\_\_\_\_



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

**PROCESSO Nº 67/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2025**

**MODELO CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DAS PROPOSTAS**

PROPONENTE \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM - MG

Designação,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, vêm pela presente informar a

V. S<sup>a</sup>. que o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e/ou CPF \_\_\_\_\_, é pessoa credenciada para acompanhar a sessão de abertura da Proposta de Preços, participar da fase de lances bem como dos demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE.



ANEXO V

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

**PROCESSO Nº 67/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2025**

**MODELO DE PROPOSTA**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TEL/FAX: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	xxxxxxxx	ms	xxx	R\$ xxxx	R\$ xxxxxxx

- 1.** Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital
- 2.** Declaramos, ainda, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável**



ANEXO VI

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

REF: PROCESSO Nº 67/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2025

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- a) ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 14.133/2024, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) DECLARAMOS que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições do edital e para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

9.6. OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal



**ENCAMINHAMENTO À ASSESSORIA JURÍDICA**

À Assessoria Jurídica  
Lamim/ MG

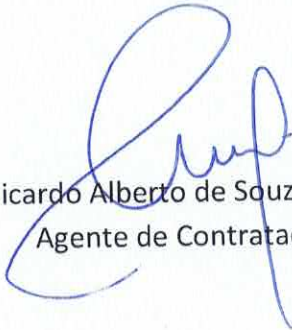
Prezado Assessor Jurídico,

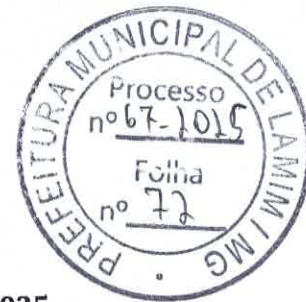
Encaminhamos o presente procedimento Licitatório para manifestação jurídica, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Informo, tratar-se do Processo Licitatório nº 67/2025 na modalidade DISPENSA PRESENCIAL: nº 24/2025, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID E DENGUE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMIM/MG.**

**Valor total estimado: R\$ 21.150,00 (Vinte e um mil e cento e cinquenta reais)**

Lamim, 14 de maio de 2025.

  
Ricardo Alberto de Souza Paiva  
Agente de Contratação



**PARECER JURÍDICO REFERENCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**BASE LEGAL:** Art. 75, INC.II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2025**

**DISPENSA Nº 24/2025**

**ASSUNTO:** POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de testes rápidos de Covid e Dengue para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lamim/MG.

**1- RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de testes rápidos de Covid e Dengue para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lamim/MG.

Vieram os autos do processo licitatório instruídos com seguintes documentos necessários para deflagração do feito: Estudo Técnico Preliminar- ETP, Termo de referência, minuta do aviso de dispensa, minuta do instrumento de contrato, autorização contabil, disponibilidade financeira e autorização da autoridade competente .

É o sucinto relatório dos documentos inseridos no processo licitatório enviado para análise à esta assessoria jurídica. Passo a opinar.

**2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

**2.1 - DA ANÁLISE JURÍDICA:**

A presente manifestação jurídica, solicitada pelo Setor de Licitações do Município, tem como objetivo analisar os trâmites e documentos relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõem:

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*



*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

*3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*

*4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*

*5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Posto isto, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no requerimento anexo. Incumbe à este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados no âmbito do requerente nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, **para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.**

Importante repisar que diante da exclusão da análise técnica, ainda que sobre estes realize eventualmente sugestões de atuação, se adotar a premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis.

O exame desta Assessoria Jurídica se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto municipal n.º 1.516/2024, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação



legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo com o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições. Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso - o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenvolvida de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. [ADI 2.716, rel. min. Eros Grau, j. 29-11-2007, P/DJede 7-3-2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório.

## **2.2 - DA MODALIDADE APLICADA:**

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a



licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

*Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência:*

Segundo o Decreto Federal nº 12.343/2024 que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o limite aplicável às aquisições derivadas de contratações consubstanciadas no mencionado art. 75, II passou a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, o mesmo deverá, em sua totalidade obedecer os requisitos impostos pela modalidade de



licitação escolhida.

Feita essas considerações passamos a análise dos documentos acostados no processo administrativo licitatório.

### **2.3- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

Consta nos autos do processo as justificativas para contratação consiste ao objeto acima relatado a ser realizada pelo Município de Lamim/MG.

Desta forma, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de atender as necessidades do Município.

Quanto à justificativa de preço, é essencial para comprovar que o preço ajustado é compatível com o valor praticado pelo mercado, quer seja em qualquer procedimento licitatório, procedimento de contratação ou ainda nas contratações diretas, dispensáveis ou inexigíveis, conforme dispõe o artigo 23 da Lei 14.133/2021.

Foi utilizado para cotação de preço deste processo licitatório a base de a realização de cotação junto a fornecedores, conforme orçamentos acostado aos autos do processo licitatório.

Verifica-se que foram acostados nos autos do processo todas as propostas de preços recebidas na administração pelos fornecedores que almejam participar do certame licitatório. Neste sentido deve ser publicado o aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial do município, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para seleção da melhor proposta, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Nada obstante, a despeito dos orçamentos coletados, sugere-se que sejam observados os parâmetros correlatos à menção do preço unitário e global.

Concluindo, vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Deverá assim demonstrar, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação. Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que se refere ao Estudo Técnico Preliminar, conforme artigo 72, inciso I da Lei de Licitações e Decreto Municipal nº 1.516/2024 em seu artigo art. 3º que a elaboração dos ETP- Estudo Técnico Preliminar não será obrigatória nos casos em que a contratação de obras, serviços, compras e aluguéis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021,



independentemente da forma de contratação.

Após essas considerações concluo que o processo licitatório encontra-se dentro dos parâmetros legais, e que estão preenchidos os requisitos previstos na Lei de Licitações.

#### **2.4- DA MINUTA DO CONTRATO:**

A minuta do contrato administrativo está de acordo com as regras previstas pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, contendo as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; vigência, entrega, prazos e critérios de aceitação do objeto; do valor; pagamento; dotação orçamentária, execução do contrato, encargos das partes, do reajuste; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; vedações; sanções administrativas, fiscalização e acompanhamento; alteração do contrato, aumento ou supressão, rescisão contratual, da legislação e foro.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no aviso de dispensa de licitação.

No que tange às penalidades verifica-se que as previsões contidas tanto no instrumento convocatório como na minuta do contrato apresentam penalidade desconformes àquelas tratadas pela Lei Federal de nº 14.1333/2021, pelo que, a bem da legalidade do processo se sugere que seja procedida a reprodução das penalidade previstas na lei de referência nos mencionados instrumentos.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

### **3- CONCLUSÃO**

**ANTE O EXPOSTO**, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, conquanto que observadas as considerações dispostas no tópico acima, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a



continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Portanto, entendemos que o processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021 contidas no processo administrativo, a luz das disposições legais aplicáveis à espécie, não se constatou impropriedades, considerando, pois, regulares sob o aspecto formal.

Remeta-se os autos à autoridade competente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

Recomendando-se que a comissão de contratação observe as disposições legais pertinentes às demais fases do processo licitatório, recomenda-se à publicação do aviso de dispensa no diário oficial do Município, no site oficial da Municipalidade, em jornal de grande circulação, bem como no PNCP, conforme o caso, para que seja respeitado o princípio na publicidade e para que eventuais interessados em participar, possam ter acesso ao aviso de dispensa de licitação e seus anexos.

Sugere-se, por fim, que seja o processo devidamente autuado pelos agentes competentes nos termos da lei.

Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

É o parecer, salvo melhor Juízo.

Lamim/MG, 15 de maio de 2025.

CAROLINA BATISTA Assinado de forma  
GONCALVES:09783 digital por CAROLINA  
388630 BATISTA  
GONCALVES:097833886  
30

---

**Carolina Batista Gonçalves**  
**OAB/MG -149.135**  
**Assessoria Jurídica**



# DIÁRIO

# OFICIAL

Lamim, 21 de maio de 2025

## SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....1  
EXTRATOS DE LICITAÇÃO.....1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025 – DISPENSA PRESENCIAL 22/2025

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade Dispensa Presencial cujo objeto é CONTRATAÇÃO DIRETA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA HABILITADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO E PÂNICO A SER INSTALADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAMIM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Início para cadastro da proposta: dia 22/05/2025 às 07:00hs (horário de Brasília)

Data e hora de término do recebimento de proposta: 26/05/2025 às 17:00hs (horário de Brasília);

Data e hora de início da fase de lances: 27/05/2025 às 09:00hs (horário de Brasília)

A integra do Aviso de Dispensa do referido processo, encontra-se disponibilizado no site oficial do Município de Lamim/MG, na aba de Licitações. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email [licitacao@lamim.mg.gov.br](mailto:licitacao@lamim.mg.gov.br) ou pelo telefone 0800 012 3344 no horário das 07h00min às 16h00min horas.

Lamim, 21 de maio de 2025.

Ricardo Alberto de Souza Paiva

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2025 – DISPENSA PRESENCIAL 24/2025

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade Dispensa Presencial cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID E DENGUE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMIM/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Início para cadastro da proposta: dia 22/05/2025 às 07:00hs (horário de Brasília)

Data e hora de término do recebimento de proposta: 26/05/2025 às 17:00hs (horário de Brasília);

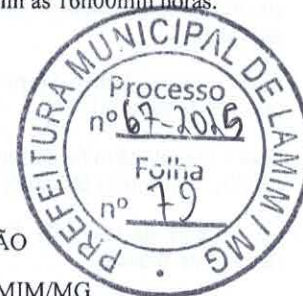
Data e hora de início da fase de lances: 27/05/2025 às 14:00hs (horário de Brasília)

A integra do Aviso de Dispensa do referido processo, encontra-se disponibilizado no site oficial do Município de Lamim/MG, na aba de Licitações. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email [licitacao@lamim.mg.gov.br](mailto:licitacao@lamim.mg.gov.br) ou pelo telefone 0800 012 3344 no horário das 07h00min às 16h00min horas.

Lamim, 21 de maio de 2025.

Ricardo Alberto de Souza Paiva

Agente de Contratação



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2025 – DISPENSA PRESENCIAL 25/2025

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade Dispensa Presencial cujo objeto é CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS E LEGUMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE LAMIM/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Início para cadastro da proposta: dia 22/05/2025 às 07:00hs (horário de Brasília)

Data e hora de término do recebimento de proposta: 26/05/2025 às 17:00hs (horário de Brasília);

Data e hora de início da fase de lances: 28/05/2025 às 09:00hs (horário de Brasília)

A integra do Aviso de Dispensa do referido processo, encontra-se disponibilizado no site oficial do Município de Lamim/MG, na aba de Licitações. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email [licitacao@lamim.mg.gov.br](mailto:licitacao@lamim.mg.gov.br) ou pelo telefone 0800 012 3344 no horário das 07h00min às 16h00min horas.

Lamim, 21 de maio de 2025.

Ricardo Alberto de Souza Paiva

Agente de Contratação

WALDINEY DE  
SOUZA  
CAMPOS:033687556  
84

Assinado de forma digital  
por WALDINEY DE SOUZA  
CAMPOS:03368755684  
Dados: 2025.05.21  
16:32:00 -03'00'

Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda  
CNPJ: 19.142.596/0001-92 - I.E.: 002.250.758.00-89  
Rua Desembargador Custódio Lustosa 371 - Itapoã  
Belo Horizonte - MG  
CEP: 31710-63  
Telefone: (31) 98472-8262  
E-mail: vitalabe03@gmail.com



Belo Horizonte - MG, 27 de Maio de 2025

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAMIM-MG**  
**PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO 06 - CENTRO**  
**CEP: 36455-000**  
**Lamim - MG**

**DISPENSA Nº 24/2025**  
**PROCESSO Nº 67/2025**  
**DATA DE ABERTURA DIA 27/05/2025 às 14**

**ANEXO V**  
**PROPOSTA**

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

**Condições gerais da proposta:**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: 10(dez) dias corridos após a solicitação.

Pagamento: 30 (trinta) dias úteis do recebimento da nota fiscal, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e social.

**Banco(s) para depósito:**

Dados Bancários:

Banco do Brasil 001 - Agência: 1630-6 - Cc: 45702-7 - Banco Itáu 341 - Agência: 7176 - Cc: 29813-6

**À**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAMIM-MG**  
**PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO 06 - CENTRO**  
**CEP: 36455-000**  
**Lamim - MG**



**DISPENSA Nº 24/2025**

**PROCESSO Nº 67/2025**

**DATA DE ABERTURA DIA 27/05/2025 às 14**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÕES DIVERSAS**

A empresa Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda, inscrita no CNPJ 19.142.596/0001-92, com sede á rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte / MG, Cep: 31.710-630 telefone nº (31)3309-2272, por intermédio de seu representante legal, o Sr Claudinei Pereira de Oliveira, RG MG-10.495.354 e CPF 012.758.386-69 declara, sob as penas da lei, que:

- a) ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 14.133/2024, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) RESERVA DE CARGOS: que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Informações de contato (SAC):  
Fone: +55-31-3589-5000  
E-mail: [sac@atgroup.net.br](mailto:sac@atgroup.net.br)



SIGNIFICADO DOS SÍMBOLOS UTILIZADOS NO RÓTULO DO PRODUTO	
	Conteúdo suficiente para <n> testes
	Data limite de utilização do produto (mm/aaaa)
	Limite de temperatura (conservar a)
	Consultar instruções de uso
	Produto para Diagnóstico In Vitro
	Risco Biológico
	Data de Fabricação (dd/mm/aaaa)
	Número de Lote

Método	Dengue Ag ELISA Teste		Total
	Resultados Positivo	Negativo	
Método rápido DENGUE NS1	137	8	145
	6	200	206
Total	143	208	351

Sensibilidade relativa:  $137 / (143 * 100\%) = 95,8\%$  (95%CI\*: 91,1%~98,4%)  
Especificidade relativa:  $200 / (208 * 100\%) = 96,1\%$  (95%CI\*: 92,6%~98,4%)  
Precisão:  $(137 + 200) / (137 + 6 + 8 + 200) * 100\% = 96,0\%$  (95%CI\*: 93,4%~97,8%)  
\*Intervalo de confiança

#### Precisão

#### Intra-ensaio

A precisão intra-ensaio foi determinada usando 15 replicatas de quatro amostras: uma negativa, uma positiva baixa, uma positiva média e uma positiva alta. As amostras foram identificadas corretamente >99% das vezes.

#### Inter-ensaio

A precisão inter-ensaio foi determinada por 15 ensaios independentes nas mesmas quatro amostras: negativa, positiva baixa, positiva médio e positiva alto. Três lotes diferentes do teste rápido de Dengue NS1 foram testados usando essas amostras. As amostras foram identificadas corretamente >99% das vezes.

#### APRESENTAÇÃO DO KIT

COMPONENTE	QUANTIDADE
Cassete	25 UND
Tampão	1 UND
Conta-gotas	25 UND
Instrução de uso	1 UND

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Halstead SB, Selective primary health care: strategies for control of dengue in the developing world: XI, Dengue. Rev. Infect. Dis. 1984; 6:251-264.
2. Halstead SB, Pathogenesis of dengue: challenges to molecular biology. Science 1988;72:39:476-481.

#### INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, VIDE RÓTULO DO PRODUTO.

#### FABRICADO POR: Hangzhou AllTest Biotech Co., Ltd.

#550, Yin Hai Street, Hangzhou Economic and Technological Development Area, Hangzhou, 310018, China.

#### IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR: VIDA Biotecnologia LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85  
Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 2, Serra do Curral, CEP 30390-021, Belo Horizonte/MG - Brasil  
Resp.Téc.: Renato Silva - CRBIO4 - 57360/04-D  
Departamento de Serviços Associados: (31) 3466-3351; [dsa@vidabiotecnologia.com.br](mailto:dsa@vidabiotecnologia.com.br)

#### DETENTOR DO REGISTRO: Biosul Produtos Diagnósticos Ltda.

CNPJ: 05.905.525/0001-90  
Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 1, Serra do Curral, CEP 30390-021, Belo Horizonte/MG - Brasil  
Resp Téc.: Virgínia Lane Oliveira - CRF/MG: 28414  
Reg. M.S.: 80474870117  
Rev.: 002/23

**INVÁLIDO:** A linha de controle não aparece. Volume de amostra insuficiente ou técnicas de procedimento incorretas são os motivos mais prováveis para a falha da linha de controle. Revise o procedimento e repita o teste com um novo cassete. Se o problema persistir, interrompa o uso do kit de teste imediatamente e entre em contato com seu distribuidor local.

#### CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de procedimento está incluído no teste. Uma linha colorida que aparece na região da linha de controle (C) é considerada um controle de procedimento interno. Confirma volume de amostra suficiente, absorção de membrana adequada e técnica de procedimento correta. Os padrões de controle não são fornecidos com este kit; no entanto, recomenda-se que os controles positivos e negativos sejam testados como uma boa prática de laboratório para confirmar o procedimento do teste e verificar o desempenho adequado do teste.

#### LIMITAÇÕES

1. Esta instrução de uso deve ser seguida criteriosamente ao testar a presença de antígeno da dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma de indivíduos. O não cumprimento do procedimento pode levar a resultados imprecisos.
2. O teste rápido de Dengue NS1 é limitado à detecção qualitativa de dengue em sangue total, soro ou plasma. A intensidade da linha de teste não se correlaciona linearmente com o título de antígeno de dengue da amostra.
3. NS1 é detectável durante a fase aguda das infecções pelo vírus da dengue, durante os primeiros 0-7 dias de sintomas.
4. Um resultado de teste negativo não exclui a possibilidade de exposição ou infecção pelo vírus da dengue.
5. Um resultado negativo pode ocorrer se a quantidade de antígeno da dengue presente na amostra estiver abaixo dos limites de detecção do teste ou se o antígeno da dengue detectado não estiver presente durante o estágio da doença em que a amostra é coletada.
6. Algumas amostras contendo títulos anormalmente altos de anticorpos heterófilos ou fator reumatóide podem afetar os resultados esperados.
7. Se os sintomas persistirem enquanto o resultado do teste rápido de Dengue NS1 for negativo ou não reativo, recomenda-se coletar uma nova amostra do paciente alguns dias após o testar com um dispositivo de teste alternativo, como PCR, ELISA.
8. Os resultados obtidos com este teste só devem ser interpretados em conjunto com outros procedimentos diagnósticos e achados clínicos.
9. O hematócrito do sangue total deve estar entre 25% e 65%.

#### SUBSTÂNCIAS INTERFERENTES

As seguintes substâncias potencialmente interferentes foram adicionadas às amostras negativas e positivas de dengue: Acetaminofeno: 20 mg/dl, Cafeína: 20 mg/dl, Ácido Acetilsalicílico: 20 mg/dl, Ácido Gêntísico: 20 mg/dl, Ácido Ascórbico: 2g/dl, Albumina: 2 g/dl, Creatina: 200 mg/dl, Hemoglobina: 1000 mg/dl, Bilirrubina: 1 g/dl, Ácido Oxálico: 60 mg/dl. Nenhuma das substâncias na concentração testada interferiu no teste.

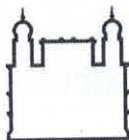
#### REATIVIDADE CRUZADA

O teste rápido de Dengue NS1 foi testado com anti-HAMA IgG, anti-RF IgG, HBsAg, HBeAg, HBeAb, HBcAb, anti-sifilis IgG, anti-HIV, anti-HCV IgG, anti-H. pylori IgG, anti-MONO IgM, anti-CMV IgG, anti CMV IgM, anti-Rubella IgG, anti-Rubella IgM, anti-TOXO IgG e anti-TOXO IgM positivo. Não houve reação cruzada com as substâncias acima, em 10 minutos.

#### CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

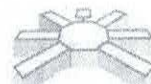
##### Sensibilidade, Especificidade e Precisão

O teste rápido de Dengue NS1 foi aprovado em um painel de soro conversão e comparado com um teste ELISA comercial líder de Dengue Ag usando amostras clínicas. Os resultados mostraram que a sensibilidade relativa do teste rápido de Dengue NS1 é de 95,8%, e a especificidade relativa é de 96,1%.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



INCQS



## Laudo de Análise 2881.1P.0/2021

Em 26/07/2021,

Este laudo foi avaliado e aprovado por  
**MARISA COELHO ADATI**  
Tecnologista em Saúde Pública  
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados  
SIAPE: 0462791-2

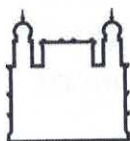
Este laudo foi avaliado e liberado por  
**EDUARDO JORGE RABELO NETTO**  
Tecnologista em Saúde Pública  
Coordenador do Serviço Técnico Programático  
SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema. Caso necessário o laudo poderá ser, também, assinado manualmente e carimbado.

### Missão:

Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



INCQS



## Laudo de Análise 2881.1P.0/2021

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

**Nome do Ensaio:** ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

**Data de Início:** 26/07/2021 **Data Fim:** 26/07/2021

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

**Método:** Qualitativa

**Resultado:** Satisfatória.

A documentação apresentada consta de: cópia do Ofício DIVISA n. 32/2021 e Termo de Coleta de Amostras n. 14/2021.

**Conclusão do Ensaio:** SATISFATÓRIO

**Nome do Ensaio:** ANÁLISE DE ROTULAGEM

**Data de Início:** 26/07/2021 **Data Fim:** 26/07/2021

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

**Método:** Qualitativa

**Resultado:** Satisfatória

**Conclusão do Ensaio:** SATISFATÓRIO

**Nome do Ensaio:** SENSIBILIDADE

**Data de Início:** 26/07/2021 **Data Fim:** 26/07/2021

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

**Método:** Quantitativa

**Resultado:**

Igual a **95,4%**.

[ESPECIFICAÇÃO DECLARADA PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO, REV. 03/2021: **95,0%** (IC95%- **88,83%** - **97,85%**)).

Em 42 amostras clínicas positivas de swab de nasofaringe foram encontrados 02 resultados falso negativos, na amostragem analisada.

**Conclusão do Ensaio:** SATISFATÓRIO

7. Leia o resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Os resultados obtidos após 20 minutos deverão ser desconsiderados.

**INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO**

**Negativo:** somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste (T) (Figura 3). O resultado negativo não indica a ausência do antígeno na amostra, apenas indica que o nível do antígeno presente na amostra é menor que o limite de detecção do teste.

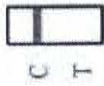


Figura 3

**Inválido:** nenhuma linha vermelha aparecerá, ou nenhuma linha aparecerá na área de controle (C). A linha na área de controle indica que o teste foi efetuado corretamente (Figura 4).



Figura 4

**Positivo:** duas linhas vermelhas aparecerão, uma linha na área de teste (T) e outra linha na área de controle (C) (Figura 5). O resultado é considerado positivo independente da tonalidade da linha na área de teste (T).



Figura 5

**LIMITAÇÕES DA TÉCNICA**

- COVID-19 Ag SE Rápido é um teste de triagem qualitativo, portanto, os valores quantitativos e a concentração do antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) não serão determinados. A intensidade da cor da linha T não está relacionada à concentração de antígeno na amostra.
- O resultado do teste deve ser sempre avaliado por um médico junto a outros dados clínicos disponíveis do paciente.
- Pode ocorrer um resultado negativo se a concentração de antígeno em uma amostra estiver abaixo do limite de detecção do teste ou se a amostra foi coletada e/ou transportada incorretamente. Portanto, um resultado negativo não elimina a possibilidade de infecção por SARS-CoV-2. Outros exames podem ser utilizados para confirmar a infecção por SARS-CoV-2.

**CARACTERÍSTICAS DO DESEMPENHO**

**1. Sensibilidade analítica**

Para determinar a sensibilidade analítica do produto COVID-19 Ag SE Rápido, foi realizada a coleta da cultura do SARS-CoV-2 e posteriormente foi diluída nas seguintes proporções: 1:50, 1:100, 1:200, 1:400, 1:800 e 1:1.600. Foi realizado um ensaio com 3 repetições em três lotes nas proporções 1:50, 1:100, 1:200, 1:400, 1:800 e 1:1.600, posteriormente foi realizado um novo ensaio com 20 repetições nas proporções 1:500, 1:600 e 1:700. Os ensaios em todas as amostras com diluições igual ou inferior a 1:500 apresentaram resultados positivos, correspondendo a taxa de coincidência positiva de 90%-95%. Assim, a sensibilidade do teste foi determinada em amostras com diluições na proporção igual ou inferior a 1:500.

**2. Exatidão da medição (sensibilidade e especificidade diagnóstica)**

Foi realizado um estudo utilizando 500 amostras de swab orofaríngeo

para a realização do ensaio de determinação qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus (SAR PV-2). Dentre as amostras, 100 eram positivas e 400 eram negativas, determinadas através dos resultados do PCR. Posteriormente, as mesmas amostras foram submetidas a um ensaio imunocromatográfico utilizando o produto COVID-19 Ag. Segue abaixo a tabela com os resultados encontrados.

**Swab orofaríngeo**

Ag SE COVID-19	PCR	
	Positivo	Negativo
Positivo	95	1
Negativo	5	399
	100	400
		500

- Sensibilidade: (95%CI: 88.83%-97.85%) **95.00%**
- Especificidade: (95%CI: 98.60%-99.96%) **99.75%**
- Total: (95%CI: 97.41%-99.45%) **98.80%**

**Swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo**

Ag SE COVID-19	PCR	
	Positivo	Negativo
Positivo	31	0
Negativo	0	104
	31	104
		135

- Taxa de coincidência: 100%

**3. Precisão da medição (Reprodutibilidade e Reprodutibilidade diagnóstica)**

**Reprodutibilidade:** Para determinar a reprodutibilidade do produto COVID-19 Ag SE Rápido, foram realizadas por três pessoas independentes e em três lotes do produto, 3 repetições por dia durante 5 dias para amostras biológicas de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo com perfis de reatividade positivo para determinação qualitativa do antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As amostras foram diluídas nas proporções de 1:50, 1:100, 1:400 e 1:1.000. Nas diluições 1:50, 1:100 e 1:400 são esperados resultados positivos e na diluição 1:1.000 os resultados devem ser negativos. As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da reprodutibilidade foi baseada no resultado obtido dentro de um mesmo lote.

**Reprodutibilidade:** Para determinar a reprodutibilidade do produto COVID-19 Ag SE Rápido, foram realizadas por três pessoas independentes e em três lotes do produto, 3 repetições por dia durante 5 dias para amostras biológicas de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo com perfis de reatividade positivo para determinação qualitativa do antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As amostras foram diluídas nas proporções de 1:50, 1:100, 1:400 e 1:1.000. Nas diluições 1:50, 1:100 e 1:400 são esperados resultados positivos e na diluição 1:1.000 os resultados devem ser negativos. As determinações foram identificadas em 100% dos casos. O mesmo resultado foi encontrado para os três lotes.

**RISCOS RESIDUAIS IDENTIFICADOS**

As medidas de redução dos riscos foram implementadas e o produto não apresenta riscos maiores que os benefícios obtidos com o seu uso, e se usado por profissionais qualificados e treinados, cientes das precauções descritas nos produtos, desempenhará suas funções com qualidade, segurança e eficácia.

**APRESENTAÇÃO DO KIT**

CÓDIGO	REAGENTE	VOLUME	NÚMERO DE DETERMINAÇÕES
R1 - Placa teste		25 Unid	
R2 - Solução de Extração		2 X 7,5ml	25
300/311-025	Tubo de amostragem	25 Unid	
	Swab estéril	25 Unid	

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- Nanshan Chen, Min Zhou, Xuan Dong, et al. (2020). Epidemiological and Clinical Characteristics of 99 cases of

2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, China: a descriptive study. The Lancet, 395 (10223), 507-513;  
 2- Chaolin Huang, Yeming, et al. (2020). Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. The Lancet, 395(10223), 497-506;  
 3- Chen Wang, Peter W Horby, Frederick G Hayden, George F Gao. (2020). A novel coronavirus outbreak of global health concern. The Lancet, 395 (10223), 470-473;  
 4- Na Zhu, Ph.D., Dingyu Zhang, M.D., Wenling Wang, Ph.D., et al. (2020). A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019. The New England Journal of Medicine;  
 5- World Health Organization: Clinical Management of severe acute respiratory infection when Novel coronavirus (nCoV) Infection is suspected: Interim Guidance. 12 January, 2020.

**INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:**

A VIDA Biotecnologia garante o desempenho deste produto dentro das especificações até a data de expiração indicada nos rótulos, desde que cuidados de utilização e armazenamento indicados nos rótulos e nessa instrução sejam seguidos corretamente.  
 N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, VIDE RÓTULO DO PRODUTO.

N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, VIDE RÓTULO DO PRODUTO.

**PRODUTO E DISTRIBUÍDO POR: VIDA Biotecnologia LTDA**

CNPJ: 11.308.834/0001-85  
 Avenida José Cândido da Silveira 2100 - Horto Florestal - CEP 31035-536; Belo Horizonte. Minas Gerais  
 www.vidabiotecnologia.com.br  
 Resp Técn.: Renato Silva CRB104 - 57360/04-D  
 Reg. M.S.: 80785070111  
 Rev.: 03/2021


ÍCONES	SIGNIFICADO DOS SÍMBOLOS UTILIZADOS NO RÓTULO DO PRODUTO
	Conteúdo suficiente para <n> testes
	Data limite de utilização do produto (mm/aaaa)
	Não usar se a embalagem estiver danificada
	Limite de temperatura (conservar a)
	Consultar instruções de uso
	Código do produto
	Produto para Diagnóstico In Vitro
	Número de Lote
	Produzido por
	Não reutilizar



# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	Vida Biotecnologia Ltda - ME
CNPJ	11.308.834/0001-85
Autorização	8.07.850-7
Produto	COVID-19 Ag SE Rápido



Modelo Produto Médico
Caixa com 1 unidade de placa teste, 1 unidade de solução de extração com 0,6 mL, 1 swab estéril, 1 tubo de amostragem, e 1 instrução de uso;
Caixa com 10 unidades de placa teste, 10 swabs estéreis, 10 tubos de amostragem, 1 unidade de soluções de extração com 6,0 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 100 unidades de placa teste, 100 swabs estéreis, 100 tubos de amostragem, 8 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 1000 unidades de placa teste, 1000 swabs estéreis, 1000 tubos de amostragem, 74 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 20 unidades de placa teste, 20 swabs estéreis, 20 tubos de amostragem, 2 unidades de soluções de extração com 6,0 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 200 unidades de placa teste, 200 swabs estéreis, 200 tubos de amostragem, 15 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 2000 unidades de placa teste, 2000 swabs estéreis, 2000 tubos de amostragem, 147 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 25 unidades de placa teste, 25 swabs estéreis, 25 tubos de amostragem, 2 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 30 unidades de placa teste, 30 swabs estéreis, 30 tubos de amostragem, 3 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 40 unidades de placa teste, 40 swabs estéreis, 40 tubos de amostragem, 3 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 5 unidades de placa teste, 5 swabs estéreis, 5 tubos de amostragem, 1 unidade de soluções de extração com 3,0 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 50 unidades de placa teste, 50 swabs estéreis, 50 tubos de amostragem, 4 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 500 unidades de placa teste, 500 swabs estéreis, 500 tubos de amostragem, 37 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	COVID-19 Ag SE Rápido - 06_2023 VIDA.pdf	0640375235 - 22/06/2023 17:40:47

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80785070111
Processo	25351945735202148
Fabricante Legal	Vida Biotecnologia Ltda - ME
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	22/03/2031

# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ	05.905.525/0001-90
Autorização	8.04.748-7
Produto	DENGUE NS1



Modelo Produto Médico
Caixa com 100 unidades de Placa Teste, 2 unidades de Tampão contendo 3 ml, 100 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Instrução de uso.
Caixa com 20 unidades de Placa Teste, 1 unidade de Tampão contendo 3 ml, 20 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Instrução de uso.
Caixa com 25 unidades de Placa Teste 1 unidade de Tampão contendo 3 ml, 25 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Instrução de uso.
Caixa com 10 unidades de Placa Teste, 1 unidade de Tampão contendo 3 ml, 10 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Instrução de uso.
Caixa com 40 unidades de Placa Teste, 1 unidade de Tampão contendo 3 ml, 40 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Instrução de uso.
Caixa com 5 unidades de Placa Teste, 1 unidade de Tampão contendo 3 ml, 5 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Estação de uso.
Caixa com 50 unidades de Placa Teste, 1 unidade de Tampão contendo 3 ml, 50 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Instrução de uso.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso - DENGUE NS1.pdf	4857544229 - 24/10/2022 10:20:03

Nome Técnico	DENGUE
Registro	80474870117
Processo	25351495033202291
Fabricante Legal	HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO. LTD
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	24/10/2032
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda  
CNPJ: 19.142.596/0001-92 - I.E.: 002.250.758.00-89  
Rua Desembargador Custódio Lustosa 371 - Itapoã  
Belo Horizonte - MG  
CEP: 31710-63  
Telefone: (31) 98472-8262  
E-mail: vitalabe03@gmail.com



Declaramos que validade dos produtos é de 12 meses.

E-mail para envio de Autorização de Fornecimento: [vitalabe@gmail.com](mailto:vitalabe@gmail.com) e [vitalabe01@gmail.com](mailto:vitalabe01@gmail.com).

Responsável pela Assinatura: Claudinei Pereira de Oliveira CPF: 012.758.386-69 RG: MG-10.495.354.

Declaramos que:

Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;  
Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

Declaramos, ainda, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Atenciosamente

Belo Horizonte - MG, 27 de Maio de 2025

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA  
Representante Legal  
RG: MG- 10.495.354  
CPF: 012.758.386-69

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/04/2021 | Edição: 62 | Seção: 1 | Página: 32

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas



## RESOLUÇÃO RE Nº 1.313, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO**

### ANEXO

DROGA MAIS IMPERIAL MAUA LTDA / 37.247.272/0001-09 25351.211251/2021-00 / 7793505  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068882210 -----  
BTCLOG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.194144/2021-00 / 3102307 737 - AFE -  
CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1019813211 ---  
----- SUL MED K.A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA /  
37.593.021/0001-78 25351.220676/2021-00 / 8220139 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA  
SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1100212213 ----- FARMACIA DO TRABALHADOR  
SULAMERICANA LTDA / 19.325.969/0031-86 25351.225635/2021-00 / 7794501 733 - AFE - CONCESSÃO  
- FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116959211 ----- FARMACIA ARAUJO LTDA /  
20.430.145/0001-30 25351.225642/2021-01 / 7794580 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 1116980210 ----- CELIO P. DE SOUSA / 37.814.387/0001-20  
25351.160419/2021-01 / 7793766 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921031218 ----  
----- DROGARIA SANTOS OLIVEIRA LTDA / 37.456.934/0001-42  
25351.200009/2021-01 / 7793064 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038352212 --  
----- Drogaria Aliança Ltda / 28.056.769/0002-21 25351.220972/2021-01 /  
7793982 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101132217 -----  
----- FRANCA EPI COMERCIAL E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA / 29.257.673/0001-03  
25351.210755/2021-02 / 3102446 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -  
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1067768211 ----- DROGARIA FABIANA  
LTDA / 41.006.954/0001-99 25351.160426/2021-03 / 7793692 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 0921052211 ----- Luiz Minioli Neto EPP / 14.221.429/0001-13  
25351.198741/2021-03 / 4031381 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE  
HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034837214 ----- SÃO  
CAETANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI / 34.833.294/0001-54  
25351.177078/2021-03 / 8219574 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /  
0967791219 ----- ANGELA RIEIRO DE SOUZA BONA FARMACIA /  
84.932.979/0012-89 25351.225579/2021-03 / 7794195 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 1116759219 ----- Luana de souza frança reis /  
22.595.930/0001-78 25351.205688/2021-04 / 7793138 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 1052747218 ----- MEDBOX DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 37.141.903/0001-00 25351.177102/2021-04 /  
3102233 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE  
MATRIZ) / 0967817218 ----- MAYA DO BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL  
DE PECAS E MAQUINAS LTDA / 15.835.116/0001-18 25351.188732/2021-04 / 8219617 856 - AFE -  
CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1004019211 -----  
-- RAVIMED FARMACÊUTICA LTDA / 31.434.320/0001-83 25351.243053/2021-05 / 4031329 723 - AFE -  
CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)

10/10/2021 10:00  
RESOLUÇÃO Nº 1.319, DE 31 DE MAIO DE 2021 - RESOLUÇÃO Nº 1.319, DE 31 DE MAIO DE 2021 - DDO - Imprensa Nacional

/ 1163933210 ----- R M DROGARIA SOCIEDADE LTDA / 14.142.470/0001-02  
25351.225586/2021-05 / 7794269 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116781215 ----  
----- CARLOS AUGUSTO PINHEIRO SOUZA E CIA LTDA / 40.885.331/0001-70  
25351.205712/2021-05 / 7793232 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052820212 ---  
----- mrb empreendimentos farmaceuticos ltda / 39.507.633/0001-25  
25351.205695/2021-06 / 7793201 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052808213 ---  
----- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0934-91  
25351.225610/2021-06 / 7794485 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116868214 ---  
----- INOVAÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA / 24.760.836/0001-52  
25351.205180/2021-06 / 3102390 737 - AFE - CONCESSÃO  
DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051636213 -----  
----- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0170-30 25351.232611/2021-07  
/ 7794667 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134544216 -----  
----- J R F DA SILVA VIEIRA / 36.732.769/0001-41 25351.220958/2021-07 / 7794056 733 - AFE -  
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101091216 ----- ABASANTOS  
DISTRIBUIDORA LTDA / 23.359.559/0001-08 25351.177335/2021-07 / 1252159 702 - AFE - CONCESSÃO -  
MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0968079211 ----  
----- TRANSNOVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 62.314.844/0001-64  
25351.225089/2021-07 / 1252725 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS  
FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115437216 -----  
-- MEDICAL.COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 36.146.166/0001-68 25351.220588/2021-  
08 / 8220125 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1100116214 -----  
----- XENONIO EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 39.322.587/0001-90  
25351.199015/2021-08 / 8219881 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE /  
1035137216 ----- NOSSA FARMACIA LTDA / 00.465.064/0005-91  
25351.121334/2021-08 / 7794151 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0805014217 ----  
----- DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA / 39.718.543/0001-84  
25351.205198/2021-08 / 4031441 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE  
HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051655218 -----  
DROGARIA CDM LTDA ME / 39.829.225/0001-90 25351.211244/2021-08 / 7793476 733 - AFE -  
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068869212 ----- INSTRUMEDI  
INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 15.712.615/0001-18 25351.205279/2021-08 / 3102415  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /  
1051743214 ----- Maratá - Química Ltda. / 29.860.395/0001-84  
25351.205222/2021-09 / 3102401 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE  
MATRIZ) / 1051681219 ----- MAIS BRASIL MEDICAMENTOS LTDA /  
40.675.473/0001-03 25351.220965/2021-09 / 7793921 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 1101113211 ----- Drogeria Dr. Luiz LTDA / 39.418.684/0002-62  
25351.121323/2021-10 / 7794394 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto  
farmácia e drogaria) / 1103116215 ----- BIANCA PEREIRA PESSOA /  
41.053.524/0001-28 25351.138280/2021-10 / 7793281 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO -  
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1157046216 ----- ESSENCIAL RIO  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME / 24.875.483/0001-36  
25351.193974/2021-10 / 4031363 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE  
HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1019634219 -----  
FARMACIA FAZENDA COUTOS LTDA / 27.550.614/0001-01 25351.205691/2021-10 / 7793169 733 - AFE -  
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052756217 ----- DENTAL OPEN  
- COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP / 08.849.206/0001-00 25351.210938/2021-  
10 / 1252470 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA  
(SOMENTE MATRIZ) / 1068047216 ----- F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS LTDA / 10.854.165/0018-22 25351.220378/2021-10 / 8220191 856 - AFE - CONCESSÃO  
- PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1099867215 ----- JD  
DROGARIA ltda / 40.183.794/0001-90 25351.220963/2021-10 / 7793903 733 - AFE - CONCESSÃO -  
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101106218 ----- TRANSNOVA TRANSPORTES E  
LOGISTICA LTDA / 62.314.844/0001-64 25351.224998/2021-10 / 4031667 728 - AFE - CONCESSÃO -



COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115342215 ----- GIRA PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.572.225/0001-60 25351.198970/2021-10 / 3102355 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035084210 -----  
- M N DA SILVA DROGARIA / 39.729.854/0001-49 25351.076225/2021-11 / 7794363 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1132977217 -----  
souza &sahrana farmacia ltda / 35.684.668/0001-80 25351.200007/2021-11 / 7793051 738 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038346218 -----  
COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 12.111.526/0003-90 25351.205726/2021-11 / 7793368 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052876218 -----  
FARMA LTDA / 29.474.162/0001-43 25351.220520/2021-11 / 3102494 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100021213 -----  
----- Domingues Drogarias Ltda / 17.025.544/0008-87 25351.194576/2021-11 / 7794441 738 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020864210 -----  
PRESERV FARMA POPULAR LTDA / 39.510.489/0001-87 25351.220954/2021-11 / 7794011 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101078219 ----- PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.258.063/0001-15 25351.198988/2021-11 / 1252313 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035107210 ----- CARLOS ANTONIO TEIXEIRA DA PAIXAO / 29.209.185/0002-01 25351.070456/2021-11 / 7786294 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0652103217 ----- Movafarma Drogaria LTDA / 40.594.758/0001-10 25351.121330/2021-11 / 7794073 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0805002213 ----- INOVAÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA / 24.760.836/0001-52 25351.205356/2021-11 / 4031485 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051829216 ----- HUGO DE ALENCAR IZABEL 21379657806 / 35.642.893/0001-53 25351.183919/2021-11 / 1252574 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0990760219 -----  
----- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0171-11 25351.232618/2021-11 / 7794731 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134566217 -----  
----- Santana Comércio varejista de produtos farmacêuticos eireli / 38.216.455/0001-11 25351.220970/2021-11 / 7793965 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101125214 ----- DROGARIA SANTA TEREZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 37.962.687/0001-56 25351.225640/2021-12 / 7794562 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116974215 ----- O.K. BRAZIL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 03.576.510/0001-08 25351.193935/2021-12 / 4031350 70370 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 1019576219 -----  
----- L de S Coelho / 41.067.816/0001-10 25351.220924/2021-12 / 7793843 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1100884219 ----- DROGARIA MELO &MOREIRA LTDA / 40.768.823/0001-86 25351.220961/2021-12 / 7793888 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101100219 ----- DROGARIA CAUFARMA DE CAUCAIA LTDA / 37.702.766/0001-28 25351.160417/2021-12 / 7793783 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921025213 ----- JR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS-EIRELI / 31.552.803/0001-82 25351.220762/2021-12 / 1252591 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100310215 ----- FHARMAVIDA SHOPPING LTDA / 40.842.183/0001-07 25351.211258/2021-13 / 7793567 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068901210 ----- CALL MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.749.573/0001-37 25351.210952/2021-13 / 3102477 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1068064218 ----- OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI / 10.398.142/0001-02 25351.198877/2021-13 / 4031410 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034987216 -----  
----- HUGO DE ALENCAR IZABEL 21379657806 / 35.642.893/0001-53 25351.183963/2021-



13 / 8220142 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0991044215 ---  
----- M. R. IMPÉRIO LABORATÓRIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. /  
32.784.492/0001-40 25351.205245/2021-13 / 4031454 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,  
PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1051705215 -----  
----- CPS COMERCIO E SERVICO EIRELI / 39.781.556/0001-06 25351.188561/2021-13 /  
1252696 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA  
(SOMENTE MATRIZ) / 1003829210 ----- FARMACIA CARDOSO LTDA / processo  
40.584.253/0001-74 25351.200005/2021-14 / 7793033 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E 67-2025  
DROGARIAS / 1038340219 ----- DROGARIA SANTA SOPHIA LTDA / Folha  
40.072.868/0001-11 25351.225577/2021-14 / 7794178 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E 9  
DROGARIAS / 1116753210 ----- DROGARIA E PERFUMARIA FARMACIA VIII  
TREMEMBE LTDA / 40.840.135/0001-80 25351.220850/2021-14 / 7793826 733 - AFE - CONCESSÃO -  
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1100546217 ----- PORTARE DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS E SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA / 34.979.544/0001-69 25351.725113/2020-14 /  
8220065 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2455074200 -----  
----- darci ferreira souto pereira / 40.190.601/0001-29 25351.160424/2021-14 /  
7793718 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921046216 -----  
----- MARCIO T. JUNIOR TRANSPORTES / 23.731.124/0001-42 25351.210979/2021-14 / 4031531 728 -  
AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE  
MATRIZ) / 1068096217 ----- ADENILDA RODRIGUES ALVES /  
40.300.267/0001-19 25351.070424/2021-15 / 7793613 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO -  
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1152521215 ----- MARIA DA SILVA FREITAS /  
14.351.621/0002-05 25351.211228/2021-15 / 7793428 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 1068826219 ----- S C COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA /  
39.793.751/0001-48 25351.160415/2021-15 / 7793797 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 0921019219 ----- PRO-BS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO / 26.939.880/0001-50 25351.490744/2020-15 / 4031559 70367 - AFE - CONCESSÃO -  
COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU  
FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 4094399208 ----- ADEMILSON  
JUNIOR CARDOSO DE AGUIAR - ME / 39.524.276/0001-04 25351.220561/2021-15 / 1252497 702 - AFE -  
CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /  
1100066217 ----- F. I. B. DE OLIVEIRA / 37.899.270/0001-96  
25351.200012/2021-16 / 7793078 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038360213 ---  
----- DROGARIA PARIS E SILVA LTDA / 40.964.984/0001-45  
25351.225584/2021-16 / 7794241 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116775211 -----  
----- Vendor Trade Importação Exportação Comércio e Serviços Ltda /  
32.145.835/0001-26 25351.199052/2021-16 / 4031437 748 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,  
PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035183218 -----  
----- Macroex comercial importadora e exportadora ltda / 08.375.113/0003-45  
25351.210986/2021-16 / 8220082 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA /  
1068108215 ----- ARTHUR SOARES DOCHE CPF 09689426605 -ME /  
13.258.724/0001-81 25351.198919/2021-16 / 3102341 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES  
DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035032210 -----  
----- crserra farmácia ltda / 39.535.585/0001-80 25351.143620/2021-16 / 7794377 733 - AFE - CONCESSÃO -  
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0869844219 ----- ENDO-TEC COMERCIO E  
REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 00.891.001/0002-54 25351.177282/2021-16 /  
8219603 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0968021212 -----  
----- GOLDEN LINE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /  
27.939.884/0001-09 25351.171675/2021-16 / 8219530 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA  
SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0952127211 ----- THIAGO S SOUZA EIRELI /  
24.302.801/0001-70 25351.198676/2021-16 / 1252236 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E  
INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034697218 -----  
----- Marcela C. Brunelli Lucas / 40.865.898/0001-85 25351.220949/2021-16 / 7793857 733 - AFE -  
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101063211 ----- OESTE  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI / 31.554.188/0001-43 25351.120986/2021-17 /



4031622 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) /  
1151119211 ----- DROGARIA JM&G LTDA / 05.062.907/0002-80  
25351.205693/2021-17 / 7793186 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052802214 ----  
----- BTECNOLOGY LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI / 32.601.557/0001-74  
25351.188667/2021-17 / 8219648 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /  
1003951210 ----- Florelar Brasil Importadora e Comercio de Medicamentos  
LTDA / 37.561.486/0001-47 25351.220579/2021-17 / 1252557 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS  
E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100107215 -----  
----- TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA / 05.247.406/0001-97 25351.198829/2021-17  
3102338 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE  
MATRIZ) / 1034935216 ----- ANA CAROLINA PEREIRA TOTTI EIRELI  
20.614.514/0004-97 25351.160422/2021-17 / 7793735 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 0921040217 ----- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FORT  
MED EIRELI / 36.711.728/0001-79 25351.177236/2021-17 / 3102220 740 - AFE - CONCESSÃO -  
SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0967970211 -----  
----- PHARMA EXPRESS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OPERADORA LOGÍSTICA LTDA /  
10.977.241/0001-49 25351.198748/2021-17 / 8219791 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE  
- IMPORTADORA / 1034844211 ----- PROMOFARMA NANUQUE LTDA /  
37.867.950/0001-28 25351.607888/2020-17 / 7794437 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 4320514203 ----- L A CAMILO MEDICAMENTOS EIRELI /  
40.905.723/0001-54 25351.211226/2021-18 / 7793401 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 1068805216 ----- ANA PAULA RODRIGUES ALMEIDA /  
40.119.187/0001-61 25351.205684/2021-18 / 7793124 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 1052744213 ----- APOTEK DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 36.099.392/0001-35 25351.198764/2021-18 /  
8219816 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1034862219 -----  
----- IVES MAURICIO BEZERRA DE SA / 35.724.420/0001-03 25351.220956/2021-18 /  
7794039 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101085211 -----  
----- AIR BOX AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 30.755.507/0001-16 25351.205250/2021-18 / 1252435  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA  
(SOMENTE MATRIZ) / 1051710219 ----- RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE LTDA / 39.283.469/0001-10 25351.220489/2021-18 / 8220108 856 - AFE - CONCESSÃO -  
PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1099987211 ----- A SILVA  
PINHEIRO / 40.730.234/0001-09 25351.225582/2021-19 / 7794211 733 - AFE - CONCESSÃO -  
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116768218 ----- J E J FARMA LTDA /  
38.707.810/0001-55 25351.205719/2021-19 / 7793294 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 1052855215 ----- FL Brasil Holding, Logística e Transporte  
Ltda / 18.233.211/0058-75 25351.205123/2021-19 / 8219911 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA  
SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1051523214 ----- F&F DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 10.854.165/0017-41 25351.220785/2021-19 / 8220160 856 - AFE -  
CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1100333215 -----  
-- SILVAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.687.520/0001-24 25351.121332/2021-19 / 7794147  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0805008212 -----  
Larissa alves de Oliveira / 39.446.923/0001-07 25351.210712/2021-19 / 7793371 733 - AFE - CONCESSÃO  
- FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1067671216 ----- eco farma ltda /  
33.774.172/0001-71 25351.205717/2021-20 / 7793263 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 1052849211 ----- FARMACIA CASTRO ALVES LTDA /  
13.429.279/0009-22 25351.232609/2021-20 / 7794640 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 1134538211 ----- NORDESTE HOSPITALAR LTDA /  
04.922.653/0001-89 25351.171715/2021-20 / 3102216 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES  
DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0952172216 -----  
- M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES ME / 17.463.880/0001-35  
25351.188448/2021-20 / 8220202 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA  
/ 1003709214 ----- dimed s/a distribuidora de medicamentos /  
92.665.611/0548-54 25351.225598/2021-21 / 7794315 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E



DROGARIAS / 1116832213 ----- Farmácia Aggens e Schwengber Ltda /  
40.891.474/0001-95 25351.205724/2021-21 / 7793341 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 1052870219 ----- MONTERRAT RODOVIARIO - EIRELI /  
29.236.003/0001-00 25351.210774/2021-21 / 3102450 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES  
DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1067808213 -----  
---- AIR BOX AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 30.755.507/0001-16 25351.205185/2021-21 / 8219941  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1051642213 -----  
----- PORTARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA /  
34.979.544/0001-69 25351.724848/2020-21 / 4031545 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS  
PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2454720205 -----  
----- Douglas de Paiva Drumond 13663765792 / 40.929.669/0001-87 25351.206572/2021-  
21 / 8220003 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1055574212 -----  
----- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0169-05  
25351.232616/2021-21 / 7794713 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134560218 ----  
----- FARMACIAS ALIANCA SIMONESIA LTDA / 40.863.732/0001-20  
25351.220952/2021-21 / 7793996 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101072210 ----  
----- ATRIO MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALRES E  
SERVICOS EIRELI ME / 24.765.374/0001-66 25351.194131/2021-22 / 8219711 859 - AFE - CONCESSÃO -  
PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1019799218 ----- DROGARIA  
MAXIMA DA MARE LTDA / 41.031.079/0001-03 25351.232623/2021-23 / 7794789 733 - AFE -  
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134581211 ----- BigMinas  
Comercio e Representações Limitadas / 11.087.084/0001-69 25351.194068/2021-24 / 8219725 856 - AFE  
- CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1019734213 -----  
--- HEALTHNOLOGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 34.229.733/0001-14  
25351.198802/2021-24 / 8219833 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA  
/ 1034902211 ----- FRANCA EPI COMERCIAL E HIGIENIZACAO  
PROFISSIONAL LTDA / 29.257.673/0001-03 25351.210950/2021-24 / 4031528 723 - AFE - CONCESSÃO -  
COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1068062215  
----- SF DISTRIBUIDORA ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA /  
36.897.657/0001-40 25351.171747/2021-25 / 8219557 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA  
SAÚDE - VAREJISTA / 0952206218 ----- PRM COMERCIAL LTDA /  
22.774.865/0001-48 25351.199034/2021-26 / 1252361 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E  
INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035157217 -----  
----- Luiz Minioli Neto EPP / 14.221.429/0001-13 25351.198739/2021-26 / 3102311 740 - AFE -  
CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034835211 -----  
----- SANTO ANTONIO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR / 39.822.876/0001-59  
25351.210887/2021-26 / 3102463 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -  
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1067989218 ----- RAIA DROGASIL  
S/A / 61.585.865/2634-03 25351.211263/2021-26 / 7793644 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 1068917216 ----- CONCEPT PHARMA SAÚDE EIRELI /  
20.395.204/0003-48 25351.160420/2021-28 / 7793752 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 0921034212 ----- SHOPMED COMERCIO PRODUTOS  
HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA / 10.941.502/0001-70 25351.194117/2021-29 / 8219742 856 -  
AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1019785217 -----  
----- GOBBO & SOUZA LTDA / 00.689.426/0002-85 25351.225608/2021-29 / 7794454 733 - AFE -  
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116862215 ----- OLIPONTES  
EMPREENDIMENTOS EIRELI / 28.030.883/0001-00 25351.210927/2021-30 / 8220051 860 - AFE -  
CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1068035218 -----  
FARMACIA CONCEITO LTDA / 39.737.999/0001-91 25351.205715/2021-31 / 7793246 733 - AFE -  
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052843211 ----- DIAGNOMED  
DISTRIBUIDORA EIRELI / 36.280.609/0001-09 25351.211014/2021-31 / 8220233 856 - AFE -  
CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1068139218 -----  
-- PRIME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILAR LTDA /  
07.848.599/0001-67 25351.220439/2021-31 / 3102537 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES  
DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1099935211 -----



RESOLUÇÃO Nº 1.310, DE 01 DE MAIO DE 2021 - RESOLUÇÃO Nº 1.310, DE 01 DE MAIO DE 2021 - CNU - Imprensa Nacional

- REINALDO GARCIA RODRIGUES / 34.266.144/0001-06 25351.205264/2021-31 / 8219972 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1051725216 -----

- DROGARIA E PERFUMARIA GALVÃO EIRELI / 39.959.847/0001-33 25351.204535/2021-31 / 7793107 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1050168211 -----

DROGARIA CAMPESTRE LTDA / 38.482.952/0001-61 25351.232607/2021-31 / 7794622 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134532212 -----

HOSPITALAR LTDA / 04.922.653/0001-89 25351.171713/2021-31 / 4031286 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 10952170213 -----

----- R ROCHA BARROS LTDA / 41.045.143/0001-05 25351.232614/2021-32 / 7794698 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134554213 -----

----- GIRA PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.572.225/0001-60 25351.198769/2021-32 / 4031394 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034868217 -----

OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI / 10.398.142/0001-02 25351.199064/2021-32 / 8219907 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1035197219 -----

- BELLA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.223.049/0001-90 25351.205722/2021-32 / 7793323 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052864214 -----

----- BETHEL FARMA EIRELI / 40.318.640/0001-69 25351.220950/2021-32 / 7793861 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101066215 -----

TRANSPORTADORA FENNIX BRASIL EIRELI / 28.525.868/0001-24 25351.242983/2021-33 / 3102599 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163825212 -----

SAUDE BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 27.970.162/0001-09 25351.199018/2021-33 / 3102386 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035140217 -----

----- DENTAL PROGRESSO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. / 07.997.526/0001-37 25351.210860/2021-33 / 4031514 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1067961216 -----

----- DROGARIA CURSINO LTDA / 38.143.727/0001-09 25351.232621/2021-34 / 7794761 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134575216 -----

OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI / 10.398.142/0001-02 25351.198776/2021-34 / 3102324 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034875213 -----

NOTOS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 30.091.747/0001-63 25351.220534/2021-34 / 3102541 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100038213 -----

----- RACHED DROGARIA LTDA / 39.326.226/0001-12 25351.220968/2021-34 / 7793948 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101119210 -----

----- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 36.099.392/0001-35 25351.199025/2021-35 / 1252358 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035147211 -----

----- FARMACIA INTERPRAIAS LTDA / 27.570.949/0002-64 25351.211254/2021-35 / 7793536 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068891219 -----

RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 39.283.469/0001-10 25351.220407/2021-35 / 1252665 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1099899214 -----

L C ROCHA FARMACIA E DROGARIA LTDA / 37.646.070/0001-21 25351.225638/2021-35 / 7794545 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116968211 -----

I 9 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA / 21.152.532/0001-14 25351.188397/2021-36 / 3102571 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1003608213 -----

-- DROGARIA CENTRAL DO CANITAR LTDA / 38.044.571/0001-09 25351.200001/2021-36 / 7793002 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038328210 -----

AMERICAURILIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.976.688/0001-24 25351.220975/2021-36 / 7794116 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101141216 -----

---- JOABSON PORCINO DOS SANTOS / 40.254.938/0001-52 25351.155111/2021-36 / 7793600 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1148389210 -----

----- INSTRUMEDI INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 15.712.615/0001-18



25351.205296/2021-37 / 4031468 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051761212 ----- LOGGICA CARGAS LTDA / 31.693.555/0001-90 25351.220767/2021-37 / 8220156 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1100315217 ----- SOS FARMA PONTE LTDA / 03.631.302/0018-02 25351.160429/2021-39 / 7793661 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921061210 ----- PSN TRANSPORTES EIRELI / 03.676.824/0001-74 25351.177232/2021-39 / 8219847 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0967965217 ----- JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA / 38.182.923/0001-84 25351.131240/2021-39 / 8218764 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0833981218 ----- Folha --- DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA / 30.743.538/0026-05 25351.007319/2021-40 / 7792991 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0463692219 ----- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0177-07 25351.160427/2021-40 / 7793689 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921055215 ----- RAPHAELA RODRIGUES DA SILVA 04476845150 / 35.289.161/0001-21 25351.206435/2021-40 / 8220017 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1055806211 ----- GIRA PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.572.225/0001-60 25351.198968/2021-41 / 1252298 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035082217 ----- HIPER FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.090.904/0001-32 25351.225587/2021-41 / 7794272 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116784210 ----- DROGARIA PEREIRA E MEDEIROS DRUGSTURE LTDA / 39.924.092/0001-31 25351.205689/2021-41 / 7793141 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052750218 ----- MULTI E USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 22.445.814/0001-72 25351.188733/2021-41 / 8219679 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1004020210 ----- V O FREITAS ME / 27.968.112/0002-78 25351.177544/2021-42 / 7794381 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968876215 ----- CPS COMERCIO E SERVICO EIRELI / 39.781.556/0001-06 25351.188740/2021-42 / 8219696 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1004027214 ----- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0174-64 25351.232612/2021-43 / 7794671 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134547211 ----- drogaria d & v eireli / 40.482.020/0001-60 25351.205720/2021-43 / 7793306 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052858210 ----- DM Logistica hospitalar ltda / 31.396.050/0001-63 25351.220444/2021-43 / 3102510 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1099940214 ----- RODRIGO HIROSE PRADO - ME / 40.152.356/0001-65 25351.220959/2021-43 / 7794060 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101094211 ----- DROGARIA MELLO RODRIGUES / 39.986.639/0001-23 25351.121335/2021-44 / 7794238 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0805017211 ----- RODRIGO DAMASIO ME / 10.239.469/0001-31 25351.205431/2021-44 / 8219986 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1051929211 ----- REINALDO GARCIA RODRIGUES / 34.266.144/0001-06 25351.205199/2021-44 / 1252404 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051656214 ----- RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 39.283.469/0001-10 25351.220589/2021-44 / 3102554 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100117211 ----- R R VIDA FARMA LTDA / 39.586.190/0001-06 25351.224872/2021-45 / 7794164 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1115034213 ----- MARTE HOSPITALAR LTDA / 38.613.317/0001-76 25351.205142/2021-45 / 8219924 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1051581214 ----- SAFRA LOGISTICA LTDA / 28.259.369/0001-32 25351.069613/2021-45 / 3102369 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1164617214 ----- JARDEL I DA CUNHA / 40.088.073/0001-00 25351.211252/2021-46 / 7793519 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068885214 ----- EUNICE M. DE OLIVEIRA /



40.707.434/0001-40 25351.225636/2021-46 / 7794514 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116962211 ----- WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI / 29.925.582/0001-07 25351.198781/2021-47 / 8219820 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1034881213 ----- R.A. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS HENRIQUE LTDA / 38.338.967/0001-50 25351.220973/2021-47 / 7794087 733 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101135211 ----- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 01.478.274/0001-53 25351.158992/2021-47 / 7793277 70155 AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1154219215 ----- GIRA PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.572.225/0001-60 25351.199030/2021-47 / 8219895 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1035152215 ----- M A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 39.883.898/0001-29 25351.188691/2021-48 / 8219651 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1003977219 ----- FARMACIA MED COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. / 33.814.663/0001-07 25351.225643/2021-48 / 7794593 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116983214 ----- POPULAR FARMA EIREL / 36.346.498/0002-77 25351.200015/2021-50 / 7793095 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038369217 ----- Droga Bispo Comercio De Medicamentos E Perfumaria Eireli / 40.050.843/0001-17 25351.160425/2021-51 / 7793704 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921049211 ----- I 9 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA / 21.152.532/0001-14 25351.188499/2021-51 / 4031636 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1003764215 ----- MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 37.141.903/0001-00 25351.177101/2021-51 / 8219588 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0967816211 ----- Platel Equipamentos Hospitalares Ltda / 82.974.502/0001-88 25351.221076/2021-51 / 8220216 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1101617215 ----- INSTRUMEDI INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 15.712.615/0001-18 25351.198902/2021-51 / 1252284 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035014211 ----- M. M. G. DE MORAES EIRELI / 40.138.469/0001-06 25351.225578/2021-51 / 7794181 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116756214 ----- A I GOMES PARENTE LTDA / 41.091.551/0001-95 25351.211229/2021-51 / 7793431 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068836216 ----- DROGARIA CAROBINHA LTDA / 34.689.528/0001-31 25351.205704/2021-51 / 7793229 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052814218 ----- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2641-32 25351.229808/2021-51 / 7794619 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1129892218 ----- DROGARIA LEOS DE TOMAZ COELHO LTDA / 30.455.407/0001-74 25351.225602/2021-51 / 7794406 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116844217 ----- DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA / 39.718.543/0001-84 25351.205398/2021-52 / 3102432 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051893216 ----- Maratá - Química Ltda. / 29.860.395/0001-84 25351.205479/2021-52 / 4031499 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1051988217 ----- RAVIMED FARMACÊUTICA LTDA / 31.434.320/0001-83 25351.243052/2021-52 / 3102251 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163932213 ----- DROGARIA SOUZA FARMA EXPRESS LTDA / 41.286.657/0001-44 25351.225585/2021-52 / 7794255 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116778215 ----- TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA. / 11.635.171/0001-03 25351.188587/2021-53 / 8219634 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1003857213 ----- HUGO DE ALENCAR IZABEL 21379657806 / 35.642.893/0001-53 25351.183941/2021-53 / 3102568 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0991042212 ----- MHS COMERCIO, SERVIÇOS E MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 24.275.045/0001-37 25351.193904/2021-53 / 1252193 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1019504218 -----



LAZARO ROCHA AGUIAR / 37.942.994/0001-75 25351.205694/2021-53 / 7793190 733 - AFE -  
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052805219 ----- A J E F DA  
 SILVA FARMACIA LTDA / 32.041.367/0002-20 25351.177542/2021-53 / 7793812 70152 - AFE/AE -  
 RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1150891214 -----  
 Deusafarma Farmacia Ltda / 40.781.566/0001-12 25351.232610/2021-54 / 7794653 733 - AFE -  
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134541211 -----  
 serviços e representações eireli / 20.478.819/0001-76 25351.198684/2021-54 / 8219773 856 - AFE -  
 CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1034734211 -----  
 - ROSELEIDE ALVES E SILVA LIMA / 10.724.531/0002-61 25351.125458/2021-54 / 7794290 733 - AFE -  
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0818519211 -----  
 PERFORMANCE EM MEDICAMENTOS LTDA / 40.039.826/0002-60 25351.220957/2021-54 / 7794042 783 -  
 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101088216 -----  
 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA / 21.152.532/0001-14 25351.188403/2021-55 / 8220173 856 - AFE -  
 CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1003615210 -----  
 -- ZIPPINOVA DISTRIBUIDORA LTDA / 07.520.330/0001-57 25351.199014/2021-55 / 3102372 740 - AFE -  
 CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035136210 -----  
 ----- THIAGO S SOUZA EIRELI / 24.302.801/0001-70 25351.198691/2021-56 /  
 8219787 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1034750216 -----  
 ----- ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI  
 - ME / 24.875.483/0001-36 25351.193975/2021-56 / 3102295 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES  
 DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1019635215 -----  
 - TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 84.521.053/0090-13 25351.220964/2021-56 /  
 7793917 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101109212 -----  
 ----- DROGARIA E PERFUMARIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CARAPICUIBA LTDA ME /  
 71.902.837/0001-74 25351.841432/2021-57 / 7792987 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
 DROGARIAS / 0126422212 ----- GREEN MED IMPORTADORA E  
 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 40.630.770/0001-32 25351.198998/2021-57 / 8219851  
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1035118211 -----  
 ----- CAMILA RODRIGUES GOMES EIRELI / 36.083.690/0001-37 25351.211250/2021-57 /  
 7793493 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068879210 -----  
 ----- J P DE OLIVEIRA EIRELI / 36.114.279/0001-81 25351.225634/2021-57 / 7794499 733 - AFE -  
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116956217 ----- BTCLOG  
 Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.193982/2021-58 / 4031377 728 - AFE - CONCESSÃO -  
 COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) /  
 1019646217 ----- RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA /  
 39.283.469/0001-10 25351.220386/2021-58 / 4031593 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,  
 PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1099875218 -----  
 ----- A.P.C. FREITAS EIRELI / 39.506.246/0001-75 25351.220971/2021-58 / 7793979 733 -  
 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101129217 ----- BETANIA  
 M DA SILVA / 40.299.278/0001-26 25351.160418/2021-59 / 7793770 733 - AFE - CONCESSÃO -  
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921028218 ----- J BATISTA DE S BRASIL ME /  
 24.247.830/0001-86 25351.225641/2021-59 / 7794576 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
 DROGARIAS / 1116977210 ----- FARMABEM URUCUI LTDA /  
 39.624.545/0001-04 25351.683580/2020-60 / 7794410 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
 DROGARIAS / 4467333207 ----- DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA /  
 39.718.543/0001-84 25351.205533/2021-60 / 1252452 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E  
 INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1052045219 -----  
 ----- TARGG LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA / 35.913.349/0001-07 25351.159671/2021-60 / 1252162  
 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA  
 (SOMENTE MATRIZ) / 0919652212 ----- EMPREENDIMENTOS  
 FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0176-26 25351.160423/2021-61 / 7793721 733 - AFE -  
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921043211 -----  
 TRANSPORTADORA FENNIX BRASIL EIRELI / 28.525.868/0001-24 25351.224893/2021-61 / 8220247 862  
 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1115160214 -----  
 ----- KEILEANE BEZERRA DA SILVA FARMACIA / 40.613.808/0001-69 25351.200013/2021-61 /



7793081 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038363218 -----  
----- OXINETRIA GASES E EQUIPAMENTOS EIRELI / 38.713.313/0001-60 25351.193998/2021-61 /  
1252205 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA  
(SOMENTE MATRIZ) / 1019663219 ----- MEDI COMPANY EQUIPAMENTOS DE  
PROTECAO LTDA / 37.787.749/0001-30 25351.210897/2021-61 / 8220048 861 - AFE - CONCESSÃO -  
PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1067999213 ----- Drogeria  
Catarimed Ltda / 85.315.125/0002-44 25351.211227/2021-62 / 7793414 733 - AFE - CONCESSÃO -  
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068816211 ----- M DE JESUS SILVA  
11.275.734/0001-08 25351.210921/2021-62 / 8219864 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA  
SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1068029218 ----- Marcos Cattani de Medeiros  
Ltda. / 40.368.897/0001-25 25351.225600/2021-62 / 7794350 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 1116838212 ----- FARMACIA E DROGARIA BLOEMER LTDA  
39.471.473/0001-02 25351.160430/2021-63 / 7793631 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 0921064214 ----- GMF PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA /  
40.418.690/0001-18 25351.225583/2021-63 / 7794224 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 1116772216 ----- MIZZA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI -  
ME / 09.103.344/0001-09 25351.177117/2021-64 / 8219621 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA  
SAÚDE - IMPORTADORA / 0967834210 ----- MVM DA SILVA - EIRELLI /  
03.709.337/0001-60 25351.198971/2021-64 / 1252300 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E  
INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035085216 -----  
----- T S MENDES LIMNA LTDA / 37.684.293/0001-83 25351.211234/2021-64 / 7793459 733 - AFE -  
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068853216 ----- CELIDONIO E  
OLIVO FARMACIA LTDA / 30.870.888/0011-56 25351.205692/2021-64 / 7793172 733 - AFE - CONCESSÃO  
- FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052759211 ----- BRPROBE EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS LTDA. / 19.251.315/0001-30 25351.188747/2021-64 / 8219708 861 - AFE - CONCESSÃO -  
PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1004034211 ----- DROGARIA  
PREÇO BAIXO LTDA / 40.811.038/0001-69 25351.232619/2021-65 / 7794744 733 - AFE - CONCESSÃO -  
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134569211 ----- FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI  
S.A / 79.430.682/0390-96 25351.220874/2021-65 / 7793830 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 1100647211 ----- DROGARIA MOTTA FILHOS LTDA /  
40.045.042/0001-63 25351.194342/2021-65 / 8219756 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA  
SAÚDE - VAREJISTA / 1020030216 ----- DROGA SOUZA MACEDO LTDA /  
38.144.110/0001-08 25351.220955/2021-65 / 7794025 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 1101081219 ----- A. C. A. TORRESILHA E. DA SILVA-DROGARIA  
/ 04.557.687/0002-00 25351.138307/2021-66 / 7794346 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 0854390219 ----- UYANNE VALESKA PINHO LOPES /  
39.793.564/0001-64 25351.121331/2021-66 / 7794091 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 0805005218 ----- MARTE HOSPITALAR LTDA /  
38.613.317/0001-76 25351.205195/2021-66 / 1252392 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E  
INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051652219 -----  
----- MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI /  
37.141.903/0001-00 25351.177269/2021-67 / 4031301 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,  
PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0968005217 -----  
----- DROGARIA DFELIPE LTDA / 40.516.584/0001-77 25351.220962/2021-67 / 7793891  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101103213 -----  
DROGARIA FARMA CENTRO LTDA ME / 40.658.250/0001-38 25351.211259/2021-68 / 7793598 733 - AFE  
- CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068904214 ----- R&J Farmácia  
e Drogeria Ltda / 37.827.770/0001-12 25351.104096/2021-68 / 7794286 70152 - AFE/AE - RECURSO  
ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1075588218 ----- PORTARE  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA / 34.979.544/0001-69  
25351.725114/2020-69 / 3102481 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -  
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2455075206 ----- M A  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 39.883.898/0001-29  
25351.188634/2021-69 / 3102281 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -  
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1003907211 ----- DIEGO ARMINDO



LUEDKE LTDA / 37.195.592/0001-54 25351.177195/2021-69 / 3102264 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0967926211 ----- NADJA SARA SOARES CABRAL ALVARES / 36.887.871/0001-16 25351.211717/2021-69 / 8220220 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1070692212 ----- srv empreendimento farmaceutico / 39.361.786/0001-08 25351.200006/2021-69 / 7793047 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038343213 ----- HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO / 35.215.549/0001-88 25351.220384/2021-69 / 8220187 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1099873215 ----- -- ANGIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.839.459/0001-93 25351.075783/2021-69 processo 1252682 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) 17-105 1138969214 ----- PARKER MEDICAL - COMÉRCIO E FABRICAÇÃO Pêlha PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA / 37.953.291/0001-42 25351.483941/2020-70 / 100 8220079 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4079517203 ----- STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI EPP / 17.932.436/0001-11 25351.171667/2021-70 / 4031272 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0952116219 ----- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 36.099.392/0001-35 25351.198786/2021-70 / 4031406 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034886215 ----- O C LOBO ME / 10.412.835/0001-02 25351.200004/2021-70 / 7793020 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038337219 ----- S R DE ARAUJO LTDA / 40.665.289/0001-82 25351.220978/2021-70 / 7794133 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101150215 ----- 100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA / 04.168.271/0001-01 25351.821259/2021-71 / 4031346 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0091641217 ----- FARMA + TRABALHADOR LTDA / 40.144.843/0001-86 25351.160414/2021-71 / 7793809 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921016214 ----- COMERCIAL DE MEDICAMENTOS PINHEIRO LTDA / 31.794.000/0002-15 25351.211264/2021-71 / 7793658 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068920216 ----- LGM FARMACIAS LTDA / 40.951.390/0001-08 25351.160421/2021-72 / 7793749 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921037217 ----- drogaria cobuci barra ltda / 39.732.703/0001-40 25351.211225/2021-73 / 7793399 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068795215 ----- Bruna Figueiredo Drogaria e Perfumaria LTDA / 36.956.567/0001-83 25351.225609/2021-73 / 7794471 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116865210 ----- JESUS FARMA LTDA / 40.809.893/0001-35 25351.225581/2021-74 / 7794207 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116765213 ----- F R L DE MELO DROGARIAS EPP / 39.541.237/0001-15 25351.205690/2021-75 / 7793155 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052753212 ----- FARMACIA E DROGARIA ALVES LTDA / 28.857.581/0001-00 25351.232617/2021-76 / 7794727 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134563212 ----- T S CARVALHO FARMACIA / 37.779.703/0002-50 25351.205725/2021-76 / 7793354 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052873213 ----- FABIANO SOARES DA SILVEIRA & CIA LTDA / 09.374.066/0004-69 25351.220953/2021-76 / 7794008 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101075214 ----- RODOLFO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO - FARMÁCIA / 41.221.309/0001-99 25351.225599/2021-76 / 7794332 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116835218 ----- RTL RODOMIGLIO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME / 21.435.539/0001-43 25351.617189/2020-77 / 3102278 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2120640206 ----- Termo Health Tecnologia Ltda / 34.853.957/0001-00 25351.874001/2021-77 / 8219591 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0191443212 ----- PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.258.063/0001-15 25351.198987/2021-77 / 8219878 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1035106213 ----- NUTRIHEALT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI / 14.942.128/0001-89 25351.210944/2021-77 / 1252483 702 - AFE -



CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1068055219 ----- GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 40.630.770/0001-32 25351.198779/2021-78 / 1252253 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034879219 ----- ALVARO DE MOURA BITENCOURT Ltda / 01.081.680/0001-88 25351.220960/2021-78 / 7793874 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101097215 ----- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2669-33 25351.211257/2021-79 / 7793553 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068898216 ----- SALGADO E CAMPOS LTDA. / 18.338.132/0003-55 25351.683146/2020-80 / 7794423 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4465813203 ----- DIEGO SANTOS MENDES / 23.311.690/0001-03 25351.211255/2021-80 / 7793540 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068894213 ----- FAMARCIA, SANTO EXPEDITO LTDA / 36.198.530/0001-33 25351.225639/2021-80 / 7794559 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116971211 ----- SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA / 34.639.324/0001-96 25351.515140/2020-81 / 4031653 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4143652200 ----- MP MARTINS COSMETICOS EIRELI / 00.860.198/0001-83 25351.188398/2021-81 / 4031580 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1003609210 ----- FRIOZEM LOGISTICA LTDA / 03.639.682/0001-75 25351.205233/2021-81 / 1252418 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051693217 ----- FARMACIA DOSE INDICADA LTDA / 05.230.012/0002-07 25351.200002/2021-81 / 7793016 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038331210 ----- SANTO ANTONIO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR / 39.822.876/0001-59 25351.210886/2021-81 / 8220034 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1067988211 ----- MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI / 37.119.089/0001-10 25351.188694/2021-81 / 8219665 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1003980210 ----- L. C. S. SIMAO COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 27.833.410/0001-70 25351.220976/2021-81 / 7794120 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101144211 ----- INOVAÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA / 24.760.836/0001-52 25351.205240/2021-82 / 8219969 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1051700213 ----- TARGG LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA / 35.913.349/0001-07 25351.159702/2021-82 / 4031315 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0919684211 ----- I. VASCONCELOS CAVALCANTE / 40.258.475/0001-05 25351.034330/2021-82 / 4031619 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1071522213 ----- ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA / 23.359.559/0001-08 25351.177297/2021-84 / 3102247 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0968037216 ----- FABRICIO KENJI MIYAZAKI / 39.527.140/0001-58 25351.211223/2021-84 / 7793385 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068786216 ----- sissyfarma drogaria e perfumaria ltda / 30.441.790/0001-01 25351.232608/2021-85 / 7794636 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134535217 ----- arco diagnóstica comércio e representações eireli / 32.255.707/0001-35 25351.194099/2021-85 / 8219739 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1019767219 ----- COMERCIAL FARMACÊUTICO MACHADO LTDA / 39.644.669/0001-51 25351.205716/2021-85 / 7793250 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052846216 ----- PAULO HENRIQUE CORDEIRO / 40.328.991/0001-50 25351.211230/2021-86 / 7793445 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068846213 ----- M. J. DA SILVA E P. R. PACHECO LTDA / 40.883.240/0001-04 25351.205699/2021-86 / 7793215 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052811213 ----- M A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 39.883.898/0001-29 25351.188616/2021-87 / 1252180 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA



(SOMENTE MATRIZ) / 1003887210 ----- PHARMA LIS LTDA / 39.556.984/0001-27 25351.232615/2021-87 / 7794700 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134557218 ----- M Z MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA / 39.612.473/0001-85 25351.205219/2021-87 / 8219955 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1051677211 ----- Drogaria Colonia Ltda / 39.488.646/0001-03 25351.205723/2021-87 / 7793337 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS DROGARIAS / 1052867219 ----- M. DO P. S. B. PANDOLFO / 02.386.828/0001-55 25351.225597/2021-87 / 7794301 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS DROGARIAS / 1116828215 ----- VALDOSE FILLING PACK BRASIL EIRELI - ME / 23.513.681/0001-97 25351.862184/2021-88 / 4031332 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0173559212 ----- O. A. LIMA / 08.309.283/0001-60 25351.211248/2021-88 / 7793480 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068875217 ----- CALL MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.749.573/0001-37 25351.210861/2021-88 / 4031501 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1067962212 ----- TR FARMA LTDA / 40.703.911/0001-08 25351.204977/2021-88 / 7793111 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1051024219 ----- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0167-35 25351.232622/2021-89 / 7794775 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134578211 ----- INSTRUMEDI INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 15.712.615/0001-18 25351.205145/2021-89 / 8219938 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1051584213 ----- PRIME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILAR LTDA / 07.848.599/0001-67 25351.220373/2021-89 / 4031605 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1099862213 ----- DROGARIA LOPES EIRELI / 37.995.320/0001-39 25351.220969/2021-89 / 7793951 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101122210 ----- DROGARIA E PERFUMARIA POTENCIAL FARMA LTDA / 39.504.043/0001-40 25351.125549/2021-90 / 7794329 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0819041211 ----- ARAUJO FERNANDES REVENDEDORA LTDA / 33.617.360/0001-96 25351.171737/2021-90 / 8219543 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0952196212 ----- MARIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS MEDICAMENTOS / 37.890.257/0001-76 25351.232620/2021-90 / 7794758 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134572211 ----- DROGARIA DROGA MEL LTDA / 39.998.502/0001-99 25351.220967/2021-90 / 7793934 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101116215 ----- L.F. DE SOUZA EIRELI / 07.401.114/0001-92 25351.188396/2021-91 / 1252603 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1003607217 ----- TRANNOVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 62.314.844/0001-64 25351.224908/2021-91 / 8220251 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1115214217 ----- FROES FARMA MEDICAMENTOS LTDA / 39.769.363/0001-21 25351.211253/2021-91 / 7793522 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068888219 ----- FARMA WASHINGTON ADRIANO EIRELI / 31.924.554/0001-09 25351.220974/2021-91 / 7794102 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101138216 ----- DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1087-89 25351.225637/2021-91 / 7794531 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116965216 ----- VARELA DA ROSA E RODRIGUES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.598.529/0011-91 25351.705862/2019-91 / 7696427 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1119906217 ----- MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 37.141.903/0001-00 25351.177224/2021-92 / 1252131 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0967957214 ----- ALQUILIFE PERFORMANCE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 19.793.941/0005-81 25351.211260/2021-92 / 7793627 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068907219 ----- VIP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. / 05.996.122/0009-50 25351.210884/2021-92 / 8220021 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -



TRANSPORTADORA / 1067985212 ----- NOTOS TRANSPORTE E LOGÍSTICA  
 LTDA / 30.091.747/0001-63 25351.220766/2021-92 / 4031576 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,  
 PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100314211 -----  
 ----- FARMACIA MAIS VIDA EIRELI / 37.916.291/0001-72 25351.225644/2021-92 /  
 7794605 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116986219 -----  
 ----- PRO-BS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO / 26.939.880/0001-50 25351.491117/2020-93  
 3102523 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE  
 MATRIZ) / 4094798200 ----- CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE  
 ARTIGOS MEDICOS LTDA / 39.324.410/0001-23 25351.171751/2021-93 / 8219561 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0952210215 -----  
 -- SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA / 10.941.502/0001-70  
 25351.194298/2021-93 / 1252219 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS  
 FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1019982217 -----  
 KORUM MEDICAL LTDA / 37.603.732/0001-86 25351.194379/2021-93 / 8219760 861 - AFE - CONCESSÃO  
 - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1020074213 ----- MEDICAL.COM  
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 36.146.166/0001-68 25351.220396/2021-93 / 1252561 702  
 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE  
 MATRIZ) / 1099886210 ----- DROGARIA & FARMACIA SAO MIGUEL EIRELI /  
 40.752.322/0001-01 25351.160428/2021-94 / 7793675 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
 DROGARIAS / 0921058210 ----- ALVO HIGIENIZAÇÃO LTDA /  
 29.496.150/0001-10 25351.205337/2021-95 / 3102429 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES  
 DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051808219 -----  
 - Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda / 19.142.596/0001-92 25351.188734/2021-95 / 8219682 856 -  
 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1004021216 -----  
 ----- ANA ANGELICA MACEDO SOUSA 17001862568 / 36.852.177/0001-63 25351.024175/2021-96 /  
 4031423 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) /  
 1108063217 ----- M. N. S. COSTA XAVIER LTDA / 07.683.269/0001-69  
 25351.211239/2021-97 / 7793462 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068861217 -----  
 ----- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0165-73  
 25351.232613/2021-98 / 7794684 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134550211 -----  
 ----- Drogarias New Pharma Eireli / 32.179.516/0001-31 25351.205721/2021-98 /  
 7793310 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052861210 -----  
 ----- HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0001-43 25351.220445/2021-98 / 1252530 702 - AFE -  
 CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /  
 1099942217 ----- Varian Medical Systems Brasil Ltda / 03.009.915/0005-80  
 25351.205513/2021-99 / 8219990 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA  
 / 1052024211 ----- TRANSPORTADORA FENNIX BRASIL EIRELI /  
 28.525.868/0001-24 25351.243016/2021-99 / 4031640 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,  
 PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163893218



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda

**CNPJ**

19.142.596/0001-92

**Nome Fantasia**

Vitalabe

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

Rua Desembargador Custódio Lustosa, 371 - Itapoã CEP: 31.710-630

**Cidade/UF**

BELO HORIZONTE/MG

**Responsável Técnico**

RAFAELA CARVALHO GUIMARÃES MAGANHÃES

**Responsável Legal**

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

## Dados do Cadastro

**Nº da Autorização**

8.21968-2 (86112XWM0L97)

**Data da Autorização**

05/04/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.188734/2021-95**Autorização**Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

**Distribuir**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

**Expedir**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

## Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	Vida Biotecnologia Ltda - ME
CNPJ	11.308.834/0001-85
Autorização	8.07.850-7
Produto	COVID-19 Ag SE Rápido



Modelo Produto Médico
Caixa com 1 unidade de placa teste, 1 unidade de solução de extração com 0,6 mL, 1 swab estéril, 1 tubo de amostragem, e 1 instrução de uso;
Caixa com 10 unidades de placa teste, 10 swabs estéreis, 10 tubos de amostragem, 1 unidade de soluções de extração com 6,0 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 100 unidades de placa teste, 100 swabs estéreis, 100 tubos de amostragem, 8 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 1000 unidades de placa teste, 1000 swabs estéreis, 1000 tubos de amostragem, 74 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 20 unidades de placa teste, 20 swabs estéreis, 20 tubos de amostragem, 2 unidades de soluções de extração com 6,0 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 200 unidades de placa teste, 200 swabs estéreis, 200 tubos de amostragem, 15 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 2000 unidades de placa teste, 2000 swabs estéreis, 2000 tubos de amostragem, 147 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 25 unidades de placa teste, 25 swabs estéreis, 25 tubos de amostragem, 2 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 30 unidades de placa teste, 30 swabs estéreis, 30 tubos de amostragem, 3 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 40 unidades de placa teste, 40 swabs estéreis, 40 tubos de amostragem, 3 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 5 unidades de placa teste, 5 swabs estéreis, 5 tubos de amostragem, 1 unidade de soluções de extração com 3,0 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 50 unidades de placa teste, 50 swabs estéreis, 50 tubos de amostragem, 4 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;
Caixa com 500 unidades de placa teste, 500 swabs estéreis, 500 tubos de amostragem, 37 unidades de soluções de extração com 7,5 mL e 1 instrução de uso;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	COVID-19 Ag SE Rápido - 06_2023 VIDA.pdf	0640375235 - 22/06/2023 17:40:47

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80785070111
Processo	25351945735202148
Fabricante Legal	Vida Biotecnologia Ltda - ME
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	22/03/2031

<b>Situação</b>	[sem dados cadastrados]
<b>Data de Publicação</b>	[sem dados cadastrados]



# COVID-19 Ag SE Rápido

## INSTRUÇÕES DE USO

**MÉTODO:**  
Imunocromatográfico.

**FINALIDADE:**

COVID-19 Ag SE é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo. **Uso em diagnóstico in vitro.**

**FUNDAMENTO:**

COVID-19 Ag SE Rápido é um teste imunocromatográfico que detecta o antígeno do SARS-CoV-2. Após a adição da amostra, anticorpos contra o SARS-CoV-2 conjugado a partículas de ouro coloidal, presentes no teste, se ligam ao antígeno da amostra e migram por capilaridade através da membrana. Em caso de amostras positivas para antígeno do SARS-CoV-2, será formada uma linha vermelha na região teste T. A mistura amostra-anticorpo continua percorrendo a membrana até linha controle C, onde ocorre a formação de uma linha vermelha, tanto para amostras positivas quanto negativas, a formação dessa linha vermelha demonstra que o teste está adequado para uso. Caso contrário, o resultado do teste será considerado inválido e deverá ser repetido utilizando outro dispositivo de reação.

**SIGNIFICADO CLÍNICO**

O Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. O novo coronavírus emergiu na China no fim de 2019 e rapidamente se tornou uma pandemia. O vírus tem alto poder de contágio, persistindo por horas a dias em diversas superfícies. O período de incubação é o tempo que leva para os primeiros sintomas aparecerem desde a infecção por coronavírus, que pode ser de 2 a 14 dias. Casos assintomáticos têm desempenhado papel relevante na cadeia de transmissão do vírus e chegam a ser responsáveis por até dois terços das infecções. O contágio de casos não documentados, mas que apresentam sintomas leves ou são assintomáticos é a característica epidemiológica que determina o rápido avanço desse vírus respiratório. A população idosa tem sido a de maior vulnerabilidade às formas graves da doença e evolução para óbito, sobretudo entre idosos frágeis, portadores de comorbidades e residentes em instituições de longa permanência para idosos (ILPIS). Não existe tratamento específico para infecções causadas por coronavírus humano.

**IDENTIFICAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS REAGENTES:**

**R1 - Placa Teste:** Pronto para uso. A placa é composta por uma fita de tira-teste fixada em base de PVC. A tira é composta por um filtro de amostra (fibra de vidro), uma base conjugada de anticorpos de nitrocelulose) que contém uma combinação de anticorpos monoclonais na fase sólida em forma de sanduíche e uma área para detecção seletiva de antígeno do SARS-CoV-2, e uma base absorvente. Linha de teste: 0,4 mg/mL de anticorpo monoclonal SARS-CoV-2 revestido com membrana de nitrocelulose. Linha de controle: 1,2 mg/mL de IgG de cabra anti-camundongo revestido com membrana de nitrocelulose.

**R2 - SOLUÇÃO DE EXTRAÇÃO:** Pronto para uso. Tris-

hidroximetilaminometano com surfactante. Não congelar.

**ESTABILIDADE:**

Os reagentes são estáveis até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenados a temperatura de 4 a 30 °C em local seco, protegido do calor e da luz solar direta e lacrado. Não congelar. Após aberto, o reagente é estável nas seguintes condições: umidade 20 - 60% e temperatura para a realização de 0,5 a 1,5 horas. Portanto, a margem segura para a abertura do saco do teste é no máximo em 1 hora após a abertura do saco e aluminizado. Caso a umidade seja acima de 60% o produto deve ser utilizado imediatamente.

**TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

O fabricante garante a qualidade do produto, se este for armazenado entre 4 e 30 °C e em sua embalagem original.

**PRECAUÇÕES E CUIDADOS ESPECIAIS:**

- Ler cuidadosamente as instruções de uso antes de realizar o teste;
- Recomendamos a aplicação das Boas Práticas de Laboratórios Clínicos para a execução do teste;
- Produto de uso único. Descartar após o uso. Não reutilizar.
- De acordo com as instruções de biossegurança, todas as amostras devem ser manuseadas como materiais potencialmente infectantes;
- Para o descarte seguro dos reagentes e materiais biológicos, sugerimos utilizar as regulamentações normativas locais, estaduais ou federais para a preservação ambiental;
- Não substituir componentes deste kit com o de outros fabricantes, nem usar componentes de lotes e códigos diferentes.
- Se a embalagem estiver danificada ou violada, não utilizar o teste.
- Não use o produto se a data de validade estiver expirada.

**MATERIAIS NECESSÁRIOS FORNECIDOS:**

- 1 Placa Teste
- 1 Solução de extração
- 1 Tubo de amostragem
- 1 Swab estéril

**MATERIAIS NECESSÁRIOS E NÃO FORNECIDOS:**

- Cronômetro.

**AMOSTRAS BIOLÓGICAS**

Usar Swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo.

**Condições para coleta, manuseio, preparo e preservação das amostras**

**Swab nasofaríngeo:** Introduzir o swab pela narina, paralelamente ao palato, até a nasofaringe, realizar movimentos rotatórios pressionando-o contra a parede lateral do nariz para ceptação de células e absorção da secreção da nasofaringe. Remova cuidadosamente o swab da narina. A amostra deve ser testada o mais rápido possível após a coleta. Tenha cuidado com a contaminação.

**Swab orofaríngeo:** Após exposição/abertura da cavidade oral, introduza o swab de modo que não toque na língua, dentes e gengiva. Realize a coleta friccionando o swab na parede posterior da faringe e regiões amigdalianas direita e esquerda por no mínimo três vezes.

**Nasofaríngeo**



**Orofaringeo**



Caso o teste não seja realizado imediatamente, as amostras de nasofaringe e orofaringe coletadas poderão ser armazenadas por um período máximo de 8 horas sob refrigeração (2 - 8 °C). Caso o prazo para realização do teste seja superior a 8h as amostras deverão ser congeladas a uma temperatura igual ou inferior a -20 °C por um período máximo de 1 mês.

**INTERFERÊNCIAS**

Para a verificação de substâncias interferentes, possivelmente presentes nas amostras biológicas (swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo) que podem comprometer o desempenho do teste, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 Ag, com amostras biológicas com perfis de reatividade negativa e positiva crítica para SARS-CoV-2, contaminadas com diferentes medicamentos (Zanamivir, Ribavirina, Oseltamivir, Levofloxacina, ceftriaxona, meropenem, Tobramicina, Spray nasal de cloridrato de oximetazolina e Budesonida). Verificou-se que esses medicamentos não interferem nos resultados do teste.

**REAÇÕES CRUZADAS**

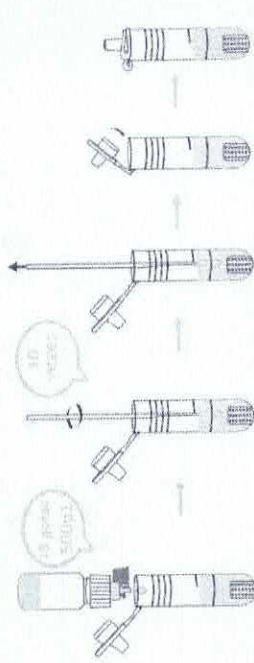
A reação cruzada foi determinada através de amostras biológicas (swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo) com perfis de reatividade negativa para SARS-CoV-2, porém positivos para Vírus da gripe A, Vírus da gripe B, Adenovirus Respiratório, Vírus sincicial Respiratório e Mycoplasma Pneumoniae, foi realizado um ensaio em três lotes do produto COVID-19 Ag, verificou-se que essas patologias não interferem nos resultados do teste.

**PROCEDIMENTO DO TESTE**

LEIA CUIDADOSAMENTE AS INSTRUÇÕES DE USO ANTES DE REALIZAR O TESTE.

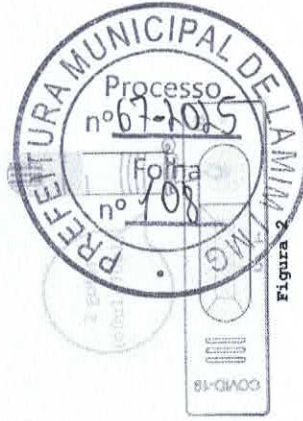
**Placa Teste**

1. Após a abertura do envelope aluminizado, utilizar o teste no máximo em 1 hora.
2. Retire a placa teste do envelope aluminizado e coloque-o sobre uma superfície plana.
3. Adicione 18 gotas ou 500µL de solução de extração no tubo de amostragem.
4. Após a coleta de amostra, insira o swab no tubo de amostragem e faça com que a solução de extração permeie no mesmo. Gire-o e aperte-o nas paredes do tubo de amostragem por 10 vezes.
5. Retire o swab apertando-o para que o líquido não fique retido.



**Figura 1**

6. Adicione duas gotas completas (60-70µl) da solução de extração contendo a amostra no dispositivo de reação.



**Figura 2**

2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, China: a descriptive study. The Lancet, 395 (10223), 507-513;  
 2- Chaolin Huang, Yeming, et al. (2020). Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. The Lancet, 395(10223), 497-506;  
 3- Chen Wang, Peter W Horby, Frederick G Hayden, George F Gao, (2020). A novel coronavirus outbreak of global health concern. The Lancet, 395 (10223), 470-473;  
 4- Na Zhu, Ph.D., Dingyu Zhang, M.D., Wenling Wang, Ph.D., et al. (2020). A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019. The New England Journal of Medicine;  
 5- World Health Organization: Clinical management of severe acute respiratory infection when Novel coronavirus (nCoV) Infection is suspected: Interim Guidance. 12 January, 2020.

para a realização do ensaio de determinação qualitativa do antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus (SARS-CoV-2). Dentro as amostras, 100 eram positivas e 400 eram negativas, determinadas através dos resultados do PCR. Posteriormente, as mesmas amostras foram submetidas a um ensaio imunocromatográfico utilizando o produto COVID-19 Ag. Segue abaixo a tabela com os resultados encontrados.

COVID-19 Ag	PCR	
	Positivo	Negativo
Positivo	95	1
Negativo	5	399
	100	400

- Sensibilidade: (95%CI: 88.83%-97.85%) 95.00%
- Especificidade: (95%CI: 98.60%-99.96%) 99.75%
- Total: (95%CI: 97.41%-99.45%) 98.80%

**Swab nasofaringe e swab orofaringe**

COVID-19 Ag	PCR	
	Positivo	Negativo
Positivo	31	0
Negativo	0	104
	31	104

- Taxa de coincidência: 100%

**3. Precisão da medição (Repetibilidade e Reprodutibilidade)**

**Repetibilidade:** Para determinar a repetibilidade do produto COVID-19 Ag SE Rápido, foram realizadas por três pessoas independentes e em três lotes do produto, 3 repetições por dia durante 5 dias para amostras biológicas de swab nasofaringe e swab orofaringe com perfis de reatividade positivo para determinação qualitativa do antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As amostras foram diluídas nas proporções de 1:50, 1:100, 1:400 e 1:1.000. Nas diluições 1:50, 1:100 e 1:400 são esperados resultados positivos e na diluição 1:1.000 os resultados devem ser negativos. As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da repetibilidade foi baseada no resultado obtido dentro de um mesmo lote.

**Reprodutibilidade:** Para determinar a reprodutibilidade do produto COVID-19 Ag SE Rápido, foram realizadas por três pessoas independentes e em três lotes do produto, 3 repetições por dia durante 5 dias para amostras biológicas de swab nasofaringe e swab orofaringe com perfis de reatividade positivo para determinação qualitativa do antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2). As amostras foram diluídas nas proporções de 1:50, 1:100, 1:400 e 1:1.000. Nas diluições 1:50, 1:100 e 1:400 são esperados resultados positivos e na diluição 1:1.000 os resultados devem ser negativos. As determinações foram corretamente identificadas em 100% dos casos e a análise da repetibilidade foi baseada no resultado obtido dentro de um mesmo lote.

7. Leia o resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Os resultados obtidos após 20 minutos deverão ser desconsiderados.

**INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO**  
**Negativo:** somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste (T) (Figura 3).  
**Positivo:** duas linhas vermelhas aparecerão, uma linha na área de teste (T) e outra linha na área de controle (C) (Figura 5).  
**Resultado indeterminado:** nenhuma linha aparecerá na área de teste (T) e nenhuma linha aparecerá na área de controle (C). A linha na área de controle indica que o teste foi efetuado corretamente (Figura 4).

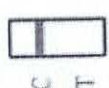


Figura 3



Figura 4

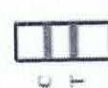


Figura 5

**LIMITAÇÕES DA TÉCNICA**

- COVID-19 Ag SE Rápido é um teste de triagem qualitativo, portanto, os valores quantitativos e a concentração do antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) não serão determinados. A intensidade da cor da linha T não está relacionada à concentração de antígeno na amostra.
- O resultado do teste deve ser sempre avaliado por um médico junto a outros dados clínicos disponíveis do paciente.
- Pode ocorrer um resultado negativo se a concentração de antígeno em uma amostra estiver abaixo do limite de detecção do teste ou se a amostra foi coletada e/ou transportada incorretamente. Portanto, um resultado negativo não elimina a possibilidade de infecção por SARS-CoV-2. Outros exames podem ser utilizados para confirmar a infecção por SARS-CoV-2.

**CARACTERÍSTICAS DO DESEMPENHO**

- Sensibilidade analítica**  
 Para determinar a sensibilidade analítica do produto COVID-19 Ag SE Rápido, foi realizada a coleta da cultura do SARS-CoV-2 e posteriormente foi diluída nas seguintes proporções: 1:50, 1:100, 1:200, 1:400, 1:800 e 1:1.600. Foi realizado um ensaio com 3 repetições em três lotes nas proporções 1:50, 1:100, 1:200, 1:400, 1:800 e 1:1.600, posteriormente foi realizado um novo ensaio com 20 repetições nas proporções 1:500, 1:600 e 1:700. Os ensaios em todas as amostras com diluições iguais ou inferior a 1:500 apresentaram resultados positivos, correspondendo a taxa de coincidência positiva de 90%-95%. Assim, a sensibilidade do teste foi determinada em amostras com diluições na proporção igual ou inferior a 1:500.

- Exatidão da medição (sensibilidade e especificidade diagnóstica)**  
 Foi realizado um estudo utilizando 500 amostras de swab orofaringe

2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, China: a descriptive study. The Lancet, 395 (10223), 507-513;  
 2- Chaolin Huang, Yeming, et al. (2020). Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. The Lancet, 395(10223), 497-506;  
 3- Chen Wang, Peter W Horby, Frederick G Hayden, George F Gao, (2020). A novel coronavirus outbreak of global health concern. The Lancet, 395 (10223), 470-473;  
 4- Na Zhu, Ph.D., Dingyu Zhang, M.D., Wenling Wang, Ph.D., et al. (2020). A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019. The New England Journal of Medicine;  
 5- World Health Organization: Clinical management of severe acute respiratory infection when Novel coronavirus (nCoV) Infection is suspected: Interim Guidance. 12 January, 2020.

2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, China: a descriptive study. The Lancet, 395 (10223), 507-513;  
 2- Chaolin Huang, Yeming, et al. (2020). Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. The Lancet, 395(10223), 497-506;  
 3- Chen Wang, Peter W Horby, Frederick G Hayden, George F Gao, (2020). A novel coronavirus outbreak of global health concern. The Lancet, 395 (10223), 470-473;  
 4- Na Zhu, Ph.D., Dingyu Zhang, M.D., Wenling Wang, Ph.D., et al. (2020). A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019. The New England Journal of Medicine;  
 5- World Health Organization: Clinical management of severe acute respiratory infection when Novel coronavirus (nCoV) Infection is suspected: Interim Guidance. 12 January, 2020.

2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, China: a descriptive study. The Lancet, 395 (10223), 507-513;  
 2- Chaolin Huang, Yeming, et al. (2020). Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. The Lancet, 395(10223), 497-506;  
 3- Chen Wang, Peter W Horby, Frederick G Hayden, George F Gao, (2020). A novel coronavirus outbreak of global health concern. The Lancet, 395 (10223), 470-473;  
 4- Na Zhu, Ph.D., Dingyu Zhang, M.D., Wenling Wang, Ph.D., et al. (2020). A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019. The New England Journal of Medicine;  
 5- World Health Organization: Clinical management of severe acute respiratory infection when Novel coronavirus (nCoV) Infection is suspected: Interim Guidance. 12 January, 2020.

2019 novel coronavirus pneumonia in Wuhan, China: a descriptive study. The Lancet, 395 (10223), 507-513;  
 2- Chaolin Huang, Yeming, et al. (2020). Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. The Lancet, 395(10223), 497-506;  
 3- Chen Wang, Peter W Horby, Frederick G Hayden, George F Gao, (2020). A novel coronavirus outbreak of global health concern. The Lancet, 395 (10223), 470-473;  
 4- Na Zhu, Ph.D., Dingyu Zhang, M.D., Wenling Wang, Ph.D., et al. (2020). A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019. The New England Journal of Medicine;  
 5- World Health Organization: Clinical management of severe acute respiratory infection when Novel coronavirus (nCoV) Infection is suspected: Interim Guidance. 12 January, 2020.

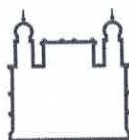
SIGNIFICADO DOS SÍMBOLOS UTILIZADOS NO RÓTULO DO PRODUTO	
	Conteúdo suficiente para <> testes
	Data limite de utilização do produto (mm/aaaa)
	Não usar se a embalagem estiver danificada
	Limite de temperatura (conservar a)
	Consultar instruções de uso
	Código do produto
	Produto para Diagnóstico In Vitro
	Número de Lote
	Produzido por
	Não reutilizar

Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, VIDE RÓTULO DO PRODUTO.  
**PRODUZIDO E DISTRIBUÍDO POR: VIDA Biotecnologia LTDA**  
 CNPJ: 11.308.834/0001-85  
 Avenida José Cândido da Silveira 2100 - Horto Florestal - CEP 31035-536; Belo Horizonte. Minas Gerais  
 www.vidabiotecnologia.com.br  
 Resp Téc.: Renato Silva CRB104 - 57360/04-D  
 Reg. M.S.: 80785070111  
 Rev.: 03/2021



CÓDIGO	REAGENTE	VOLUME	NUMERO DE DETERMINAÇÕES
			300/311-025

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**  
 1- Nanshan Chen, Min Zhou, Xuan Dong, et al. (2020). Epidemiological and Clinical Characteristics of 99 Cases of



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



INCQS



## Laudo de Análise 2881.1P.0/2021

Número do protocolo: 002019 E 002026

Modalidade de Análise: Fiscal

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: COVID-19 Ag SE RÁPIDO

Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA

Quantidade Recebida: 04 CAIXAS COM 25 TESTES CADA

Data de Fabricação: 05/2021

Data de Validade: 05/2022

Número de lote: 21/1748

Termo de Apreensão / Coleta da Amostra: 14/2021

Responsável pela apreensão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Registro: 80785070111

Fabricado por: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

Endereço: AV. JOSÉ DA SILVEIRA, 2100, SALA 36 - CIDADE NOVA - BELO HORIZONTE/MG - Minas Gerais - Brasil

Distribuidor: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

Endereço: AV. JOSÉ DA SILVEIRA, 2100, SALA 36 - CIDADE NOVA - BELO HORIZONTE/MG - Minas Gerais - Brasil

Local de Coleta: VIDA BIOTECNOLOGIA

Endereço: AV. JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, Nº 2.100 - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil

Requerente: FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

Endereço: Rua Conde Pereira Carneiro, nº 80 - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil - CEP: 30510010

CNPJ: 17.503.475/0001-01

Documento: OFÍCIO DIVISA Nº 32/2021

Data de Entrada: 20/07/2021

Hora de Recebimento (Horário Local): 10:24

Temperatura de Recebimento: Ambiente

Hora da Coleta (Horário Local): 10:50

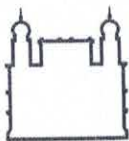
Temperatura de Coleta: Ambiente

Descrição da Amostra: 01 INVÓLUCRO PLÁSTICO LACRADO (LACRE Nº 0000132) CONTENDO 04 CAIXAS COM 25 UNIDADES, CADA, DO PRODUTO: COVID-19 Ag SE RÁPIDO, CÓDIGO DO PRODUTO: 300/311-025. ACOMPANHA TESTEMUNHO (LACRE Nº 0001067).

HARPYA 2.1.2625

27/07/2021

Página 1 de 4



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
Fundação Oswaldo Cruz  
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



INCQS



## Laudo de Análise 2881.1P.0/2021

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 26/07/2021 Data Fim: 26/07/2021

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória.

A documentação apresentada consta de: cópia do Ofício DIVISA n. 32/2021 e Termo de Coleta de Amostras n. 14/2021.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 26/07/2021 Data Fim: 26/07/2021

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 26/07/2021 Data Fim: 26/07/2021

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a 95,4%.

[ESPECIFICAÇÃO DECLARADA PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO, REV. 03/2021: 95,0% (IC95%- 88,83% - 97,85%)].

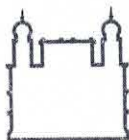
Em 42 amostras clínicas positivas de swab de nasofaringe foram encontrados 02 resultados falso negativos, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

HARPYA 2.1.2625

27/07/2021

Página 2 de 4



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
Fundação Oswaldo Cruz  
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



INCQS



## Laudo de Análise 2881.1P.0/2021

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 26/07/2021 Data Fim: 26/07/2021

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a 100%.

[ESPECIFICAÇÃO DECLARADA PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO, REV. 03/2021: 99,75% (IC95%- 98,60% - 99,96%)].

Em 58 amostras clínicas negativas de swab de nasofaringe não foi encontrado resultado falso positivo, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

**Complemento:** Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de swab de nasofaringe positivos e negativos para COVID-19, seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto. Na sensibilização da fase sólida do reagente foi utilizado anticorpo monoclonal anti-SARS-CoV-2.

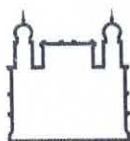
**NOTA 1.** Foi constatado durante os testes:

- 02 cassetes com marcação muito fraca na linha teste, tal fato requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste, implicando em resultados falso negativos.

HARPYA 2.1.2625

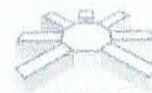
27/07/2021

Página 3 de 4



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



INCQS



## Laudo de Análise 2881.1P.0/2021

Em 26/07/2021,

Este laudo foi avaliado e aprovado por  
MARISA COELHO ADATI  
Tecnologista em Saúde Pública  
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados  
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por  
EDUARDO JORGE RABELO NETTO  
Tecnologista em Saúde Pública  
Coordenador do Serviço Técnico Programático  
SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

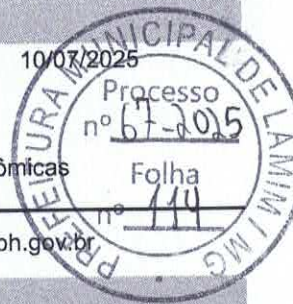
De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema. Caso necessário o laudo poderá ser, também, assinado manualmente e carimbado.

### Missão:

Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020014817 Data Concessão: 10/07/2020 Data de Validade: 10/07/2025  
Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet  
SITUAÇÃO: Ativo Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas



A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site [alf.siatu.pbh.gov.br](http://alf.siatu.pbh.gov.br)

## DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 19.142.596/0001-92 Inscr. Municipal: 0.929.971/001-0 Data de Registro: 25/09/2019  
Razão Social: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

## DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 315015 041 0013 Regional: PAMPULHA - P1  
Endereço: RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA  
Número: 371  
Bairro: ITAPOA  
Município: Belo Horizonte CEP: 31710-630  
Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA  
Área utilizada(m²): 198,00

## INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM  
Classificação da via: COLETORA Largura da via: 10M <= < 15M  
Zoneamento: OP-1 - Ocupação Preferencial - 1  
Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido  
Demais informações urbanísticas do imóvel:  
OUC CORREDOR ANTÔNIO CARLOS / PEDRO I E DO EIXO LESTE-OESTE ;OUC Vetor Norte SUBAREA IV - AREA DE INFLUENCIA INDIRETA

## ATIVIDADES

### Código Descrição

Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)	
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio varejista de produtos diversos
478909999 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)	
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços auxiliares das atividades econômicas
821999900 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo I)	
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços de reparação e conservação
331980000 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III) - Não exercida no local	

## ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO DESCRIÇÃO



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais. Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites [redesim.mg.gov.br](http://redesim.mg.gov.br) ou [alf.siatu.pbh.gov.br](http://alf.siatu.pbh.gov.br)

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A

Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)



## EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

**Atividade:** COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

## CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Em caso de extensão de uso, o acesso pela via no qual a atividade não é admitida é condicionado a parecer da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, que poderá estabelecer medidas de mitigação, no caso de impactos. Para requerer tal acesso, é necessário protocolar pedido de consulta manual na Central de Atendimento - BH Resolve. (Lei 11.181/19, artigo 176, §5º)
- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).
- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse: [portaldeservicos.pbh.gov.br](http://portaldeservicos.pbh.gov.br)

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse: [portaldeservicos.pbh.gov.br](http://portaldeservicos.pbh.gov.br)

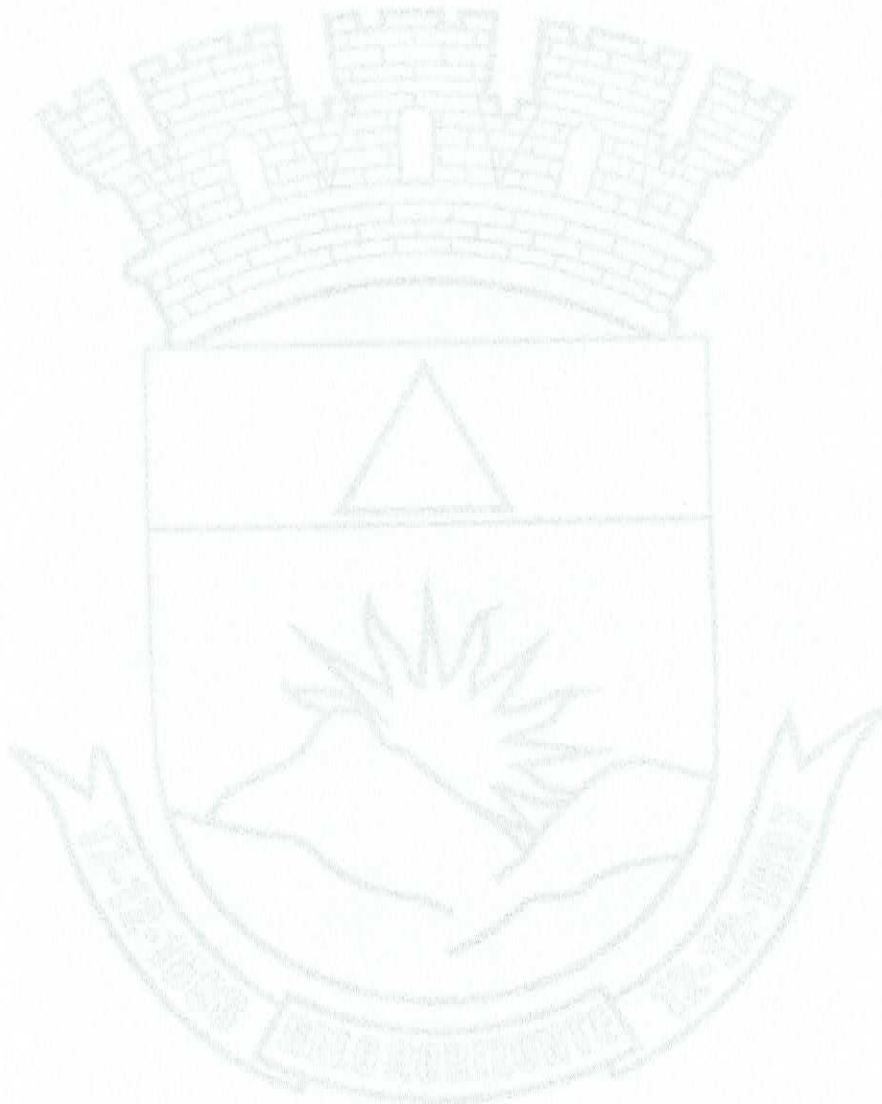
- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).





# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
19.142.596/0001-92	25/10/2013	02/09/2013

Endereço Completo:

RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA 371 - BAIRRO ITAPOA CEP 31710-630 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE OUTROS PRODUTOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO, PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARO DE EQUIPAMENTOS

Capital Social:	R\$ 110.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CENTO E DEZ MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 110.000,00		
CENTO E DEZ MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
054.135.666-62	CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 11.000,00	SOCIO	xxxxxxx
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 99.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 10/06/2024

Número: 11760232

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Abril de 2025 12:25

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C250000948164 e visualize a certidão)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**  
**CNPJ: 19.142.596/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:28 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2025.

Código de controle da certidão: **EDA6.0A00.CBA2.7480**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31209984797</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2501478019

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

**BELO HORIZONTE**  
Local

**24 ABRIL 2025**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12718071 em 13/05/2025 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 protocolo 252807707 - 29/04/2025. Efeitos do registro: 24/04/2025. Autenticação: 609056F2247F4122789AB79A3183B48B8891A025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/280.770-7 e código de segurança FkYN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/280.770-7	MGE2501478019	28/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		1	205.997,64D	700.030,65D
ATIVO CIRCULANTE		1.1	203.264,83D	699.347,34D
CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA		1.1.01	77.923,24D	299.363,94D
CAIXA		1.1.01.01	2.133,67D	2.133,67D
CAIXA (10101)		1.1.01.01.0001	2.133,67D	2.133,67D
BANCOS C/MOVIMENTO		1.1.01.02	17.441,65D	21.940,40D
BANCO ITAU AG 7176 (32101428)		1.1.01.02.0005	17.441,65D	21.940,40D
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.1.01.03	17.055,98D	206.494,84D
RENDE FACIL BB (32101658)		1.1.01.03.0007	17.055,98D	206.494,84D
ESTOQUE DE MERCADORIAS		1.1.01.04	41.291,94D	68.794,93D
MERC P/REVENDA (32101666)		1.1.01.04.0001	41.291,94D	68.794,93D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		1.1.02	125.341,59D	399.983,50D
CLIENTES		1.1.02.01	125.341,59D	392.614,13D
NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B (9		1.1.02.01.0004	0,00D	45.373,00D
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALA (9		1.1.02.01.0016	2.262,00D	0,00D
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO (90768)		1.1.02.01.0114	0,00D	225,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS (3201010149)		1.1.02.01.0170	44.220,00D	54.692,00D
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MARA (3:		1.1.02.01.0779	39.520,02D	29.707,53D
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (120143)		1.1.02.01.0813	0,00D	57.712,00D
COMANDO DA AERONAUTICA (3201010436)		1.1.02.01.0826	885,00D	0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (43)		1.1.02.01.0838	5.995,27D	0,00D
HOSPITAL CESAR LEITE (3201010554)		1.1.02.01.0894	13.697,78D	18.630,78D
8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO (3:		1.1.02.01.0918	683,75D	0,00D
COMANDO DA MARINHA (3201010610)		1.1.02.01.0931	0,00D	1.370,00D
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA (3201010623		1.1.02.01.0936	3.450,00D	0,00D
RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA (32010:		1.1.02.01.0937	0,00D	20.728,24D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BREJO DA MAD (3		1.1.02.01.0945	0,00D	2.468,70D
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA ALT (320:		1.1.02.01.0955	9.342,50D	0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO AND (3:		1.1.02.01.0956	395,27D	395,27D
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAH (		1.1.02.01.0957	2.550,00D	0,00D
MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS (3201010		1.1.02.01.0959	0,00D	2.468,70D
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE (3201010661)		1.1.02.01.0962	0,00D	100.000,00D
UNIMED RONDONOPOLIS COOPERATIVA DE TRAB (		1.1.02.01.0963	0,00D	4.225,00D



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.  
 Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024

CLAUDINEI PEREIRA  
 DE  
 OLIVEIRA:0127583866  
 9

Assinado de forma digital  
 por CLAUDINEI PEREIRA DE  
 OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA  
 CPF:01275838669  
 Sócio Administrador

MIRAY SIMARA COELHO  
 PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY  
 SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
 Dados: 2025.05.14 16:26:48 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA  
 CPF:917.311.276-34  
 Tec.Contabil  
 CRC:1054200



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
MUNICIPIO DE XINGUARA (3201010667)		1.1.02.01.0968	0,00D	915,00D
MUNICIPIO DE TUNTUM (3201010696)		1.1.02.01.0997	0,00D	29.250,00D
MUNICIPIO DE IGARAPE (32101653)		1.1.02.01.872	2.340,00D	9,00D
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA (32101766)		1.1.02.01.876	0,00D	9,00D
<b>ADIANTAMENTO DE SALARIOS</b>		<b>1.1.02.08</b>	<b>0,00D</b>	<b>890,00D</b>
Adiantamento de Salários (11208001)		1.1.02.08.0001	0,00D	890,00D
<b>TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR</b>		<b>1.1.02.14</b>	<b>0,00D</b>	<b>8.569,37D</b>
ICMS A RECUPERAR (11214001)		1.1.02.14.0001	0,00D	1.222,58D
ISS A RECUPERAR (11214010)		1.1.02.14.0007	0,00D	946,79D
INSS A RECUPERAR (11214017)		1.1.02.14.0008	0,00D	4.406,00D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		<b>1.2</b>	<b>37.480,41D</b>	<b>37.480,41D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>1.2.02</b>	<b>37.480,41D</b>	<b>37.480,41D</b>
<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		<b>1.2.02.08</b>	<b>24.585,87D</b>	<b>24.585,87D</b>
Maquinas e Equipamentos (16701)		1.2.02.08.0001	6.849,70D	6.849,70D
Computadores e Periféricos (16702)		1.2.02.08.0002	17.736,17D	17.736,17D
<b>MOVEIS E UTENSILIOS</b>		<b>1.2.02.09</b>	<b>12.894,54D</b>	<b>12.894,54D</b>
MÓVEIS & UTENSILIOS (32101673)		1.2.02.09.0001	12.894,54D	12.894,54D
<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>1.3</b>	<b>34.747,60C</b>	<b>34.747,60C</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>1.3.03</b>	<b>34.747,60C</b>	<b>34.747,60C</b>
<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>		<b>1.3.03.20</b>	<b>34.747,60C</b>	<b>34.747,60C</b>
Depreciação Acumulada Maq. Equipamentos (17002)		1.3.03.20.0001	5.038,87C	5.038,87C
Depreciação Acumulada Mov Utensílios (17005)		1.3.03.20.0004	11.972,56C	11.972,56C
Depreciacao s/comp & perifericos (17007)		1.3.03.20.0006	17.736,17C	17.736,17C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.  
 Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024

Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA  
 CPF:01275838669  
 Sócio Administrador

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
 Dados: 2025.05.14 16:27:08 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA  
 CPF:917.311.276-34  
 Tec.Contabil  
 CRC:1054200



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO</b>		<b>2</b>	205.997,64C	702.080,15C
<b>CIRCULANTE</b>		<b>2.1</b>	85.929,16C	142.024,00C
<b>CIRCULANTE</b>		<b>2.1.01</b>	85.929,16C	142.024,00C
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS A RECOLHER</b>		<b>2.1.01.01</b>	46.449,37C	38.106,52C
INSS A RECOLHER (21101001)		2.1.01.01.0001	4.292,13C	0,00C
FGTS A RECOLHER (21101003)		2.1.01.01.0003	2.175,40C	2.175,40C
SALARIO A PAGAR (32101617)		2.1.01.01.0006	39.981,84C	39.921,21C
IR 0561 A RECOLHER (32102007)		2.1.01.01.0010	0,00C	3.909,50C
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER</b>		<b>2.1.01.02</b>	23.799,57C	27.354,19C
ICMS A RECOLHER (21102004)		2.1.01.02.0004	0,00C	122,50C
ISS A RECOLHER (21102008)		2.1.01.02.0008	0,00C	349,57C
SIMPLES A RECOLHER (21102010)		2.1.01.02.0010	23.799,57C	26.519,92C
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A PAGAR 5952 (21102011)		2.1.01.02.0011	0,00C	25,25C
INSS RETIDO A RECOLHER (21102016)		2.1.01.02.0013	0,00C	136,95C
<b>FORNECEDORES</b>		<b>2.1.01.08</b>	15.680,21C	76.568,96C
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRES		2.1.01.08.0023	46,18C	46,92C
MQC CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA (41111		2.1.01.08.0029	835,00C	894,00C
CLINICA VIDA NOVA LTDA - ME (411110456)		2.1.01.08.0070	0,00C	128,75C
SOMA BH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA (411		2.1.01.08.0071	0,00C	378,40C
TICKET SERVICOS SA (411110561)		2.1.01.08.0085	0,00C	425,00C
Super Urgente Transporte Aereo e Rodo (411110575)		2.1.01.08.0087	602,92C	90,20C
CONSORCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLE		2.1.01.08.0133	0,00C	84,76C
NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B (4		2.1.01.08.0139	0,00C	8.469,21C
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (3201		2.1.01.08.0143	593,92C	33,78C
A A A DEDETIZACAO INSETAN LTDA (3201010352)		2.1.01.08.0160	0,00C	605,00C
BTT TELECOMUNICACOES LTDA (3201010519)		2.1.01.08.0173	0,00C	279,19C
BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA (3201010613)		2.1.01.08.0206	2.678,17C	13.595,09C
AMIL ASISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA (3201		2.1.01.08.0208	937,64C	7.698,00C
BTT TELECOMUNICACOES SA (3201010618)		2.1.01.08.0209	0,00C	190,60C
PICORELLI S/A TRANSPORTES (3201010649)		2.1.01.08.0217	60,71C	0,00C
MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS (3201010		2.1.01.08.0219	0,00C	4.937,40C
MUNICIPIO DE XINGUARA (3201010652)		2.1.01.08.0220	0,00C	3.915,00C
UNIMED RONDONOPOLIS COOPERATIVA DE TRAB (:		2.1.01.08.0221	0,00C	4.225,00C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.  
 Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669  
 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA  
 CPF:01275838669  
 Sócio Administrador/Administrador

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
 Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
 Dados: 2025.05.14 16:27:27 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA  
 CPF:917.311.276-34  
 Tec.Contabil  
 CRC:1054200



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO (3:		2.1.01.08.0222	0,00C	867,93C
LUIDAR TINTAS LTDA (3201010655)		2.1.01.08.0223	0,00C	2.549,99C
JR MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA (3201010656)		2.1.01.08.0224	0,00C	1.520,00C
REGULARIZA CONSULTORIAS E PROJETOS LTDA (3:		2.1.01.08.0225	0,00C	1.300,00C
Fornecedor Importado do Imp.ISS XML (3201010706)		2.1.01.08.0226	0,00C	359,78C
(3201010707)		2.1.01.08.0227	0,00C	6.145,18C
SOLIDES TECNOLOGIA S/A (3201010709)		2.1.01.08.0229	0,00C	615,60C
MANNESOFT - INFORMATICA LTDA. (3201010710)		2.1.01.08.0230	0,00C	9.377,40C
MANIA DE LIMPEZA LTDA (411110743)		2.1.01.08.110	0,00C	179,95C
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (320010217)		2.1.01.08.121	8.736,00C	2.580,12C
SUPRAMAIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIREL (		2.1.01.08.132	0,00C	2.942,90C
ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (120248)		2.1.01.08.141	150,90C	533,45C
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL (3210:		2.1.01.08.143	1.038,77C	1.600,36C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>2.4</b>	<b>120.068,49C</b>	<b>560.056,15C</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>2.4.01</b>	<b>120.068,49C</b>	<b>560.056,15C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>2.4.01.01</b>	<b>110.000,00C</b>	<b>110.000,00C</b>
CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA (32101134)		2.4.01.01.0001	11.000,00C	11.000,00C
CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA (32101141)		2.4.01.01.0002	99.000,00C	99.000,00C
<b>LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		<b>2.4.01.04</b>	<b>10.068,49C</b>	<b>430.450,69C</b>
LUCRO EXERCICIO (32101148)		2.4.01.04.0003	10.068,49C	430.450,69C
<b>RESERVA DE LUCROS</b>		<b>2.4.01.05</b>	<b>0,00C</b>	<b>10.068,49C</b>
Reserva de Lucros (25501)		2.4.01.05.0001	0,00C	10.068,49C
<b>AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL</b>		<b>2.4.01.06</b>	<b>0,00C</b>	<b>9.536,97C</b>
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (24113)		2.4.01.06.0001	0,00C	9.536,97C

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.  
 Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024

CLAUDINEI  
 PEREIRA DE  
 OLIVEIRA:0127583  
 8669

Assinado de forma  
 digital por CLAUDINEI  
 PEREIRA DE  
 OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA  
 CPF:01275838669  
 Sócio AdministradorAdministrador

MIRAY SIMARA COELHO  
 PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY  
 SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
 Dados: 2025.05.14 16:27:46 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA  
 CPF:917.311.276-34  
 Tec.Contabil  
 CRC:1054200





IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 702.080,15 (SETECENTOS E DOIS MIL E OITENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Sócio Administrador

CPF: 01275838669

RG: MG10495354 Orgão: SSP

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
Dados: 2025.05.14 16:28:03 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

TEC.CONTABIL

CPF: 917.311.276-34 CRC: 1054200

RG: 6331424 Orgão: SSP



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO			
RECEITAS			
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS NO PAIS			
VENDA DE MERCADORIA	4.1.01.01.0002	41101006	1.685.363,50C
SERVICOS PRESTADOS	4.1.01.01.0005	41101005	1.297.315,34C
<b>=RECEITAS OPERACIONAIS NO PAIS</b>			<b>**2.982.678,84C</b>
(-)-DEDUCOES RECEITAS C/VENDAS E SERVI_OS			
(-)-DEVOLUCOES DE VENDAS	4.1.01.03.0001	41103001	10.608,70D
(-)-ICMS S/VENDAS	4.1.01.03.0003	41103003	122,50D
(-)-ISS S/SERVICOS	4.1.01.03.0006	41103006	15.845,52D
(-)-SIMPLES	4.1.01.03.0008	41103008	330.953,78D
<b>=( -)DEDUCOES RECEITAS C/VENDAS E SERVI_OS</b>			<b>****357.530,50D</b>
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS ATIVOS	4.1.01.04.0002	41104002	8.145,23C
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS	4.1.01.04.0003	41104003	63.991,70C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>			<b>*****72.136,93C</b>
RECEITA DE BONIFICACAO			
RECEITA DE BONIFICACAO	4.1.01.08.0001	41108001	31.120,00C
<b>=RECEITA DE BONIFICACAO</b>			<b>*****31.120,00C</b>
<b>=RECEITAS</b>			<b>**2.728.405,27C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>			<b>**2.728.405,27C</b>
<b>=Total - CONTAS DE RESULTADO</b>			<b>**2.728.405,27C</b>
CONTAS DE RESULTADO			
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS			



CLAUDINEI  
PEREIRA DE  
OLIVEIRA:0127583  
8669

Assinado de forma  
digital por CLAUDINEI  
PEREIRA DE  
OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA  
CPF:01275838669  
Sócio Administrador

MIRAY SIMARA COELHO  
PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY  
SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
Dados: 2025.05.14 16:28:20 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA  
CPF:917.311.276-34  
Tec.Contabil  
CRC:1054200



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	3.1.01.01.0001	31101001	465.413,19D ****565.413,19D
<b>=CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS</b>			
DESPESA COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	3.1.01.03.0001	31117	433.545,21D
FÉRIAS	3.1.01.03.0002	31124	19.152,24D
13º SALARIO	3.1.01.03.0003	31131	34.408,03D
PRO-LABORE	3.1.01.03.0004	31138	83.000,00D
RESCISAO	3.1.01.03.0005	31145	30.816,71D
FGTS	3.1.01.03.0007	31159	38.918,18D
VALE TRANSPORTE	3.1.01.03.0008	31166	1.612,96D
COMISSOES	3.1.01.03.0009	30	170.642,73D
BONIFICAÇÃO	3.1.01.03.0010	31173	4.000,00D
ASSISTENCIA MEDICA	3.1.01.03.0013	31188	14.931,87D
VALE REFEICAO	3.1.01.03.0014	31189	61.756,13D
<b>=DESPESA COM PESSOAL</b>			<b>****892.784,06D</b>
DESPESAS OPERACIONAIS			
ALUGUEIS DE IMOVEIS	3.1.01.04.0008	31104008	47.113,17D
AGUA	3.1.01.04.0010	31104010	2.116,01D
ENERGIA ELETRICA	3.1.01.04.0011	31104011	6.679,00D
TELEFONE	3.1.01.04.0012	31104012	1.639,64D
MATERIAL DE CONSUMO	3.1.01.04.0016	31104016	8.081,69D
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	3.1.01.04.0017	31104017	101.347,44D
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	3.1.01.04.0018	31104018	108.771,47D
TRANSPORTE DE ENCOMENDAS	3.1.01.04.0028	31104028	2.879,87D
FRETES E CARRETOS	3.1.01.04.0029	31104029	21.340,95D
LANCHES E REFEICOES	3.1.01.04.0032	31104032	984,71D
CORREIOS E CARTORIO	3.1.01.04.0033	31104033	2.322,30D
MATERIAL DE ESCRITORIO	3.1.01.04.0039	31104039	11.135,91D
MATERIAL DE LIMPEZA	3.1.01.04.0040	31104040	6.198,86D
HONORARIOS CONTABEIS	3.1.01.04.0059	32101751	12.042,00D
DESPESAS COM LICITAÇÕES	3.1.01.04.0069	32101772	11.148,11D



CLAUDINEI  
PEREIRA DE  
OLIVEIRA:0127583  
8669

Assinado de forma digital  
por CLAUDINEI PEREIRA DE  
OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA  
CPF:01275838669  
Sócio Administrador

MIRAY SIMARA COELHO  
PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY  
SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
Dados: 2025.05.14 16:28:35 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA  
CPF:917.311.276-34  
Tec.Contabil  
CRC:1054200



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12718071 em 13/05/2025 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 252807707 - 29/04/2025. Efeitos do registro: 24/04/2025. Autenticação: 609056F2247F4122789AB79A3183B48B8891A025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/280.770-7 e código de segurança FkyN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
MENSALIDADES	3.1.01.04.0070	32101779	33.433,68D
MAQUINAS/ EQUIPAMENTOS	3.1.01.04.0072	32101800	73.192,00D
FESTA /EVENTOS	3.1.01.04.0073	32101807	3678,75D
INTERNET	3.1.01.04.0076	32101831	1.991,04D
<b>=DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<b>453.091,59D</b>
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS E MULTAS	3.1.01.05.0002	31105002	71,26D
DESCONTOS CONCEDIDOS	3.1.01.05.0003	31105003	15,62D
DESP BANCARIAS	3.1.01.05.0008	32101421	1.741,79D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>			<b>1.828,67D</b>
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS			
BRINDES	3.1.01.07.0004	31107004	31.344,97D
<b>=DESPESAS NAO DEDUTIVEIS</b>			<b>31.344,97D</b>
DESPESAS TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS/TAXAS ESTADUAIS	3.1.01.16.0001	32101753	439,61D
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	3.1.01.16.0002	40	1.576,67D
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	3.1.01.16.0004	32101761	179,42D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>			<b>2.195,70D</b>
<b>=CUSTOS E DESPESAS</b>			<b>1.946.658,18D</b>
<b>=Total - CUSTOS E DESPESAS</b>			<b>1.946.658,18D</b>
<b>=Total - CONTAS DE RESULTADO</b>			<b>1.946.658,18D</b>



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 2.728.405,27C  
 DESPESAS + CUSTO-----> 1.946.658,18D

Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669  
 OLIVEIRA:01275838669  
 CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA  
 CPF:01275838669  
 Sócio Administrador

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
 PEREIRA:91731127634  
 Dados: 2025.05.14 16:29:04 -03'00'  
 MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA  
 CPF:917.311.276-34  
 Tec. Contabil  
 CRC:1054200



Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			*****781.747,09

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*



CLAUDINEI PEREIRA DE  
OLIVEIRA:01275838669

Assinado de forma  
digital por CLAUDINEI  
PEREIRA DE  
OLIVEIRA:0127583866  
9

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA  
CPF:01275838669  
Sócio Administrador

MIRAY SIMARA COELHO  
PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY  
SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
Dados: 2025.05.14 16:29:23 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA  
CPF:917.311.276-34  
Tec.Contabil  
CRC:1054200



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12718071 em 13/05/2025 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797  
protocolo 252807707 - 29/04/2025. Efeitos do registro: 24/04/2025. Autenticação: 609056F2247F4122789AB79A3183B48B8891A025. Marinely de  
Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/280.770-7 e  
código de segurança FkyN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 781.747,09 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE Reais E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA  
Administrador  
CPF: 01275838669

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
Dados: 2025.05.14 16:29:39 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA  
TEC.CONTABIL  
CPF: 917.311.276-34 CRC: 1054200



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12718071 em 13/05/2025 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 protocolo 252807707 - 29/04/2025. Efeitos do registro: 24/04/2025. Autenticação: 609056F2247F4122789AB79A3183B48B8891A025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/280.770-7 e código de segurança FkyN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**

CNPJ: 19.142.596/0001-92 NIRE: 31209984797 Data: 25/10/2013

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2024 até 31/12/2024

MAIS QUE CONTAS - CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

Folha: 1

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Saldo Iniciais	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.068,49	0,00	120.068,49
<b>AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>										
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.536,97	0,00	0,00	9.536,97
<b>CAPITAL</b>										
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS</b>										
Lucro Líquido do Período	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.068,49	430.450,69	0,00	550.519,18
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES</b>										
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclasseificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12718071 em 13/05/2025 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 252807707 - 29/04/2025. Efeitos do registro: 24/04/2025. Autenticação: 609056F2247F4122789AB79A3183B48B8891A025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/280.770-7 e código de segurança FkyN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA  
 CNPJ: 19.142.596/0001-92 NIRE: 31209984797 Data: 25/10/2013  
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2024 até 31/12/2024

MAIS QUE CONTAS - CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
 Folha: 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total	
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal				
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE</b>											
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDOS FINAIS</b>	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.605,46	440.519,18	0,00	680.124,64

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669  
 CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Administrador  
 CPF:01275838669  
 RG:MG10495354 Data de expedição:25/02/2014  
 Sócio Administrador

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
 MIRAY SIMARA COELHO  
 PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
 Dados: 2025.05.14 16:29:58 -03'00'

MAIS QUE CONTAS - CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
 CRC:008909 CNPJ:12314864000167  
 MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA  
 Tec Contabil  
 CPF:917.311.276-34 CRC:1054200  
 RG:6331424 Data de expedição:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12718071 em 13/05/2025 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 protocolo 252807707 - 29/04/2025. Efeitos do registro: 24/04/2025. Autenticação: 609056F2247F4122789AB79A3183B48B8891A025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/280.770-7 e código de segurança FkyN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo do Início do Período</b>	<b>R\$10.068,49C</b>	<b>R\$171.679,18C</b>
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	<b>R\$9.536,97C</b>	<b>R\$0,00C</b>
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R\$0,00C	R\$0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	R\$9.536,97C	R\$0,00C
<b>Resultado do período</b>	<b>R\$781.747,09C</b>	<b>R\$606.559,38C</b>
Lucro/Prejuízo do Exercício		
<b>Proposta Administração do Lucro</b>		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reservas de Lucro	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição de Lucros	R\$361.364,89D	R\$768.170,07D
<b>Saldo Atual</b>	<b>R\$439.987,66C</b>	<b>R\$10.068,49C</b>



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por CLAUDINEI OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA  
Administrador  
CPF:01275838669  
RG:MG10495354 Data de expedição:25/02/2014  
Sócio Administrador

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
Dados: 2025.05.14 16:30:16 -03'00'

MAIS QUE CONTAS - CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
CRC:008909 CNPJ:12314864000167  
MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA  
Tec.Contabil  
CPF:917.311.276-34 CRC:1054200  
RG:6331424 Data de expedição:



**VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME**, portadora do CNPJ nº 19.142.596/0001-92, atesta que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados foram extraídos do Balanço Patrimonial da empresa no ano de 2024

**Índice Liquidez Corrente – ILC:  $AT \div PC \geq 1$**

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{699.347,34}{142.024,00} = 4,92$$

**Índice Liquidez Geral – ILG:  $(AC + ARLP) \div (PC + PELP) \geq 1$**

$$ILG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC} = \frac{699.347,34 + 37.480,41}{142.024,00 + 0,00} = \frac{736.827,75}{142.024,00} = 5,19$$

**Índice de Endividamento Geral- IEG  $\leq 1,0$**

$$IEG = \frac{PC + PNC}{AT} = \frac{142.024,00 + 0,00}{702.080,15} = \frac{142.024,00}{702.080,15} = 0,20$$

**Índice de Solvência Geral – ISG:  $AT \div (PC + PELP) \geq 1$**

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{702.080,15}{142.024,00 + 0,00} = \frac{702.080,15}{142.024,00} = 4,94$$

Onde:

- **AT**= Ativo Total = R\$ 702.080,15
- **AC**= Ativo Circulante = R\$ 699.347,34
- **ANC**= Ativo Não Circulante = R\$ 37.480,41
- **PT**= Passivo Total = R\$ 702.080,15
- **PC**= Passivo Circulante = R\$ 142.024,00
- **PNC**= Passivo Não Circulante = R\$ 0,00

Belo Horizonte, 28 de Abril de 2025.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669  
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

**VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME**  
Claudinei Pereira De Oliveira  
Responsável Legal  
CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
Dados: 2025.05.14 16:30:35 -03'00'

**MAIS QUE CONTAS CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA**  
Miray Simara Coelho Pereira  
Contabilista Responsável  
CRC/MG 105420/O





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/280.770-7	MGE2501478019	28/04/2025

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12718071 em 13/05/2025 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 252807707 - 29/04/2025. Efeitos do registro: 24/04/2025. Autenticação: 609056F2247F4122789AB79A3183B48B8891A025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/280.770-7 e o código de segurança FkyN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



**VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**

**CNPJ nº 19.142.596/0001-92**

**NIRE: 31209984797 – DATA 25/10/2013**

**DECLARO, sob as penas da lei, que as informações contábeis ora apresentadas para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, foram elaboradas com base na documentação e nas informações fornecidas pela administração da empresa e são autênticas e refletem a real situação patrimonial e financeira da empresa.**

**Belo Horizonte, 16 de maio de 2024.**

CLAUDINEI  
PEREIRA DE  
OLIVEIRA:0127583  
8669

Assinado de forma  
digital por CLAUDINEI  
PEREIRA DE  
OLIVEIRA:01275838669

**VITALABE EQUIPAMENTOS  
LABORATORIAIS LTDA  
Claudinei Pereira De Oliveira  
Responsável Legal  
CPF: 012.758.386-69**

MIRAY SIMARA COELHO  
PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY  
SIMARA COELHO  
PEREIRA:91731127634  
Dados: 2025.05.14 16:30:54 -03'00'

**MAIS QUE CONTAS CONTABILIDADE  
E CONSULTORIA LTDA  
Miray Simara Coelho Pereira  
Contabilista Responsável  
CRC/MG 105420/O**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/280.770-7	MGE2501478019	28/04/2025

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, de NIRE 3120998479-7 e protocolado sob o número 25/280.770-7 em 29/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12718071, em 13/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 13 de maio de 2025

Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2025, às 15:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/280.770-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 13 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12718071 em 13/05/2025 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 protocolo 252807707 - 29/04/2025. Efeitos do registro: 24/04/2025. Autenticação: 609056F2247F4122789AB79A3183B48B8891A025. Marinely Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/280.770-7 e código de segurança FkyN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.142.596/0001-92</b> MATRIZ	DATA DE ABERTURA <b>25/10/2013</b>
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	

NOME EMPRESARIAL <b>VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA</b>	PORTE <b>EPP</b>
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**  
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA</b>	NÚMERO <b>371</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>31.710-630</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAPOA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VITALABE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 3309-2272 / (31) 8472-8262</b>
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/10/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

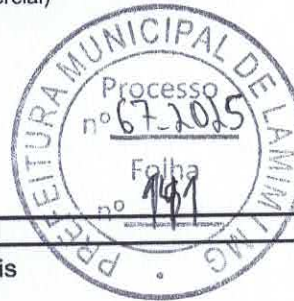
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31209984797</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**BELO HORIZONTE**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**4 JUNHO 2024**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO    / /    _____ Data                                  Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO    / /    _____ Data                                  Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência    3ª Exigência    4ª Exigência    5ª Exigência

\_\_\_\_\_    \_\_\_\_\_    \_\_\_\_\_    \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência    3ª Exigência    4ª Exigência    5ª Exigência

\_\_\_\_\_    \_\_\_\_\_    \_\_\_\_\_    \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Vogal                                  Vogal                                  Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 11760232 em 10/06/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 protocolo 243484801 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: CBF932E956DBCB1AC5DBBEC74128F46D2A964027. Marine de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/348.480-1 e código de segurança wEys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/348.480-1	MGP2400501758	05/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11760232 em 10/06/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 protocolo 243484801 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: CBF932E956DBC1AC5DBBEC74128F46D2A964027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/348.480-1 e código de segurança wEys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



## 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

**CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, empresário, divorciado, data de nascimento 22/09/1981 nº do CPF 012.758.386-69, documento de identidade MG- 10.495.354- SSP/ MG, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº 279 Planalto, em BH/MG, CEP 31.720-050 e

**CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 10/03/1983 nº do CPF 054.135.666-62, documento de identidade MG- 12.715.786- SSP/ MG, residente e domiciliado na Rua Profeta Isaías, nº 58, bairro Maria Helena em Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.930-020

Únicos sócios da empresa: " **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.**" inscrita no CNPJ sob o Nº **19.142.596/0001-92** com Sede à Rua Desembargador Custódio Lustosa, nº 371 bairro Itapoã, CEP: 31.710-630 em BH/MG, registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, em 25/10/2013, NIRE Nº **31209984797**, resolvem entre si da melhor forma de direito alterar o contrato social bem como promover a consolidação das cláusulas contratuais mediante os termos e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social passa a ser: comercio atacadista, importação e exportação de equipamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, comercio varejista, importação e exportação de outros produtos, preparação de documentos e apoio administrativo, prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

**CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, empresário, divorciado, data de nascimento 22/09/1981 nº do CPF 012.758.386-69, documento de identidade MG- 10.495.354- SSP/ MG, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº 279 Planalto, em BH/MG, CEP 31.720-050 e

**CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 10/03/1983 nº do CPF 054.135.666-62, documento de identidade MG- 12.715.786- SSP/ MG, residente e domiciliado na Rua Profeta Isaías, nº 58, bairro Maria Helena em Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.930-020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** sociedade continua a girar sob o nome empresarial **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, com início de atividade em 25/10/2013 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósito e escritórios em qualquer território nacional, a critério dos sócios.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11760232 em 10/06/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 protocolo 243484801 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: CBF932E956DBC1AC5DBBEC74128F46D2A964027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/348.480-1 e código de segurança wEys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede da sociedade é na Rua Desembargador Custódio Lustosa, nº 371 bairro Itapoã, CEP: 31.710-630 em BH/MG.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é o comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, comércio varejista, importação e exportação de outros produtos, preparação de documentos e apoio administrativo, prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos.

**CLÁUSULA QUARTA:** O uso da firma, a gerência e a administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA** o qual somente usará da denominação social nas operações que constituem o seu objeto social, sendo expressamente vedado o seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais daqueles, notadamente em avais, endossos, fianças e qualquer outra obrigação de favor, seja qual for, sob penas de responsabilidade civil e se for o caso criminal, a par da totalidade.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social continua a ser de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais, representados por 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA	90	99.000,00
CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA	10	11.000,00
TOTAL	100	110.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA:** A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios a título de antecipação de Lucros proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término do Exercício Social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio administrador poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA DECIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11760232 em 10/06/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 protocolo 243484801 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: CBF932E956DBCB1AC5DBBEC74128F46D2A964027. Marine de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/348.480-1 e código de segurança wEys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



**Parágrafo Único:** o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte MG para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2024

---

**CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**  
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

---

**CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA**  
(SÓCIA)



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/348.480-1	MGP2400501758	05/06/2024

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.135.666-62	CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, de NIRE 3120998479-7 e protocolado sob o número 24/348.480-1 em 06/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11760232, em 10/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
054.135.666-62	CLAUDINE PEREIRA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de junho de 2024

Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2024, às 10:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/348.480-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

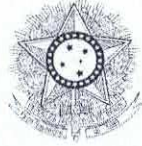
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11760232 em 10/06/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 protocolo 243484801 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 04/06/2024. Autenticação: CBF932E956DBC1AC5DBBEC74128F46D2A964027. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/348.480-1 e código de segurança wEys Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.142.596/0001-92  
Certidão nº: 30316819/2025  
Expedição: 02/06/2025, às 11:06:48  
Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.142.596/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

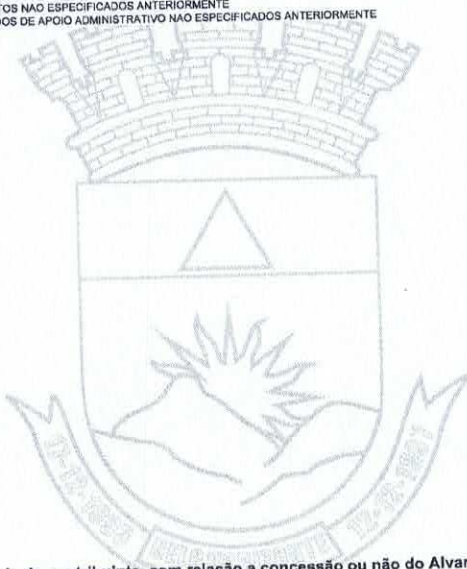
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.929.971/001-0		CNPJ / CPF 19.142.596/0001-92		DATA DE INÍCIO 25/10/2013	DATA EMISSÃO 05/02/2025
NOME OU RAZÃO SOCIAL VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)					
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
ÁREA ÚTILIZADA 198	REGIONAL PAMPULHA		PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
LOGRADOURO RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA			NÚMERO 451	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO ITAPOA	CEP 31710-630	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 012.758.386-69	NOME DO RESPONSÁVEL CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS					



**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

4789-0/99-99  
3319-8/00-00  
8219-9/99-00

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.  
Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.  
Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de Identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site [www.redesim.gov.br](http://www.redesim.gov.br).

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO - CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA**  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 3704/2025 VÁLIDA POR 90 DIAS

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA -ME, CNPJ nº 19.142.596/0001-92, com o endereço RUA DESEMBARGADOR CUSTÓDIO LUSTOSA 371, ITAPOÃ, BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 000907-04/2020, desde 26/11/2020, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(a) biólogo(a) RAFAELA CARVALHO GUIMARAES MAGALHAES, CPF nº 077.651.076-23, também registrado neste Conselho sob o nº CRBio-04 117514/04-D, de 05/08/2019. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Ciências Biológicas. O referido é verdade.

Este documento somente tem validade mediante a Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, renovada Anualmente.

**RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):**

**RAFAELA CARVALHO GUIMARAES MAGALHAES**

Registro: 117514/04-D expedido em 05/08/2019

TÍTULO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código de controle da certidão: 0.4104035715920611  
Emitida em: 26/03/2025 às 11:02  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região.  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região.  
através do QR Code.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.**  
**CNPJ: 18.271.934/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:19 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **0A64.AF95.A834.480A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M G**

NOME: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: MG10495364 SSP MG

CPF: 012.750.386-69 DATA NASCIMENTO: 22/09/1981

FILIAÇÃO: ADAIR AUGUSTO DE OLIVEIRA  
SILVIA FERREIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 2139742579 VALIDADE: 26/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 27/09/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Claudinei Pereira de Oliveira*

LOCAL: SANTA ISIDORA, MG DATA EMISSÃO: 12/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

15705147415  
MG582443601

MINAS GERAIS

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2139742579

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M G**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2139742579

**ENG**

NOME: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: MS10406834 SSP MS

CPF: 012.756.386-69 DATA NASCIMENTO: 22/09/1981

FILIAÇÃO: ADAIR AUGUSTO DE OLIVEIRA  
SILVIA PEREIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: 01493555911 VALIDADE: 09/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 27/09/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Claudinei Oliveira*

LOCAL: SANTA LUCIA, MG DATA EMISSÃO: 19/10/2023

ASSINADO DIGITAL MENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15785417415  
MG592443601

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.142.596/0001-92  
**Razão Social:** VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA ME  
**Endereço:** R DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA 371 / ITAPOA / BELO HORIZONTE / MG / 31710-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/06/2025 a 08/07/2025

**Certificação Número:** 2025060904122108780300

Informação obtida em 16/06/2025 13:15:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 19.142.596/0001-92

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

### DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002250758.00-89

CPF/CNPJ: 19.142.596/0001-92

NOME/NOME EMPRESARIAL: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 25/10/2013

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 25/10/2013

### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31710630

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: ITAPOA

LOGRADOURO: RUA DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA

NUMERO: 371

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

30/07/2024 13:51:41

## DENGUE NS1

### INSTRUÇÕES DE USO

#### MÉTODO

Ensaio imunocromatográfico.

#### FINALIDADE

O teste rápido de Dengue NS1 é um imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em sangue total, soro ou plasma humano como auxílio no diagnóstico de infecções por dengue. Apenas para uso profissional em diagnóstico *in vitro*.

#### SIGNIFICADO CLÍNICO

A dengue é um flavivírus, transmitido pelos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*. É amplamente distribuído em áreas tropicais e subtropicais do mundo, e causa até 100 milhões de infecções. A infecção clássica por dengue é caracterizada anualmente pelo início súbito de febre, cefaleia intensa, mialgia, artralgia e erupção cutânea. NS1 é uma das 7 proteínas não estruturais do vírus da dengue que se acredita estarem envolvidas na replicação. NS1 existe como um monômero em sua forma imatura, mas é rapidamente processado no retículo endoplasmático para formar um dímero estável. Uma pequena quantidade de NS1 permanece associada a organelas intracelulares onde acredita-se que esteja envolvida na replicação viral. O restante de NS1 é encontrado associado à membrana plasmática ou secretado como um hexâmero solúvel. NS1 é essencial para a viabilidade viral, mas sua função biológica precisa é desconhecida. Anticorpos gerados em resposta a NS1 na infecção viral podem reagir de forma cruzada com antígenos de superfície celular em células epiteliais e plaquetas e isso tem sido implicado no desenvolvimento da dengue hemorrágica. O teste rápido de Dengue NS1 utiliza uma combinação de partículas coloridas revestidas com anticorpos de dengue para a detecção do antígeno NS1 em sangue total, soro ou plasma humano.

#### PRINCÍPIO DO TESTE

O teste rápido de Dengue NS1 é um imunoenensaio qualitativo baseado em membrana para a detecção do antígeno NS1 da dengue em sangue total, soro ou plasma. Durante o teste, a amostra reage com o conjugado do anticorpo de dengue no cassette. O conjugado de anticorpo de ouro liga-se ao antígeno da dengue no poço da amostra que, por sua vez, liga-se ao anti-dengue NS1 revestido por membrana. A medida que o reagente se move através da membrana, o anticorpo de dengue NS1 na membrana se liga ao complexo anticorpo-antígeno, causando a formação de uma linha colorida na região da linha de teste do cassette. A intensidade da cor irá variar dependendo da quantidade de antígeno presente na amostra. O aparecimento de uma linha colorida na região do teste deve ser considerado um resultado positivo.

#### IDENTIFICAÇÃO DOS REAGENTES

Cassete: O teste contém partículas de ouro coloidal revestidas com anticorpo anti-dengue NS1 revestido na membrana.

Tampão: Na<sub>2</sub>HPO<sub>4</sub> (5 g/L), NaCl (5 g/L), Casein-Na (3 g/L), conservante (0,02 %) e pH: 7,4.

#### ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE

Armazene em sua embalagem original, selada e à temperatura ambiente ou refrigerado (2 a 30 °C). O teste é estável até a data de validade impressa na embalagem. O teste deve permanecer na bolsa de alumínio selada até o uso. Não congele. Não use após a data de validade.

#### TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O fabricante garante a qualidade do produto, se este for armazenado entre 2 e 30 °C e em sua embalagem original.

#### PRECAUÇÕES E CUIDADOS ESPECIAIS

1. Leia todas as informações desta instrução de uso antes de realizar o teste.
2. Apenas para uso profissional em diagnóstico *in vitro*. Não use após a data de validade.
3. O teste deve permanecer na embalagem selada até o uso.
4. Todas as amostras devem ser consideradas potencialmente contagiosas e tratadas como se fossem um agente infeccioso.
5. O teste usado deve ser descartado de acordo com os regulamentos ambientais locais.

#### MATERIAIS NECESSÁRIOS NÃO FORNECIDOS

Tubo para coleta de amostra.

Centrífuga.

Tubo capilar.

Cronômetro.

Lanceta (somente para sangue total por punção digital).

#### AMOSTRAS BIOLÓGICAS

Sangue Total, Soro e Plasma.

#### COLETA E PREPARO DA AMOSTRA

##### Sangue total (punção digital):

1. Lave a mão do paciente com sabão e água morna ou limpe com um algodão embebido em álcool. Deixe secar.
2. Massageie a mão sem tocar no local da punção, esfregando a mão em direção à ponta do dedo médio ou anelar.
3. Perfure a pele com uma lanceta estéril. Limpe o primeiro sinal de sangue.
4. Esfregue suavemente a mão do pulso à palma e ao dedo para formar uma gota arredondada de sangue sobre o local da punção.
5. Adicione a amostra de sangue total por punção digital ao cassette usando um tubo capilar.
6. Encoste a extremidade do tubo capilar no sangue até encher aproximadamente 75 µL. Evite bolhas de ar.
7. Coloque o bulbo na extremidade superior do tubo capilar e, em seguida, aperte o bulbo para dispensar o sangue total para o poço de amostra do cassette.

##### Sangue total (punção venosa)

1. Separe o soro ou plasma do sangue o mais rápido possível para evitar hemólise. Use apenas amostras claras e não hemolisadas.
2. O teste deve ser realizado imediatamente após a coleta da amostra. Não deixe as amostras à temperatura ambiente por períodos prolongados. As amostras de soro e plasma podem ser armazenadas de 2 a 8 °C por até 3 dias, para armazenamento a longo prazo, as amostras devem ser mantidas abaixo de -20 °C. O sangue total coletado por punção venosa deve ser armazenado de 2 a 8 °C se o teste for realizado dentro de 2 dias após a coleta. Não congele amostras de sangue total. O sangue total coletado por punção digital deve ser testado imediatamente.
3. Traga as amostras à temperatura ambiente antes do teste. As amostras congeladas devem ser completamente descongeladas e bem misturadas antes do teste. As amostras não devem ser congeladas e descongeladas repetidamente.

4. Se as amostras forem enviadas, elas devem ser embaladas de acordo com as regulamentações federais para transporte de agentes etiológicos.
5. EDTA K2, heparina de sódio, citrato de sódio e oxalato de potássio podem ser usados como anticoagulante para a coleta da amostra.

#### PROCEDIMENTO DO TESTE

Permita que o cassette, amostra, tampão e/ou os controles estejam à temperatura ambiente (15 a 30 °C) antes do teste.

1. Deixe a embalagem à temperatura ambiente antes de abri-la. Remova o cassette da embalagem e utilize-o no prazo de 1 hora.
  2. Coloque o cassette em uma superfície limpa e nivelada.
- Para amostra de soro ou plasma:

- Segure o conta-gotas verticalmente e transfira 3 gotas de soro ou plasma (aproximadamente 75 µL) para o poço da amostra e inicie o cronômetro. Veja a ilustração abaixo.

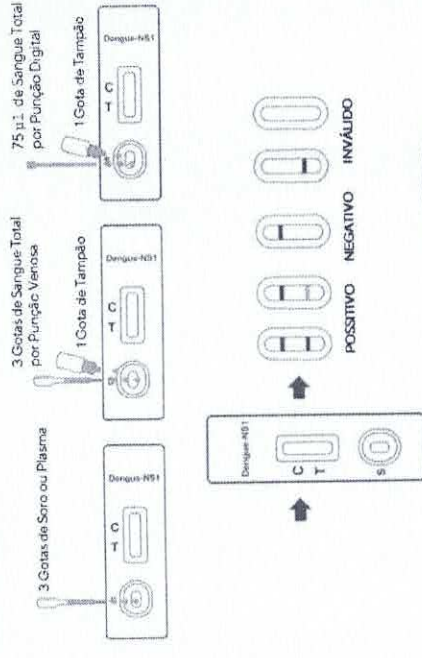
Para amostra de sangue total por punção venosa:

- Segure o conta-gotas verticalmente e transfira 3 gotas de sangue total (aproximadamente 75 µL) para o poço da amostra, depois adicione 1 gota de tampão (aproximadamente 40 µL) e inicie o cronômetro. Veja a ilustração abaixo.

Para amostra de sangue total por punção digital:

- Usando tubo capilar: Encha o tubo capilar e transfira aproximadamente 75 µL de amostra de sangue total por punção digital para o poço de amostra do cassette, depois adicione 1 gota de tampão (aproximadamente 40 µL) e inicie o cronômetro. Veja a ilustração abaixo.
- 3. Aguarde até que a (S) linha (S) colorida (S) apareça (m). Leia o resultado em 10 minutos. Não interprete o resultado após 20 minutos.

Nota: Recomenda-se não usar o tampão 6 meses após a abertura do frasco.



#### INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Consulte a imagem acima.

**POSITIVO:** Duas linhas aparecem. Uma linha colorida na região da linha de controle (C) e outra linha colorida aparece entre a região da linha de teste (T).

**Nota:** A intensidade da cor na região da linha de teste irá variar dependendo da concentração de antígenos NS1 do vírus da dengue presente na amostra. Portanto, qualquer tonalidade de linha na região da linha de teste (T) deve ser considerada positiva.

**NEGATIVO:** Uma linha colorida aparece na região da linha de controle (C). Nenhuma linha aparece na região da linha de teste (T).



Informações de contato (SAC):  
 Fone: +55-31-3589-5000  
 E-mail: sac@glgroup.net.br



SIGNIFICADO DOS SÍMBOLOS UTILIZADOS NO RÓTULO DO PRODUTO	
	Conteúdo suficiente para <n> testes
	Data limite de utilização do produto (mm/aaaa)
	Limite de temperatura (conservar a)
	Consultar instruções de uso
	Produto para Diagnóstico In Vitro
	Risco Biológico
	Data de Fabricação (dd/mm/aaaa)
	Número de Lote

Método	Dengue Ag		Total
	Resultados	ELISA Teste	
Teste rápido DENGUE NS1	Positivo	8	145
	Negativo	200	206
Total	143	208	351

Sensibilidade relativa:  $137/(143*100)=95,8\%$  (95%CI\*: 91,1%~98,4%)  
 Especificidade relativa:  $200/(208*100)=96,1\%$  (95%CI\*: 92,6%~98,4%)  
 Precisão:  $(137+200)/((137+6+8+200)*100)=96,0\%$  (95%CI\*: 93,4%~97,8%)  
 \*Intervalo de confiança

**Precisão**  
**Intra-ensaio**  
 A precisão intra-ensaio foi determinada usando 15 replicatas de quatro amostras: uma negativa, uma positiva baixa, uma positiva média e uma positiva alta. As amostras foram identificadas corretamente >99% das vezes.

**Inter-ensaio**  
 A precisão inter-ensaio foi determinada por 15 ensaios independentes nas mesmas quatro amostras: negativa, positiva baixa, positiva médio e positiva alto. Três lotes diferentes do teste rápido de Dengue NS1 foram testados usando essas amostras. As amostras foram identificadas corretamente >99% das vezes.

COMPONENTE	QUANTIDADE
Cassete	25 UND
Tampão	1 UND
Conta-gotas	25 UND
Instrução de uso	1 UND

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**  
 1. Halstead SB, Selective primary health care: strategies for control of disease in the developing world: XI, Dengue. Rev. Infect. Dis. 1984; 6:251-264.  
 2. Halstead SB, Pathogenesis of dengue: challenges to molecular biology. Science 1988;239:476-481.

**INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR**  
 Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, VIDE RÓTULO DO PRODUTO.

**FABRICADO POR:** Hangzhou AllTest Biotech Co., Ltd.  
 #550, Yinhai Street, Hangzhou Economic and Technological Development Area, Hangzhou, 310018, China.

**IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR:** VIDA Biotecnologia LTDA  
 CNPJ: 11.308.834/0001-85  
 Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 2, Serra do Curral, CEP 30390-021, Belo Horizonte/MG - Brasil  
 Resp.Téc:n: Renato Silva - CRBIO4 - 57360/04-D  
 Departamento de Serviços Associados: (31) 3466-3351;  
 ds@vidabiotecnologia.com.br

**DETENTOR DO REGISTRO:** Biosul Produtos Diagnósticos Ltda.  
 CNPJ: 05.905.525/0001-90  
 Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 1, Serra do Curral, CEP 30390-021, Belo Horizonte/MG - Brasil  
 Resp Téc:n.: Virgínia Lane Oliveira - CRF/MG: 28414  
 Reg. M.S.: 80474870117  
 Rev.: 002/23

**INVÁLIDO:** A linha de controle não aparece. Volume de amostra insuficiente ou técnicas de procedimento incorretas são os motivos mais prováveis para a falha da linha de controle. Revise o procedimento e repita o teste com um novo cassete. Se o problema persistir, interrompa o uso do kit de teste imediatamente e entre em contato com seu distribuidor local.

**CONTROLE DE QUALIDADE**  
 Um controle de procedimento está incluído no teste. Uma linha colorida que aparece na região da linha de controle (C) é considerada um controle de procedimento interno. Confirma volume de amostra suficiente, absorção de membrana adequada e técnica de procedimento correta. Os padrões de controle não são fornecidos com este kit; no entanto, recomenda-se que os controles positivos e negativos sejam testados como uma boa prática de laboratório para confirmar o procedimento do teste e verificar o desempenho adequado do teste.

**LIMITAÇÕES**  
 1. Esta instrução de uso deve ser seguida criteriosamente ao testar a presença de antígeno da dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma de indivíduos. O não cumprimento do procedimento pode levar a resultados imprecisos.  
 2. O teste rápido de Dengue NS1 é limitado à detecção qualitativa de dengue em sangue total, soro ou plasma. A intensidade da linha de teste não se correlaciona linearmente com o título de antígeno de dengue da amostra.  
 3. NS1 é detectável durante a fase aguda das infecções pelo vírus da dengue, durante os primeiros 0-7 dias de sintomas.  
 4. Um resultado de teste negativo não exclui a possibilidade de exposição ou infecção pelo vírus da dengue.  
 5. Um resultado negativo pode ocorrer se a quantidade de antígeno da dengue presente na amostra estiver abaixo dos limites de detecção do teste ou se o antígeno da dengue detectado não estiver presente durante o estágio da doença em que a amostra é coletada.  
 6. Algumas amostras contendo títulos anormalmente altos de anticorpos heterofílicos ou fator reumatóide podem afetar os resultados esperados.  
 7. Se os sintomas persistirem enquanto o resultado do teste rápido de Dengue NS1 for negativo ou não reativo, recomenda-se coletar uma nova amostra do paciente alguns dias após o testar com um dispositivo de teste alternativo, como PCR, ELISA.  
 8. Os resultados obtidos com este teste só devem ser interpretados em conjunto com outros procedimentos diagnósticos e achados clínicos.  
 9. O hematócrito do sangue total deve estar entre 25% e 65%.

**SUBSTÂNCIAS INTERFERENTES**  
 As seguintes substâncias potencialmente interferentes foram adicionadas às amostras negativas e positivas de dengue: Acetaminofeno: 20 mg/dl, Cafeína: 20 mg/dl, Ácido Acetilsalicílico: 20 mg/dl, Ácido Genticílico: 20 mg/dl, Ácido Ascórbico: 2g/dl, Albumina: 2 g/dl, Creatina: 200 mg/dl, Hemoglobina: 1000 mg/dl, Bilirrubina: 1 g/dl, Ácido Oxálico: 60 mg/dl. Nenhuma das substâncias na concentração testada interferiu no teste.

**REATIVIDADE CRUZADA**  
 O teste rápido de Dengue NS1 foi testado com anti-HAMA IgG, anti-RF IgG, HBsAg, HBSAb, HBeAg, HBeAb, anti-sfilis IgG, anti-HIV, anti-HCV IgG, anti-H. pylori IgG, anti-MONO IgM, anti-CMV IgG, anti CMV IgM, anti-Rubella IgG, anti-Rubella IgM, anti-TOXO IgG e anti-TOXO IgM positivo. Não houve reação cruzada com as substâncias acima, em 10 minutos.

**CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO**  
**Sensibilidade, Especificidade e Precisão**  
 O teste rápido de Dengue NS1 foi aprovado em um painel de soro conversão e comparado com um teste ELISA comercial líder de Dengue Ag usando amostras clínicas. Os resultados mostraram que a sensibilidade relativa do teste rápido de Dengue NS1 é de 95,8%, e a especificidade relativa é de 96,1%.

# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ	05.905.525/0001-90
Autorização	8.04.748-7
Produto	DENGUE NS1

Modelo Produto Médico
Caixa com 100 unidades de Placa Teste, 2 unidades de Tampão contendo 3 ml, 100 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Instrução de uso.
Caixa com 20 unidades de Placa Teste, 1 unidade de Tampão contendo 3 ml, 20 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Instrução de uso.
Caixa com 25 unidades de Placa Teste, 1 unidade de Tampão contendo 3 ml, 25 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Instrução de uso.
Caixa com 10 unidades de Placa Teste, 1 unidade de Tampão contendo 3 ml, 10 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Instrução de uso.
Caixa com 40 unidades de Placa Teste, 1 unidade de Tampão contendo 3 ml, 40 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Instrução de uso.
Caixa com 5 unidades de Placa Teste, 1 unidade de Tampão contendo 3 ml, 5 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Estação de uso.
Caixa com 50 unidades de Placa Teste, 1 unidade de Tampão contendo 3 ml, 50 unidades de Conta-Gotas, 1 unidade de Instrução de uso.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso - DENGUE NS1.pdf	4857544229 - 24/10/2022 10:20:03

Nome Técnico	DENGUE
Registro	80474870117
Processo	25351495033202291
Fabricante Legal	HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO. LTD
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	24/10/2032
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209984797

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2400484963

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO
		048	1	RE-RATIFICACAO

BELO HORIZONTE  
Local

27 MAIO 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797  
protocolo 243311249 - 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/331.124-9	MGE2400484963	27/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>		<b>****205.997,64D</b>	<b>****481.204,74D</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>****203.264,83D</b>	<b>****478.342,77D</b>
<b>DISPONIVEL</b>		<b>****77.923,24D</b>	<b>****228.765,25D</b>
CAIXA	1.1.01.01	2.133,67D	1.219,53D
BANCOS C/MOVIMENTO	1.1.01.02	17.441,65D	16.734,07D
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.1.01.03	17.055,98D	185.645,57D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.1.01.04	41.291,94D	21.168,98D
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>		<b>****125.341,59D</b>	<b>****249.677,52D</b>
CLIENTES	1.1.02.01	125.341,59D	239.174,91D
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	1.1.02.08	0,00D	0,00D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	1.1.02.09	0,00D	0,00D
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	1.1.02.10	0,00D	0,00D
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	1.1.02.14	0,00D	10.502,61D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		<b>****37.480,41D</b>	<b>****37.480,41D</b>
<b>DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>*****0,00D</b>
ADIANTAMENTO DE LUCRO	1.2.01.03	0,00D	0,00D
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>****37.480,41D</b>	<b>****37.480,41D</b>
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.2.02.08	24.585,87D	24.585,87D
MOVEIS E UTENSILIOS	1.2.02.09	12.894,54D	12.894,54D
<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>****34.747,60C</b>	<b>****34.718,44C</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>****34.747,60C</b>	<b>****34.718,44C</b>
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.3.03.20	34.747,60C	34.718,44C



\*\*\*\*\* (XXXXXX) \*\*\*\*\*

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 012.758.386-69

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Data: 2024.05.28 13:55:41 -0300'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA  
 CONTABILISTA  
 CRC 105420/MG CPF: 917.311.276-34

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PASSIVO</b>		****205.997,64C	****481.204,74C
<b>CIRCULANTE</b>		****85.929,15C	****199.525,56C
<b>CIRCULANTE</b>		****85.929,15C	****199.525,56C
OBRIGACOES TRABALHISTAS A RECOLHER	2.1.01.01	46.449,37C	31.723,13C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	2.1.01.02	23.799,57C	59.783,59C
RETIRADAS PRO-LABORE A PAGAR	2.1.01.06	0,00C	3.947,55C
13º SALARIO A PAGAR	2.1.01.07	0,00C	0,00C
FORNECEDORES	2.1.01.08	15.680,21C	93.655,51C
EMPRESTIMOS BANCO	2.1.01.09	0,00C	19.415,78C
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>		*****0,00C	*****0,00C
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		*****0,00C	*****0,00C
FORNECEDORES	2.2.01.03	0,00C	0,00C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		****120.068,49C	****281.679,18C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		****120.068,49C	****281.679,18C
CAPITAL SOCIAL	2.4.01.01	110.000,00C	110.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	2.4.01.04	10.068,49C	171.679,18C
RESERVA DE LUCROS	2.4.01.05	0,00C	0,00C
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	2.4.01.06	0,00C	0,00C



\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA Assinado de forma digital por CLAUDINEI DE OLIVEIRA:01275838669 Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

MIRAY SIMARA COELHO Assinado de forma digital por MIRAY PEREIRA:91731127634 SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634 Dados: 2024.05.28 13:36:06 -03'00'

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA  
 CONTABILISTA  
 CRC 105420/MG CPF: 917.311.276-34





IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 205.997,64 (DUZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Titular

CPF: 01275838669

RG: MG10495354 Orgão: SSP

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
Dados: 2024.05.28 13:36:32 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

TEC.CONTABIL

CPF: 917.311.276-34 CRC: 105420

RG: 6331424 Orgão: SSP



Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>CONTAS DE RESULTADO</b>			
<b>RECEITAS</b>			
<b>RECEITAS</b>			
RECEITAS OPERACIONAIS NO PAIS	4.1.01.01	2.283.251,04C	2.873.258,20C
(-)DEDUCOES RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	4.1.01.03	288.270,61D	269.003,14D
RECEITAS FINANCEIRAS	4.1.01.04	94,23C	61.499,10C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4.1.01.07	5.200,00C	0,00C
RECEITA DE BONIFICACAO	4.1.01.08	31.060,53C	73.053,58C
<b>=RECEITAS</b>		<b>**2.031.335,13C</b>	<b>**2.538.801,83C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>		<b>**2.031.335,13C</b>	<b>**2.538.801,83C</b>
<b>=Total - CONTAS DE RESULTADO</b>		<b>**2.031.335,13C</b>	<b>**2.538.801,83C</b>
<b>CONTAS DE RESULTADO</b>			
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>			
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>			
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	3.1.01.01	261.221,47D	775.941,03D
DESPESA COM PESSOAL	3.1.01.03	890.561,90D	561.469,03D
DESPESAS OPERACIONAIS	3.1.01.04	212.813,35D	561.714,68D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.1.01.05	5.952,96D	45.518,47D
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	3.1.01.07	31.060,53D	73.990,64D
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.1.01.16	23.165,54D	36.504,17D
CSLL LUCRO PRESUMIDO	3.1.01.90	0,00D	48.218,71D
IRPJ LUCRO PRESUMIDO	3.1.01.91	0,00D	76.113,19D
<b>=CUSTOS E DESPESAS</b>		<b>**1.424.775,75D</b>	<b>**2.179.469,92D</b>
<b>=Total - CUSTOS E DESPESAS</b>		<b>**1.424.775,75D</b>	<b>**2.179.469,92D</b>
<b>=Total - CONTAS DE RESULTADO</b>		<b>**1.424.775,75D</b>	<b>**2.179.469,92D</b>



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 2.031.335,13C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
 Dados: 2024.05.28 13:36:56 -03'00'

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA  
 Tec.Contabil  
 CPF:917.311.276-34 CRC: 105420



Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESAS + CUSTO----->		1.424.775,75D	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		*****606.559,38	

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669  
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
Data: 2024.05.28 13:37:20 -03'00'

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA  
Tec.Contabil  
CPF:917.311.276-34 CRC: 105420



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 606.559,38 (SEISCENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE Reais E TRINTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Titular

CPF: 01275838669

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
Dados: 2024.05.28 13:37:39 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

TEC.CONTABIL

CPF: 917.311.276-34 CRC: 105420



Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Capital Social</b>		
Capital Social Subscrito	R\$0,00C	R\$0,00C
Capital Social Integralizado	R\$110.000,00C	R\$110.000,00C
<b>Reservas</b>		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reserva de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
<b>Lucros</b>		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$10.068,49C	R\$171.679,18C
<b>TOTAL</b>	<b>R\$120.068,49C</b>	<b>R\$281.679,18C</b>



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669  
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 01275838669

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
Dados: 2024.05.28 13:38:06 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA  
Tec. Contabil  
CPF:917.311.276-34 CRC: 105420



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL				RESERVAS DE LUCROS				Outros Resultados Abrangentes	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal					
Saldos Iniciais	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.679,18	0,00	281.679,18	
<b>AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>												
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-124.554,95	0,00	-124.554,95	
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-124.554,95	0,00	-124.554,95	
<b>CAPITAL</b>												
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-643.615,12	0,00	-643.615,12	
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-643.615,12	0,00	-643.615,12	
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606.559,38	0,00	606.559,38	
<b>TRANSACÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS</b>												
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES</b>												
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclasseificação p/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE</b>												
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.068,49	0,00	10.068,49	
<b>SALDOS FINAIS</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.068,49</b>	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA-01275838669  
 CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA-01275838669  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 012.758.386-69

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA PEREIRA-91731127634  
 MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA-91731127634  
 Dados: 2024.05.28 | 13:38:38 -03'00'  
 MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA  
 CONTABILISTA  
 CRC 105420/MG CPF: 917.311.276-34



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 e protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e código de segurança xrS4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.  
 nº 10/17

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo do Início do Período</b>	<b>R\$171.679,18C</b>	<b>R\$430.699,65C</b>
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	<b>R\$0,00C</b>	<b>R\$0,00C</b>
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R\$0,00C	R\$0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	R\$124.554,95D	R\$0,00C
<b>Resultado do período</b>	<b>R\$606.559,38C</b>	<b>R\$359.331,91C</b>
Lucro/Prejuízo do Exercício		
<b>Proposta Administração do Lucro</b>		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reservas de Lucro	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição de Lucros	R\$643.615,12D	
<b>Saldo Atual</b>	<b>R\$10.068,49C</b>	



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669  
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 01275838669

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
Assinado de forma digital por MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
Dados: 2024.05.28 13:39:08 -03'00'

MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA  
Tec.Contabil  
CPF:917.311.276-34 CRC: 105420





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/331.124-9	MGE2400484963	27/05/2024

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-ME**, portadora do CNPJ nº 19.142.596/0001-92, atesta que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados foram extraídos do Balanço Patrimonial da empresa no ano 2023.

**Índice Liquidez Corrente – ILC:  $AT \div PC \geq 1$**

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{203.264,83}{85.929,15} = 2,37$$

**Índice Liquidez Geral – ILG:  $(AC + ARLP) \div (PC + PELP) \geq 1$**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{203.264,83 + 0,00}{85.929,15 + 0,00} = \frac{203.264,83}{85.929,15} = 2,37$$

**Índice de Endividamento Geral- IEG  $\leq 1,0$**

$$IEG = \frac{PC + PNC}{AT} = \frac{85.929,15 + 0,00}{205.997,64} = \frac{85.929,15}{205.997,64} = 0,42$$

**Índice de Solvência Geral – ISG:  $AT \div (PC + PELP) \geq 1$**

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{205.997,64}{85.929,15 + 0,00} = \frac{205.997,64}{85.929,15} = 2,40$$

Onde:

- **AT**= Ativo Total = R\$ 205.997,64
- **AC**= Ativo Circulante = R\$ 203.264,83
- **RLP**= Ativo Não Circulante = R\$ 0,00
- **PT** = Passivo Total = R\$ 205.997,64
- **PC**= Passivo Circulante = R\$ 85.929,15
- **ELP**= Passivo Não Circulante = R\$ 0,00

Belo Horizonte, 16 de maio de 2024.

CLAUDINEI PEREIRA  
DE  
OLIVEIRA:01275838  
669

Assinado de forma  
digital por CLAUDINEI  
PEREIRA DE  
OLIVEIRA:01275838669

**VITALABE EQUIPAMENTOS  
LABORATORIAIS LTDA-ME**  
Claudinei Pereira De Oliveira  
Responsável Legal  
CPF: 012.758.386-69

MIRAY SIMARA COELHO  
PEREIRA:91731127634

Assinado de forma digital por MIRAY  
SIMARA COELHO PEREIRA:91731127634  
Dados: 2024.05.28 13:39:37 -03'00'

**Mais Que Contas Contabilidade**  
Miray Simara Coelho Pereira  
Contabilista Responsável  
CRC/MG 105420/O





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/331.124-9	MGE2400484963	27/05/2024

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA , com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 105420, expedida em 07/03/2012, inscrito no CPF nº 917.311.276-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. INDICE - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG , 27 de maio de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, de NIRE 3120998479-7 e protocolado sob o número 24/331.124-9 em 27/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11734850, em 28/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de maio de 2024

Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 28/05/2024, às 13:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/331.124-9.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11734850 em 28/05/2024 da Empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, Nire 31209984797 protocolo 243311249 - 27/05/2024. Efeitos do registro: 27/05/2024. Autenticação: 8CA759AAFAFF9E7FB6CA4B1F0604745A961570. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/331.124-9 e código de segurança xrs4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99812742 em 03/12/2024. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/724.989-1	Fo1f

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
Nire:	3120998479-7
CNPJ:	19.142.596/0001-92
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA	105420
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA	



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 03/12/2024, às 15:53 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, terça-feira, 03 de dezembro de 2024

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 24/724.989-1.



## Termo de Abertura



## Dados da empresa

Nome Empresarial:

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

NIRE:	3120998479-7	CNPJ:	19.142.596/0001-92	NIRE Anterior:	
-------	--------------	-------	--------------------	----------------	--

Nome Anterior:

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - ME

Município:	BELO HORIZONTE	UF:	MINAS GERAIS
------------	----------------	-----	--------------

Inscrição Estadual:	0022507580089	Inscrição Municipal:	09299710010
---------------------	---------------	----------------------	-------------

Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	25/10/2013
--	------------

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO
-------------	--------

Número de ordem:	12	Quantidade de páginas:	240
------------------	----	------------------------	-----

Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	02/12/2024
--------------------------------	------------	------------------	------------

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
917.311.276-34	MIRAY SIMARA COELHO PEREIRA	Contador	105420
012.758.386-69	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA	Sócio/Administrador	



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>02 de janeiro de 2023</b>						
(32101428)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	31104016		00293		
(32101428)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	31189		00293		
(32101428)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	41104003		00293	0,12	
(32101428)	PAGTO DE FORNECEDOR	3201010614		00283		
(32101428)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	3201010617		00283		937,64
(32101428)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	31104028		00283		199,59
(32101428)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	411110743		00283		142,80
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	9903	00294		16.005,50
(411110187)	RECEBIMENTO DE CLIENTE:	Lanc.Mult.		00294	16.005,50	
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	9903	00294	16.005,50	
(32101666)	VR REVENDA MERCADORIAS 34563-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	411110988		00309	12.600,00	
(90001)	VR. REF BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	32101766		00294	26.600,00	
(90004)	VR. REF NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	24113		00294		41.955,50
(90600)	RECEBIMENTO DE CLIENTE:	Lanc.Mult.		00294		17.000,00
(120171)	VR. REF PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SA	24113		00294		4.700,00
(3201010436)	VR. REF COMANDO DA AERONAUTICA	24113		00294		1.029,00
(32101806)	VR. REF S.A DIAGNOSTICOS LTDA	24113		00294		6.797,93
(3201010557)	VR. REF FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-MUNICIPIO DE BR	24113		00294		1.980,00
(3201010581)	VR. REF CARLOS CLEMENTE ERTAL JUNIOR	24113		00294		500,00
(3201010598)	VR. REF MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA	24113		00294		8.550,00
(53)	VR. REF MUNICIPIO DE SEM-PEIXE	24113		00294		3.300,00
(32101766)	VR. REF BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	90001		00294		26.600,00
(11214004)	VR. REF SALDO N/DATA	Lanc.Mult.		00294		1.145,04
(11214005)	RECEBIMENTO DE CLIENTE:	Lanc.Mult.		00294	204,00	
(11214005)	VR. REF SALDO N/DATA	Lanc.Mult.		00294		2.861,86
(11214006)	RECEBIMENTO DE CLIENTE:	Lanc.Mult.		00294	170,00	
(11214006)	VR. REF SALDO N/DATA	Lanc.Mult.		00294		3.703,23
					71.585,12	138.908,06

\*\*\* A Transportar:

71.585,12

138.908,06



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
					71.585,12	138.908,06
	*** Transporte					
(11214007)	RECEBIMENTO DE CLIENTE:	Lanc.Mult.		00294	110,50	
(11214007)	VR. REF SALDO N/DATA	Lanc.Mult.		00294		3.020,93
(11214008)	RECEBIMENTO DE CLIENTE:	Lanc.Mult.		00294	510,00	
(11214008)	VR. REF SALDO N/DATA	Lanc.Mult.		00294		1.003,65
(120122)	VR. REF Retiradas Pro labore a Pagar	21106001		00294		3.947,55
(21102002)	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	24113		00294	200,00	
(21102006)	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	24113		00294		122,79
(21102007)	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	24113		00294		483,29
(21102008)	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	24113		00294	1.745,26	
(21102011)	VR. REF PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER 5952	24113		00294	21,86	
(21106001)	VR. REF Retiradas Pro labore a Pagar	120122		00294	3.947,55	
(411110192)	VR. REF MERIDIONAL CARGAS LTDA	24113		00294	190,60	
(411110225)	VR. REF EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA ME	24113		00294	449,80	
(411110631)	VR. REF EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA	24113		00294	699,60	
(411110806)	VR. REF JAMEF TRANSPORTES EIRELI -BHZ	24113		00294	2.000,00	
(411110988)	VR REVENDA MERCADORIAS NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	34563-32101666		00309		12.600,00
(411110988)	VR. REF NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	24113		00294	20.856,73	
(3201010093)	VR. REF SALDO BRASPRESS	3201010380		00294		623,21
(3201010093)	VR. REF ACERTO DE SALDO BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	24113		00294	590,24	
(3201010219)	VR. REF Jamef Transportes EIRELI - CPQ	24113		00294	302,48	
(3201010380)	VR. REF SALDO BRASPRESS	3201010093		00294		623,21
(3201010519)	VR. REF BTT TELECOMUNICACOES LTDA	32101831		00294		838,80
(3201010535)	VR. REF BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	24113		00294	161,85	
(3201010552)	VR. REF GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA EPP	24113		00294	51,80	
(3201010560)	VR. REF Jamef Transportes EIRELI - GYN	24113		00294	635,82	
					104.682,42	161.548,28
	*** A Transportar:					



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
				*** Transporte	104.682,42	161.548,28
(3201010563)	VR. REF BERNARDO BORBA DE REZENDE 13508694658	24113		00294	544,00	
(3201010571)	VR. REF Jamef Transportes EIRELI - MGA	24113		00294	193,76	
(3201010593)	VR. REF SATEVI SERVICO DE MEDICINA DO TRABALHO	24113		00294	50,00	
(3201010594)	VR. REF TELEFONICA BRASIL S/A	24113		00294	30,00	
(3201010595)	VR. REF TNT MERCURIO C E E EXS LTDA	24113		00294	1,22	
(3201010612)	VR. REF MG PISCINAS, SPAS DE FIBRAS LTDA - ME	24113		00294	23.400,00	
(3201010614)	PAGTO DE FORNECEDOR	32101428		00283	675,00	
(3201010617)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101428		00283	937,64	
(411110743)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101428		00283	142,80	
(320010217)	VR. REF VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	24113		00294		88.161,48
(21105029)	VR. REF SUPRAMAIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIREL	24113		00294	542,95	
(120248)	VR. REF ACERTO DE SALDO ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	24113		00294	323,70	
(56)	VR. REF EBD BIOTECH IMP E COM DE PRO MED HOSP LT	24113		00294	9.975,00	
(21123)	VR. REF JUROS EMPRESTIMO BDMG	31105002		00294		7.423,98
(32101148)	VR. REF RESERVA LUCRO	25501		00294	171.679,18	
(25501)	VR. REF RESERVA LUCRO	32101148		00294		171.679,18
(24113)	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	21102007		00294	483,29	
(24113)	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	21102002		00294		200,00
(24113)	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	21102006		00294	122,79	
(24113)	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	21102008		00294		1.745,26
(24113)	VR. REF PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER 5952	21102011		00294		21,86
(24113)	VR. REF ACERTO DE SALDO ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	120248		00294		323,70
(24113)	VR. REF ACERTO DE SALDO BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	3201010093		00294		590,24
(24113)	VR. REF TNT MERCURIO C E E EXS LTDA	3201010595		00294		1,22
(24113)	VR. REF NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	90004		00294	41.955,50	
(24113)	VR. REF PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SA	120171		00294	4.700,00	
				*** A Transportar:	360.439,25	431.695,20



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		360.439,25	431.695,20
(24113)	VR. REF COMANDO DA AERONAUTICA	3201010436		00294	1.029,00	
(24113)	VR. REF S.A DIAGNOSTICOS LTDA	32101806		00294	6.797,93	
(24113)	VR. REF FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-MUNICIPIO DE BR	3201010557		00294	1.980,00	
(24113)	VR. REF CARLOS CLEMENTE ERTAL JUNIOR	3201010581		00294	500,00	
(24113)	VR. REF MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA	3201010598		00294	8.550,00	
(24113)	VR. REF MUNICIPIO DE SEM-PEIXE	53		00294	3.300,00	
(24113)	VR. REF MERIDIONAL CARGAS LTDA	411110192		00294		190,60
(24113)	VR. REF EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA ME	411110225		00294		449,80
(24113)	VR. REF EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA	411110631		00294		699,60
(24113)	VR. REF JAMEF TRASNPOTES EIRELI -BHZ	411110806		00294		2.000,00
(24113)	VR. REF NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	411110988		00294		20.856,73
(24113)	VR. REF Jamef Transportes EIRELI - CPQ	3201010219		00294		302,48
(24113)	VR. REF BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	3201010535		00294		161,85
(24113)	VR. REF GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA EPP	3201010552		00294		51,80
(24113)	VR. REF Jamef Transportes EIRELI - GYN	3201010560		00294		635,82
(24113)	VR. REF BERNARDO BORBA DE REZENDE 13508694658	3201010563		00294		544,00
(24113)	VR. REF Jamef Transportes EIRELI - MGA	3201010571		00294		193,76
(24113)	VR. REF SATEVI SERVICO DE MEDICINA DO TRABALHO	3201010593		00294		50,00
(24113)	VR. REF TELEFONICA BRASIL S/A	3201010594		00294		30,00
(24113)	VR. REF MG PISCINAS, SPAS DE FIBRAS LTDA - ME	3201010612		00294		23.400,00
(24113)	VR. REF VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	320010217		00294	88.161,48	
(24113)	VR. REF SUPRAMAIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIREL	21105029		00294		542,95
(24113)	VR. REF EBD BIOTECH IMP E COM DE PRO MED HOSP LT	56		00294		9.975,00
(24113)	VR. REF SALDO N/DATA	Lanc.Mult.		00294	11.734,71	
(31189)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101428		00293	583,00	
(31104016)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101428		00293	241,97	
			*** A Transportar:		483.317,34	491.779,59



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		483.317,34	491.779,59
(31104028)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101428		00283	199,59	
(32101831)	VR. REF BTT TELECOMUNICACOES LTDA	3201010519		00294	838,80	
(31105002)	VR. REF JUROS EMPRESTIMO BDMG	21123		00294	7.423,98	
(31107004)	BRINDES 34550-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	41108001		00309	469,96	
(41104003)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101428		00293		0,12
(41108001)	BRINDES 34550-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	31107004		00309		469,96
<b>03 de janeiro de 2023</b>						
(32101428)	MOV TIT COB DISP 03/01S	3201010188	20230103001	00294	14.700,00	
(32101428)	TAR CONTA CERTA 12/22	32101421	20230103003	00294		122,00
(32101428)	TAR CTA CERTA EXCED12/22	32101421	20230103004	00294		114,54
(3201010100)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1823-ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO	41101006		00295	3.010,00	
(3201010188)	MOV TIT COB DISP 03/01S	32101428	20230103001	00294		14.700,00
(3201010622)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1822-MUNICIPIO DE CANOAS	41101006		00295	163.281,25	
(411110575)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 125342-Super Urgente Transporte Aereo e Rodo	31104029		00309		2.394,88
(3201010519)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000008094 -BTT TELECOMUNICACOES LTDA	32101831		00320		38,90
(3201010617)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000002440 -AMIL ASISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA	31104018		00320		937,64
(411110743)	MATERIAL USO E CONSUMO 176-MANIA DE LIMPEZA LTDA	31104016		00309		125,80
(411110743)	MATERIAL USO E CONSUMO 176-MANIA DE LIMPEZA LTDA	31104016		00309		17,00
(31104016)	MATERIAL USO E CONSUMO 176-MANIA DE LIMPEZA LTDA	411110743		00309	125,80	
(31104016)	MATERIAL USO E CONSUMO 176-MANIA DE LIMPEZA LTDA	411110743		00309	17,00	
(31104018)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000002440 -AMIL ASISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA	3201010617		00320	937,64	
(31104029)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 125342-Super Urgente Transporte Aereo e Rodo	411110575		00309	2.394,88	
(32101831)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000008094 -BTT TELECOMUNICACOES LTDA	3201010519		00320	38,90	
(32101421)	TAR CONTA CERTA 12/22	32101428	20230103003	00294	122,00	
			*** A Transportar:		676.877,14	510.700,43



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito	
		*** Transporte				676.877,14	510.700,43
(32101421)	TAR CTA CERTA EXCED12/22	32101428	20230103004	00294	114,54		
(41101006)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1822-MUNICIPIO DE CANOAS	3201010622		00295		163.287,25	
(41101006)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1823-ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO	3201010100		00295		3.010,00	
<b>04 de janeiro de 2023</b>							
(32101428)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101617		00293		600,00	
(32101428)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101617		00293		1.656,18	
(32101428)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101617		00293		1.656,18	
(32101428)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101617		00293		2.224,48	
(32101428)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101617		00293		2.224,48	
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	32101617	20230104001	00294		589,56	
(32101428)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	41104003	20230104015	00294	0,26		
(32101428)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	120115		00283		4.600,00	
(32101428)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101617		00283		3.546,76	
(32101428)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101617		00283		1.800,00	
(32101428)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101617		00283		3.050,00	
(32101428)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101617		00283		2.665,32	
(32101428)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101617		00283		2.433,54	
(32101428)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101617		00283		1.201,18	
(3201010623)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1824-MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA	41101006		00295	2.300,00		
(120115)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101428		00283	4.600,00		
(32101617)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101428		00293	600,00		
(32101617)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101428		00293	1.656,18		
(32101617)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101428		00293	1.656,18		
(32101617)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101428		00293	2.224,48		
(32101617)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101428		00293	2.224,48		
		*** A Transportar:				692.253,26	705.239,36



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
*** Transporte					692.253,26	705.239,36
(32101617)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	32101428	20230104001	00294	589,56	
(32101617)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101428		00283	3.546,76	
(32101617)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101428		00283	1.800,00	
(32101617)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101428		00283	3.050,00	
(32101617)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101428		00283	2.665,32	
(32101617)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101428		00283	2.433,54	
(32101617)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101428		00283	1.201,18	
(411110186)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 1417366-FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	31104029		00309		47,79
(3201010519)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000009350 -BTT TELECOMUNICACOES LTDA	32101831		00320		10,60
(31104029)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 1417366-FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	411110186		00309	47,79	
(32101831)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000009350 -BTT TELECOMUNICACOES LTDA	3201010519		00320	10,60	
(41101006)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1824-MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA	3201010623		00295		2.300,00
(41104003)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	32101428	20230104015	00294		0,26
<b>05 de janeiro de 2023</b>						
(32101428)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	31104017		00293		150,00
(32101428)	SISPAG BOLETO BANCO 341	411110183	20230105001	00294		303,01
(32101428)	SISPAG BOLETO BANCO 341	411110183	20230105002	00294		252,00
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	31104008	20230105004	00294		3.897,00
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU	120122	20230105005	00294		10.000,00
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO	31188	20230105006	00294		893,53
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO ANUIDADE CONSELHO	32101833	20230105007	00294		609,82
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO CONSELHO	32101833	20230105008	00294		488,05
(32101428)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	411110187		00283	30.000,00	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	9903	00294	30.010,00	
*** A Transportar:					767.608,01	724.191,42



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
*** Transporte					767.608,01	724.191,42
(411110187)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101428		00283		30.000,00
(411110187)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101421		00283		30.000,00
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	9903	00294		30.000,00
(90003)	SERVIÇOS PRESTADOS CFE.NF Nº 202300000000002/202300000000002 - LABMEDIC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPA	41101005		00295	10.949,89	
(90004)	SERVIÇOS PRESTADOS CFE.NF Nº 202300000000001/202300000000001 - NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	41101005		00295	24.448,95	
(120122)	SISPAG TRANSF CC ITAU	32101428	20230105005	00294	10.000,00	
(411110183)	SISPAG BOLETO BANCO 341	32101428	20230105001	00294	303,01	
(411110183)	SISPAG BOLETO BANCO 341	32101428	20230105002	00294	252,00	
(31188)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101428	20230105006	00294	893,53	
(31104008)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	32101428	20230105004	00294	3.897,00	
(31104017)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101428		00293	150,00	
(32101833)	SISPAG BOLET OUTR BCO ANUIDADE CONSELHO	32101428	20230105007	00294	609,82	
(32101833)	SISPAG BOLET OUTR BCO CONSELHO	32101428	20230105008	00294	488,05	
(32101421)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	411110187		00283	10,00	
(41101005)	SERVIÇOS PRESTADOS CFE.NF Nº 202300000000001/202300000000001 - NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	90004		00295		24.448,95
(41101005)	SERVIÇOS PRESTADOS CFE.NF Nº 202300000000002/202300000000002 - LABMEDIC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPA	90003		00295		10.949,89
<b>06 de janeiro de 2023</b>						
(32101428)	SISPAG GFIP	21101003	20230106001	00294		2.212,22
(32101428)	SISPAG TRIB COD BARRAS	21102004	20230106002	00294		73,87
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO 20230106003	31104018	20230106003	00294		571,15
(32101666)	VR REVENDA MERCADORIAS 34631- NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	411110988		00309	1.697,34	
(3201010188)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1826-LABORATÓRIO DE ANÁLISES	41101006		00295	25.130,00	
*** A Transportar:					846.437,60	822.467,50



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
					846.437,60	822.467,50
	CLÍNICAS DO MARA					
(120143)	SERVIÇOS PRESTADOS CFE.NF Nº 202300000000003/202300000000003 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	41101005		00295	32.815,81	
(3201010554)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1825-HOSPITAL CESAR LEITE	41101006		00295	7.347,00	
(32101766)	SERVIÇOS PRESTADOS CFE.NF Nº 202300000000004/202300000000004 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	41101005		00295	28.050,72	
(21101003)	SISPAG GFIP	32101428	20230106001	00294	2.212,22	
(21102004)	SISPAG TRIB COD BARRAS	32101428	20230106002	00294	73,87	
(411110575)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 125526-Supr Urgente Transporte Aereo e Rodo	31104029		00309		240,00
(411110988)	VR REVENDA MERCADORIAS 34631-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	32101666		00309		1.697,34
(120248)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 109949-ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	31104029		00309		185,20
(31104018)	SISPAG BOLET OUTR BCO 20230106003	32101428	20230106003	00294	571,15	
(31104029)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 109949-ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	120248		00309	185,20	
(31104029)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 125526-Supr Urgente Transporte Aereo e Rodo	411110575		00309	240,00	
(31107004)	BRINDES 34632-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	41108001		00309	1.566,50	
(41101006)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1825-HOSPITAL CESAR LEITE	3201010554		00295		7.347,00
(41101006)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1826-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MARA	3201010188		00295		25.130,00
(41101005)	SERVIÇOS PRESTADOS CFE.NF Nº 202300000000003/202300000000003 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	120143		00295		32.815,81
(41101005)	SERVIÇOS PRESTADOS CFE.NF Nº 202300000000004/202300000000004 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	32101766		00295		28.050,72
(41108001)	BRINDES 34632-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	31107004		00309		1.566,50
	09 de janeiro de 2023					
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU MATERIAL DE ESCRITORIO	31104039	20230109001	00294		42,00
(32101428)	SISPAG TRIB MUNICIPAL	21102008	20230109002	00294		3.108,67
					919.500,07	922.650,74



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
					919.500,07	922.650,74
*** Transporte						
(32101428)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	41104003	20230109004	00294	0,01	
(32101666)	VR REVENDA MERCADORIAS 34713-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	411110988		00309	11.734,63	
(3201010100)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1827-ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO	41101006		00295	5.600,00	
(21102008)	SISPAG TRIB MUNICIPAL	32101428	20230109002	00294	3.108,67	
(411110575)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 125613-Super Urgente Transporte Aereo e Rodo	31104029		00309		1.624,99
(411110988)	VR REVENDA MERCADORIAS 34713-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	32101666		00309		11.734,63
(120248)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 109991-ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	31104029		00309		97,00
(31104029)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 109991-ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	120248		00309	97,00	
(31104029)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 125613-Super Urgente Transporte Aereo e Rodo	411110575		00309	1.624,99	
(31104039)	SISPAG TRANSF CC ITAU MATERIAL DE ESCRITORIO	32101428	20230109001	00294	42,00	
(31107004)	BRINDES 1828-ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO	41108001		00295	50,00	
(31107004)	BRINDES 1829-HOSPITAL CESAR LEITE	41108001		00295	200,00	
(31107004)	BRINDES 34716-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	41108001		00309	1.174,87	
(41101006)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1827-ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO	3201010100		00295		5.600,00
(41104003)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	32101428	20230109004	00294		0,01
(41108001)	BRINDES 1828-ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO	31107004		00295		50,00
(41108001)	BRINDES 1829-HOSPITAL CESAR LEITE	31107004		00295		200,00
(41108001)	BRINDES 34716-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	31107004		00309		1.174,87
<b>10 de janeiro de 2023</b>						
(32101428)	SISPAG BOLETO BANCO 341	21123	20230110001	00294		6.692,34
(32101428)	SISPAG INTERNET 20230110002	32101831	20230110002	00294		176,49
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU TAMPAS DE VASO	31104016	20230110005	00294		80,00
*** A Transportar:					943.132,24	950.081,07



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
*** Transporte					943.132,24	950.081,07
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO	411110209	20230110006	00294	780,00	
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO	411110631	20230110007	00294	699,60	
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO 20230110008 BTT	3201010519	20230110008	00294	138,80	
(32101428)	MOV TIT COB DISP 10/01S	3201010100	20230110009	00294	3.010,00	
(32101428)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	41104003	20230110011	00294	0,03	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	9903	00294		20.546,00
(411110187)	RECEBIMENTO DE CLIENTE: 1	3201010464		00283	20.610,00	
(411110187)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	32101421		00283		64,00
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	9903	00294	20.546,00	
(3201010100)	MOV TIT COB DISP 10/01S	32101428	20230110009	00294		3.010,00
(320010385)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1830-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUEN	41101006		00295	54.252,66	
(3201010464)	RECEBIMENTO DE CLIENTE: 1	411110187		00283		20.610,00
(411110209)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101428	20230110006	00294	780,00	
(411110631)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101428	20230110007	00294	699,60	
(3201010519)	SISPAG BOLET OUTR BCO 20230110008 BTT	32101428	20230110008	00294	138,80	
(21123)	SISPAG BOLETO BANCO 341	32101428	20230110001	00294	6.692,34	
(31104016)	SISPAG TRANSF CC ITAU TAMPA DE VASO	32101428	20230110005	00294	80,00	
(32101831)	SISPAG INTERNET 20230110002	32101428	20230110002	00294	176,49	
(32101421)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	411110187		00283	64,00	
(41101006)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1830-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUEN	320010385		00295		54.252,66
(41104003)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	32101428	20230110011	00294		0,03
<b>11 de janeiro de 2023</b>						
(32101428)	SISPAG CONCESSIONARIA CEMIG	31104011	20230111001	00294		471,44
(32101428)	RSHOP-SUPERMERCAD-001008	31104016	20230111002	00294		112,93
*** A Transportar:					1.050.182,16	1.050.766,53



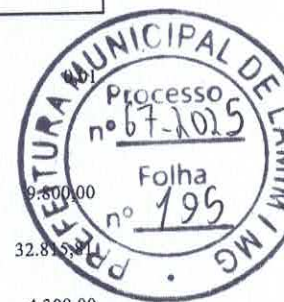
Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		1.050.182,16	1.050.766,53
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO CORREIOS	31104033	20230111003	00294		194,27
(32101428)	MOV TIT COB DISP 11/01S	90004	20230111004	00294	24.448,95	
(90004)	MOV TIT COB DISP 11/01S	32101428	20230111004	00294		24.448,95
(411110575)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 125807-Super Urgente Transporte Aereo e Rodo	31104029		00309		398,52
(411110631)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 91009 - 32101779 EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA			00320		699,60
(31104011)	SISPAG CONCESSIONARIA CEMIG	32101428	20230111001	00294	471,44	
(31104016)	RSHOP-SUPERMERCAD-001008	32101428	20230111002	00294	112,93	
(31104029)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 125807-Super Urgente Transporte Aereo e Rodo	411110575		00309	398,52	
(31104033)	SISPAG BOLET OUTR BCO CORREIOS	32101428	20230111003	00294	194,27	
(32101779)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 91009 - 411110631 EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA			00320	699,60	
<b>12 de janeiro de 2023</b>						
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO	3201010613	20230112001	00294		750,00
(32101428)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	41104003	20230112003	00294	0,01	
(3201010613)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101428	20230112001	00294	750,00	
(41104003)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	32101428	20230112003	00294		0,01
<b>13 de janeiro de 2023</b>						
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU	12003	20230113001	00294		2.417,12
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101816	20230113002	00294		50,00
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO	411110463	20230113003	00294		556,18
(32101428)	MOV TIT COB DISP 13/01S	3201010100	20230113004	00294	5.600,00	
(32101428)	RECEBIMENTO DE CLIENTE:	90003		00294	10.949,89	
(90003)	RECEBIMENTO DE CLIENTE:	32101428		00294		10.949,89
(3201010100)	MOV TIT COB DISP 13/01S	32101428	20230113004	00294		5.600,00
(12003)	SISPAG TRANSF CC ITAU	32101428	20230113001	00294	2.417,12	
(411110463)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101428	20230113003	00294	556,18	
(32101816)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101428	20230113002	00294	50,00	
			*** A Transportar:		1.096.831,07	1.096.831,07



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
					1.096.831,07	1.096.831,07
<b>*** Transporte</b>						
<b>16 de janeiro de 2023</b>						
(32101428)	VR. REF CONCESSIONARIA AGUA	31104010	20230116001	00294		
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101816	20230116002	00294		
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101816	20230116003	00294		
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO 34230 NOVA BIOMEDICAL	411110988	20230116004	00294		
(32101428)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	41104003	20230116006	00294	0,04	
(411110187)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	31189		00293		318,00
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658		9903 00294	318,00	
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187		9903 00294		318,00
(411110988)	SISPAG BOLET OUTR BCO 34230 NOVA BIOMEDICAL	32101428	20230116004	00294	3.469,80	
(32101816)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101428	20230116002	00294	150,00	
(32101816)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101428	20230116003	00294	37,06	
(32101816)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 751148 -BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.	31104018		00320		50,00
(31189)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	411110187		00293	318,00	
(31104010)	VR. REF CONCESSIONARIA AGUA	32101428	20230116001	00294	135,68	
(31104018)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 751148 -BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.	32101816		00320	50,00	
(41104003)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	32101428	20230116006	00294		0,04
<b>17 de janeiro de 2023</b>						
(32101428)	SISPAG BOLETO BANCO 341	3201010596	20230117001	00294		46,24
(32101428)	SISPAG CONCESSIONARIA TELEFONICA	31104012	20230117002	00294		117,29
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI VALE REFEICAO	31189	20230117003	00294		291,50
(32101428)	MOV TIT COB DISP 17/01S	120143	20230117004	00294	32.815,81	
(32101428)	RECEBIMENTO DE CLIENTE:	3201010188		00194	9.800,00	
(32101428)	RECEBIMENTO DE CLIENTE:	3201010554		00194	4.308,00	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658		00014259 00294	0,01	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658		9903 00294		0,01
					1.148.233,47	1.101.764,69
					<b>*** A Transportar:</b>	



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte			1.148.233,47	1.101.764,69
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	00014259	00294		
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	9903	00294	0,01	
(3201010188)	RECEBIMENTO DE CLIENTE:	32101428		00194		9.800,00
(120143)	MOV TIT COB DISP 17/01S	32101428	20230117004	00294		32.819,94
(3201010554)	RECEBIMENTO DE CLIENTE:	32101428		00194		4.308,00
(3201010596)	SISPAG BOLETO BANCO 341	32101428	20230117001	00294	46,24	
(3201010617)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000014159 -AMIL ASISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA	31104018		00320		937,64
(32101816)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 753207 -BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.	31104018		00320		150,00
(31189)	SISPAG PIX TRANSFERENCI VALE REFEICAO	32101428	20230117003	00294	291,50	
(31104012)	SISPAG CONCESSIONARIA TELEFONICA	32101428	20230117002	00294	117,29	
(31104018)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000014159 -AMIL ASISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA	3201010617		00320	937,64	
(31104018)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 753207 -BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.	32101816		00320	150,00	
<b>18 de janeiro de 2023</b>						
(32101428)	MOV TIT COB DISP 18/01S	3201010188	20230118001	00294	4.900,00	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	9903	00294		4.700,00
(411110187)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	41101006		00283	4.700,00	
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	9903	00294	4.700,00	
(3201010188)	MOV TIT COB DISP 18/01S	32101428	20230118001	00294		4.900,00
(3201010596)	MATERIAL USO E CONSUMO 88797-Supercommerce S/A - SC	31104016		00309	46,24	
(32101816)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 754688 -BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.	31104018		00320	37,06	
(31104016)	MATERIAL USO E CONSUMO 88797-Supercommerce S/A - SC	3201010596		00309	46,24	
(31104018)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 754688 -BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.	32101816		00320	37,06	
(41101006)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	411110187		00283		4.700,00
		*** A Transportar:			1.164.159,45	1.164.159,45



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte			1.164.159,45	1.164.159,45
<b>19 de janeiro de 2023</b>						
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658		9903 00294		
(411110187)	RECEBIMENTO DE CLIENTE: 1	3201010615		00283	14.300,00	
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187		9903 00294	14.300,00	
(3201010615)	RECEBIMENTO DE CLIENTE: 1	411110187		00283		14.300,00
<b>20 de janeiro de 2023</b>						
(32101428)	SISPAG BOLETO BANCO 341	120248	20230120001	00294		185,20
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI BONIFICAÇÃO	31173	20230120002	00294		300,00
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	31173	20230120003	00294		800,00
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI BONIFICAÇÃO	31173	20230120004	00294		1.250,00
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	31173	20230120005	00294		300,00
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	3201010457	20230120006	00294		25,00
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU SERVIÇO DE FAXINA	31104017	20230120007	00294		1.000,00
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU	31173	20230120009	00294		500,00
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU	31173	20230120010	00294		800,00
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU BONIFICAÇÃO	31173	20230120011	00294		1.250,00
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU	31173	20230120012	00294		1.250,00
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU	31173	20230120015	00294		1.250,00
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU - COMISSÃO RAFAEL	30	20230120016	00294		17.915,56
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU COMISSÃO VINICIUS	30	20230120017	00294		15.313,17
(32101428)	SISPAG TRIB COD BARRAS	21101001	20230120018	00294		8.303,99
(32101428)	SISPAG TRIB COD BARRAS IRRF 0561	24113	20230120019	00294		312,79
(32101428)	SISPAG TRIB COD BARRAS	21102001	20230120020	00294		1.098,27
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO CLAUDINEI	120122	20230120021	00294		8.396,74
(32101428)	MOV TIT COB DISP 20/01S	32101766	20230120023	00294	28.050,72	

\*\*\* A Transportar:

1.220.810,17

1.253.010,17



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		1.220.810,17	1.253.010,17
(32101428)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	41104003	20230120025	00294	0,47	
(411110187)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	52	00007980	00294	2.838,14	
(411110187)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	52	00013261	00294	136,86	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	9903	00294	2.975,00	
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	9903	00294	2.975,00	
(52)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	411110187	00007980	00294		2.838,14
(52)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	411110187	00013261	00294		136,86
(32101766)	MOV TIT COB DISP 20/01S	32101428	20230120023	00294		28.050,72
(120122)	SISPAG BOLET OUTR BCO CLAUDINEI	32101428	20230120021	00294	8.396,74	
(21101001)	SISPAG TRIB COD BARRAS	32101428	20230120018	00294	8.303,99	
(21102001)	SISPAG TRIB COD BARRAS	32101428	20230120020	00294	1.098,27	
(3201010457)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	32101428	20230120006	00294	25,00	
(3201010457)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000000629 -VIDA NOVA CLINICA MEDICA E SAUDE OCUPACI	31193		00320		25,00
(120248)	SISPAG BOLETO BANCO 341	32101428	20230120001	00294	185,20	
(24113)	SISPAG TRIB COD BARRAS IRRF 0561	32101428	20230120019	00294	312,79	
(30)	SISPAG TRANSF CC ITAU - COMISSÃO RAFAEL	32101428	20230120016	00294	17.915,56	
(30)	SISPAG TRANSF CC ITAU COMISSÃO VINICIUS	32101428	20230120017	00294	15.313,17	
(31173)	SISPAG PIX TRANSFERENCI BONIFICAÇÃO	32101428	20230120002	00294	300,00	
(31173)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	32101428	20230120003	00294	800,00	
(31173)	SISPAG PIX TRANSFERENCI BONIFICAÇÃO	32101428	20230120004	00294	1.250,00	
(31173)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	32101428	20230120005	00294	300,00	
(31173)	SISPAG TRANSF CC ITAU	32101428	20230120009	00294	500,00	
(31173)	SISPAG TRANSF CC ITAU	32101428	20230120010	00294	800,00	
(31173)	SISPAG TRANSF CC ITAU BONIFICAÇÃO	32101428	20230120011	00294	1.250,00	
(31173)	SISPAG TRANSF CC ITAU	32101428	20230120012	00294	1.250,00	
			*** A Transportar:		1.284.761,36	1.287.035,89



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		1.284.761,36	1.287.035,89
(31173)	SISPAG TRANSF CC ITAU	32101428	20230120015	00294	1.250,00	
(31193)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000000629 -VIDA NOVA CLINICA MEDICA E SAUDE OCUPACI	3201010457		00320	25,00	
(31104017)	SISPAG TRANSF CC ITAU SERVIÇO DE FAXINA	32101428	20230120007	00294	1.000,00	
(31107004)	BRINDES 34971-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	41108001		00309	729,12	
(41104003)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	32101428	20230120025	00294		0,47
(41108001)	BRINDES 34971-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	31107004		00309		729,12
<b>23 de janeiro de 2023</b>						
(32101428)	SISPAG BOLETO BANCO 341	411110575	20230123001	00294		769,75
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO 22317-2 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	320010217	20230123002	00294		3.600,00
(32101428)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	41104003	20230123004	00294	0,05	
(411110187)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	52	00007980	00294	1.500,00	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658		9903 00294		1.500,00
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187		9903 00294	1.500,00	
(32101666)	VR REVENDA MERCADORIAS 34999- NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	411110988		00309	4.226,89	
(3201010149)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1831-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS	41101006		00295	25.500,00	
(52)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	411110187	00007980	00294		1.500,00
(411110575)	SISPAG BOLETO BANCO 341	32101428	20230123001	00294	769,75	
(411110988)	VR REVENDA MERCADORIAS 34999- NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	32101666		00309		4.226,89
(320010217)	SISPAG BOLET OUTR BCO 22317-2 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	32101428	20230123002	00294	3.600,00	
(31107004)	BRINDES 35003-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	41108001		00309	727,02	
(41101006)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1831-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS	3201010149		00295		25.500,00
(41104003)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	32101428	20230123004	00294		0,05
(41108001)	BRINDES 35003-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	31107004		00309		727,02
			*** A Transportar:		1.325.589,19	1.325.589,19



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte			1.325.589,19	1.325.589,19
<b>24 de janeiro de 2023</b>						
(32101428)	SISPAG TRIB COD BARRAS	21102007	20230124001	00294		
(32101428)	SISPAG TRIB COD BARRAS	21102006	20230124002	00294		
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101772	20230124003	00294		
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO	21105029	20230124004	00294		
(32101428)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	41104003	20230124006	00294	0,07	
(411110187)	TED-CRÉDITO EM CONTA	3201010622	64818665	00294	163.281,25	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	9903	00294		163.281,25
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	9903	00294	163.281,25	
(3201010622)	TED-CRÉDITO EM CONTA	411110187	64818665	00294		163.281,25
(21102006)	SISPAG TRIB COD BARRAS	32101428	20230124002	00294	1.245,87	
(21102007)	SISPAG TRIB COD BARRAS	32101428	20230124001	00294	5.750,17	
(21105029)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101428	20230124004	00294	542,95	
(32101772)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101428	20230124003	00294	50,00	
(41104003)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	32101428	20230124006	00294		0,07
<b>25 de janeiro de 2023</b>						
(411110187)	APLICAÇÃO BB CDB PRE	32101656	50165762	00294		250.000,00
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	9903	00294	250.000,00	
(32101656)	APLICAÇÃO BB CDB PRE	411110187	50165762	00294	250.000,00	
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	9903	00294		250.000,00
(3201010100)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1832-ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO	41101006		00295	3.010,00	
(3201010526)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1833-4 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MEC	41101006		00295	1.390,00	
(3201010554)	SERVIÇOS PRESTADOS CFE.NF Nº 2023000000000005/2023000000000005 - HOSPITAL CESAR LEITE	41101005		00295	1.939,00	
(32101816)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 760246 -BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.	31104018		00320		50,00
(31104018)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 760246 -BOLSA DE LICITACOES &	32101816		00320	50,00	
		*** A Transportar:			2.166.129,75	2.159.790,75



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte			2.166.129,75	2.159.790,75
(41101006)	LEILOES BR. RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1832-ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO	3201010100		00295		
(41101006)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1833-4 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MEC	3201010526		00295		
(41101005)	SERVIÇOS PRESTADOS CFE.NF Nº 202300000000005/202300000000005 - HOSPITAL CESAR LEITE	3201010554		00295		
<b>26 de janeiro de 2023</b>						
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	00007975	00294	0,01	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	9903	00294		0,01
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	00007975	00294		0,01
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	9903	00294	0,01	
(31107004)	BRINDES 1834-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS	41108001		00295	50,00	
(31107004)	BRINDES 1835-MUNICIPIO DE IGARAPE	41108001		00295	150,00	
(31107004)	BRINDES 35054-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	41108001		00309	739,15	
(41108001)	BRINDES 1834-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS	31107004		00295		50,00
(41108001)	BRINDES 1835-MUNICIPIO DE IGARAPE	31107004		00295		150,00
(41108001)	BRINDES 35054-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	31107004		00309		739,15
<b>27 de janeiro de 2023</b>						
(32101428)	SISPAG BOLETO BANCO 341 VALE REFEICAO	31189	20230127001	00294		3.129,54
(32101428)	SISPAG BOLETO BANCO 341	120248	20230127002	00294		97,00
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO 5519119 VALE TRANSPORTE	31166	20230127003	00294		319,51
(32101428)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	41104003	20230127005	00294	0,08	
(120248)	SISPAG BOLETO BANCO 341	32101428	20230127002	00294	97,00	
(31166)	SISPAG BOLET OUTR BCO 5519119 VALE TRANSPORTE	32101428	20230127003	00294	319,51	
(31189)	SISPAG BOLETO BANCO 341 VALE REFEICAO	32101428	20230127001	00294	3.129,54	
(41104003)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	32101428	20230127005	00294		0,08
		*** A Transportar:			2.170.615,05	2.170.615,05



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
					2.170.615,05	2.170.615,05
<b>*** Transporte</b>						
<b>28 de janeiro de 2023</b>						
(411110561)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 50022522 -TICKET SERVICOS SA	31189		00320		
(411110561)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 50022527 -TICKET SERVICOS SA	31189		00320		
(31189)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 50022522 -TICKET SERVICOS SA	411110561		00320	55,34	
(31189)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 50022527 -TICKET SERVICOS SA	411110561		00320	46,70	
<b>30 de janeiro de 2023</b>						
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO 22386 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	320010217	20230130001	00294		2.725,00
(32101428)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	41104003	20230130003	00294	0,09	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658		9903 00294		2.770,00
(411110187)	RECEBIMENTO DE CLIENTE:	3201010464		00283	2.770,00	
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187		9903 00294	2.770,00	
(3201010464)	RECEBIMENTO DE CLIENTE:	411110187		00283		2.770,00
(411110904)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000033752 -CONSORCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLE	31104018		00320		3,16
(320010217)	SISPAG BOLET OUTR BCO 22386 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	32101428	20230130001	00294	2.725,00	
(31104018)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000033752 -CONSORCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLE	411110904		00320	3,16	
(41104003)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	32101428	20230130003	00294		0,09
<b>31 de janeiro de 2023</b>						
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	120122	20230131001	00294		1.300,00
(32101428)	SISPAG TRIB COD BARRAS	21102003	20230131002	00294		12.476,15
(32101428)	MOV TIT COB DISP 31/01S	3201010188	20230131003	00294	4.900,00	
(32101428)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	41104003	20230131005	00294	0,22	
(32101428)	RECEBIMENTO DE CLIENTE:	3201010100		00294	3.010,00	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658		9903 00294		28.583,11
(411110187)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	320010385		00283	54.252,66	
(411110187)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	21102002		00283		25.669,55
					2.241.148,22	2.247.014,15
					<b>*** A Transportar:</b>	



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte			2.241.148,22	2.247.014,15
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187		9903 00294	28.583,11	
(32101666)	VR. REF CUSTO MERCADORIA N/DATA	31101001		00294		
(3201010100)	RECEBIMENTO DE CLIENTE:	32101428		00294		
(3201010188)	MOV TIT COB DISP 31/01S	32101428	20230131003	00294		
(320010385)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	411110187		00283		54.252,66
(120122)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	32101428	20230131001	00294	1.300,00	
(120122)	VR. REF Retiradas Pro labore a Pagar	21106001		00294		3.947,55
(17002)	VR. REF DEPRECIACAO	32101758		00294		57,08
(17005)	VR. REF DEPRECIACAO	32101758		00294		107,45
(21101001)	VR INSS DESC.S/FERIAS REF. <01/2023>	32101617		00284		223,32
(21101001)	VR INSS S/RET. PRO-LABORE REF. <01/2023>	21106001		00284		495,00
(21101001)	VR.DESC.INSS S/SALÁRIO CONF FOLHA N/MÊS <01/2023>	32101617		00284		1.727,35
(21101003)	PROVISAO FGTS REF. <01/2023>	31159		00284		1.749,54
(32101617)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS <01/2023>	31117		00284		25.852,67
(32101617)	VR INSS DESC.S/FERIAS REF. <01/2023>	21101001		00284	223,32	
(32101617)	IRRF S/ FÉRIAS <01/2023>	32102007		00284	26,23	
(32101617)	VR REF A FERIAS <01/2023>	31124		00284		2.666,67
(32101617)	VR.DESC. VALE TRANSPORTE CONF FOLHA N/MÊS <01/2023>	31166		00284	208,00	
(32101617)	VR.DESC.INSS S/SALÁRIO CONF FOLHA N/MÊS <01/2023>	21101001		00284	1.727,35	
(32101617)	IRRF <01/2023>	32102007		00284	684,95	
(32102007)	IRRF S/ FÉRIAS <01/2023>	32101617		00284		26,23
(32102007)	VR. DESC.IRRF S/RETIRADA PRO LABORE REF. <01/2023>	21106001		00284		57,45
(32102007)	IRRF <01/2023>	32101617		00284		684,95
(21102002)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS 1	411110187		00283	25.669,55	
(21102003)	SISPAG TRIB COD BARRAS	32101428	20230131002	00294	12.476,15	
(21102010)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL REF. 01/2023	41103008		00292		38.184,30
		*** A Transportar:			2.312.046,88	2.431.809,03



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte			2.312.046,88	2.431.809,03
(21106001)	VR BRUTO RET.PRO-LOBORE REF. <01/2023>	31138		00284		500,00
(21106001)	VR INSS S/RET. PRO-LOBORE REF. <01/2023>	21101001		00284	495,00	
(21106001)	VR. DESC.IRRF S/RETIRADA PRO LOBORE REF. <01/2023>	32102007		00284	57,45	
(21106001)	VR. REF Retiradas Pro labore a Pagar	120122		00294	3.947,55	
(411110209)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000000069 -INOVACON CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTD	31104018		00320		780,00
(21105029)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000000118 -SUPRAMAIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIREL	31104018		00320		542,95
(31101001)	VR. REF CUSTO MERCADORIA N/DATA	32101666		00294	46.852,66	
(31117)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS <01/2023>	32101617		00284	25.852,67	
(31124)	VR REF A FERIAS <01/2023>	32101617		00284	2.666,67	
(31138)	VR BRUTO RET.PRO-LOBORE REF. <01/2023>	21106001		00284	4.500,00	
(31159)	PROVISAO FGTS REF. <01/2023>	21101003		00284	1.749,54	
(31166)	VR.DESC. VALE TRANSPORTE CONF FOLHA N/MÊS <01/2023>	32101617		00284		208,00
(31104018)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000000069 -INOVACON CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTD	411110209		00320	780,00	
(31104018)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000000118 -SUPRAMAIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIREL	21105029		00320	542,95	
(32101758)	VR. REF DEPRECIACAO	17002		00294	57,08	
(32101758)	VR. REF DEPRECIACAO	17005		00294	107,45	
(41103008)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL REF. 01/2023	21102010		00292	38.184,30	
(41104003)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	32101428	20230131005	00294		0,22
<b>01 de fevereiro de 2023</b>						
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI FRETE FRANCISCO	31104029	20230201002	00294		770,00
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	32101617	20230201003	00294		1.630,23
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	32101617	20230201004	00294		1.596,48
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	32101617	20230201005	00294		430,67
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	32101617	20230201006	00294		1.410,50
		*** A Transportar:			2.437.840,20	2.443.678,08



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte			2.437.840,20	2.443.678,08
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU	32101617	20230201007	00294		2.593,58
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU	32101617	20230201008	00294		2.649,44
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU	32101617	20230201009	00294		1.570,20
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU	32101617	20230201010	00294		2.574,46
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU	32101617	20230201011	00294		1.976,29
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU	Lanc.Mult.	20230201012	00294		7.000,00
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU	32101617	20230201013	00294		2.250,50
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU SERVIÇO FAXINA	31104017	20230201014	00294		750,00
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU	120115	20230201015	00294		4.500,00
(32101428)	MOV TIT COB DISP 01/02S	3201010188	20230201016	00294	4.900,00	
(32101428)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	41104003	20230201018	00294	1,15	
(411110187)	PAGAMENTO DE BOLETO	411110988	20101	00294		12.600,00
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	9903	00294	12.600,00	
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	9903	00294		12.600,00
(32101666)	VR REVENDA MERCADORIAS 35176-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	411110988	00310		472,45	
(3201010188)	MOV TIT COB DISP 01/02S	32101428	20230201016	00294		4.900,00
(12003)	SISPAG TRANSF CC ITAU	Lanc.Mult.	20230201012	00294	2.955,24	
(120115)	SISPAG TRANSF CC ITAU	32101428	20230201015	00294	4.500,00	
(32101617)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	32101428	20230201003	00294	1.630,23	
(32101617)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	32101428	20230201004	00294	1.596,48	
(32101617)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	32101428	20230201005	00294	430,67	
(32101617)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	32101428	20230201006	00294	1.410,50	
(32101617)	SISPAG TRANSF CC ITAU	32101428	20230201007	00294	2.593,58	
(32101617)	SISPAG TRANSF CC ITAU	32101428	20230201008	00294	2.649,44	
(32101617)	SISPAG TRANSF CC ITAU	32101428	20230201009	00294	1.576,20	
		*** A Transportar:			2.475.156,14	2.499.648,53



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte			2.475.156,14	2.499.648,53
(32101617)	SISPAG TRANSF CC ITAU	32101428	20230201010	00294	2.574,44	
(32101617)	SISPAG TRANSF CC ITAU	32101428	20230201011	00294	1.976,29	
(32101617)	SISPAG TRANSF CC ITAU	Lanc.Mult.	20230201012	00294	1.817,52	
(32101617)	SISPAG TRANSF CC ITAU	Lanc.Mult.	20230201012	00294	2.227,24	
(32101617)	SISPAG TRANSF CC ITAU	32101428	20230201013	00294	2.250,50	
(411110988)	PAGAMENTO DE BOLETO	411110187	20101	00294	12.600,00	
(411110988)	VR REVENDA MERCADORIAS 35176-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	32101666		00310		472,45
(31104017)	SISPAG TRANSF CC ITAU SERVIÇO FAXINA	32101428	20230201014	00294	750,00	
(31104029)	SISPAG PIX TRANSFERENCI FRETE FRANCISCO	32101428	20230201002	00294	770,00	
(31107004)	BRINDES 35224-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	41108001		00310	944,90	
(41104003)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	32101428	20230201018	00294		1,15
(41108001)	BRINDES 35224-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	31107004		00310		944,90
<b>02 de fevereiro de 2023</b>						
(32101428)	SISPAG BOLETO BANCO 341	3201010617	20230202001	00294		937,64
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	411110743	20230202002	00294		352,20
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU - PADARIA	31104032	20230202003	00294		442,34
(32101428)	RSHOP-PG *TON INF-001008 MATERIAL DE ESCRITORIO	120248	20230202004	00294		40,00
(32101428)	TAR ADAPT 1 EXCED 01/23	32101421	20230202005	00294		31,18
(32101428)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	41104003	20230202007	00294	0,08	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	00006711	00294	0,01	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	9903	00294		0,01
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	00006711	00294		0,01
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	9903	00294	0,01	
(90003)	SERVIÇOS PRESTADOS CFE.NF Nº 2023000000000008/2023000000000008 - LABMEDIC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPA	41101005		00299	5.931,50	
		*** A Transportar:			2.506.998,63	2.502.870,41



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
					2.506.998,63	2.502.870,41
	*** Transporte					
(90004)	SERVIÇOS PRESTADOS CFE.NF N° 202300000000007/202300000000007 - NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	41101005		00299	20.747,61	
(3201010188)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1837-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MARA	41101006		00299	25.130,00	
(120143)	SERVIÇOS PRESTADOS CFE.NF N° 202300000000009/202300000000009 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	41101005		00299	14.755,91	
(3201010554)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1836-HOSPITAL CESAR LEITE	41101006		00299	3.083,00	
(411110575)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 127550-Super Urgente Transporte Aereo e Rodo	31104029		00310		204,21
(3201010617)	SISPAG BOLETO BANCO 341	32101428	20230202001	00294	937,64	
(411110743)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	32101428	20230202002	00294	352,20	
(120248)	RSHOP-PG *TON INF-001008 MATERIAL DE ESCRITORIO	32101428	20230202004	00294	40,00	
(120248)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 111437-ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	31104029		00310		131,15
(31104029)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 111437-ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	120248		00310	131,15	
(31104029)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 127550-Super Urgente Transporte Aereo e Rodo	411110575		00310	204,21	
(31104032)	SISPAG TRANSF CC ITAU - PADARIA	32101428	20230202003	00294	442,34	
(32101421)	TAR ADAPT 1 EXCED 01/23	32101428	20230202005	00294	31,18	
(41101006)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1836-HOSPITAL CESAR LEITE	3201010554		00299		3.083,00
(41101006)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1837-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MARA	3201010188		00299		25.130,00
(41101005)	SERVIÇOS PRESTADOS CFE.NF N° 202300000000007/202300000000007 - NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	90004		00299		20.747,61
(41101005)	SERVIÇOS PRESTADOS CFE.NF N° 202300000000008/202300000000008 - LABMEDIC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPA	90003		00299		5.931,50
(41101005)	SERVIÇOS PRESTADOS CFE.NF N° 202300000000009/202300000000009 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	120143		00299		14.755,91
(41104003)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	32101428	20230202007	00294		0,08
					2.572.853,87	2.572.853,87
	*** A Transportar:					



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte			2.572.853,87	2.572.853,87
<b>03 de fevereiro de 2023</b>						
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU MATERIAL DE LIMPEZA	31104040	20230203001	00294		
(32101428)	SISPAG TRIB COD BARRAS	32101753	20230203002	00294		
(32101428)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	41104003	20230203004	00294	0,01	
(32101666)	VR REVENDA MERCADORIAS 35289-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	411110988		00310	35.000,00	
(411110988)	VR REVENDA MERCADORIAS 35289-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	32101666		00310		35.000,00
(31104040)	SISPAG TRANSF CC ITAU MATERIAL DE LIMPEZA	32101428	20230203001	00294	116,00	
(31107004)	BRINDES 35283-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	41108001		00310	1.118,51	
(31107004)	BRINDES 35285-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	41108001		00310	1.696,86	
(31107004)	BRINDES 35287-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	41108001		00310	554,96	
(31107004)	BRINDES 35287-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	41108001		00310	372,84	
(32101753)	SISPAG TRIB COD BARRAS	32101428	20230203002	00294	12,82	
(41104003)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	32101428	20230203004	00294		0,01
(41108001)	BRINDES 35283-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	31107004		00310		1.118,51
(41108001)	BRINDES 35285-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	31107004		00310		1.696,86
(41108001)	BRINDES 35287-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	31107004		00310		554,96
(41108001)	BRINDES 35287-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	31107004		00310		372,84
<b>06 de fevereiro de 2023</b>						
(32101428)	SISPAG BOLETO BANCO 341	411110575	20230206001	00294		240,00
(32101428)	SISPAG GFIP	21101003	20230206002	00294		1.744,21
(32101428)	SISPAG GFIP	21101003	20230206003	00294		5,33
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO	411110988	20230206004	00294		1.697,34
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO FEDEX BRASIL	411110186	20230206005	00294		47,79
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO SAMEDIL	31188	20230206006	00294		893,53
(32101428)	MOV TIT COB DISP 06/02S	3201010554	20230206007	00294	7.347,00	
		*** A Transportar:			2.619.072,87	2.616.354,07



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		2.619.072,87	2.616.354,07
(411110187)	TED-PAG FORNECEDORES	3201010623	67288743	00294	2.300,00	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	9903	00294		
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	9903	00294	2.300,00	
(3201010554)	MOV TIT COB DISP 06/02S	32101428	20230206007	00294		
(3201010623)	TED-PAG FORNECEDORES	411110187	67288743	00294		2.300,00
(21101003)	SISPAG GFIP	32101428	20230206002	00294	1.744,21	
(21101003)	SISPAG GFIP	32101428	20230206003	00294		5,33
(411110186)	SISPAG BOLET OUTR BCO FEDEX BRASIL	32101428	20230206005	00294		47,79
(411110575)	SISPAG BOLETO BANCO 341	32101428	20230206001	00294	240,00	
(411110988)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101428	20230206004	00294	1.697,34	
(31188)	SISPAG BOLET OUTR BCO SAMEDIL	32101428	20230206006	00294		893,53
(31107004)	BRINDES 1838-MUNICIPIO DE IGARAPE	41108001		00299	100,00	
(41108001)	BRINDES 1838-MUNICIPIO DE IGARAPE	31107004		00299		100,00
	<b>07 de fevereiro de 2023</b>					
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	31104008	20230207001	00294		3.897,00
(32101428)	MOV TIT COB DISP 07/02S	3201010188	20230207002	00294	4.188,33	
(411110187)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	3201010149	00104801	00294	25.500,00	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	9903	00294		25.500,00
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	9903	00294	25.500,00	
(3201010149)	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	411110187	00104801	00294		25.500,00
(3201010188)	MOV TIT COB DISP 07/02S	32101428	20230207002	00294	4.188,33	
(32101766)	SERVIÇOS PRESTADOS CFE.NF Nº 202300000000011/202300000000011 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	41101005		00299	28.161,95	
(32101766)	VR ISS RETIDO S/NF. 202300000000011/202300000000011 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	11214010		00299		1.408,10
(11214010)	VR ISS RETIDO S/NF.	32101766		00299	1.408,10	
			*** A Transportar:		2.713.159,45	2.688.894,50



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte			2.713.159,45	2.688.894,50
(21102008)	20230000000011/20230000000011 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA VR. PROVISÃO ISSQN MÊS	41103006		00299		
(3201010519)	20230000000011/20230000000011 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000234088 -BTT TELECOMUNICACOES LTDA	32101831		00320		
(3201010519)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000235034 -BTT TELECOMUNICACOES LTDA	32101831		00320		
(31104008)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	32101428	20230207001	00294	3.897,00	
(32101831)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000234088 -BTT TELECOMUNICACOES LTDA	3201010519		00320	10,60	
(32101831)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000235034 -BTT TELECOMUNICACOES LTDA	3201010519		00320	9,90	
(41101005)	SERVIÇOS PRESTADOS CFE.NF Nº 20230000000011/20230000000011 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	32101766		00299		28.161,95
(41103006)	VR. PROVISÃO ISSQN MÊS 20230000000011/20230000000011 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	21102008		00299	1.408,10	
<b>08 de fevereiro de 2023</b>						
(411110187)	LIQUIDAÇÃO BB CDB PRE	32101656	49421271	00294	102.237,95	
(411110187)	PAGAMENTO DE BOLETO 34713	411110988		20801 00294		5.867,32
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658		9903 00294		96.370,63
(32101656)	LIQUIDAÇÃO BB CDB PRE	411110187	49421271	00294		102.237,95
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187		9903 00294	96.370,63	
(32101666)	VR REVENDA MERCADORIAS 35361- NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	411110988		00310	9.393,05	
(48)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1839-HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	41101006		00299	4.250,00	
(32101653)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1840-MUNICIPIO DE IGARAPE	41101006		00299	21.041,20	
(411110575)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 128090-Super Urgente Transporte Aereo e Rodo	31104029		00310		121,25
(411110988)	PAGAMENTO DE BOLETO 34713	411110187	20801	00294	5.867,32	
(411110988)	VR REVENDA MERCADORIAS 35361-	32101666		00310		9.393,05
		*** A Transportar:			2.957.645,20	2.932.475,25



9,90



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
					2.957.645,20	2.932.475,25
	*** Transporte					
	NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B					
(31104029)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 128090-Super Urgente Transporte Aereo e Rodo	411110575		00310	121,25	
(31107004)	BRINDES 35362-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	41108001		00310	2.964,33	
(41101006)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1839-HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	48		00299		4.250,00
(41101006)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1840-MUNICIPIO DE IGARAPE	32101653		00299		21.041,20
(41108001)	BRINDES 35362-NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E B	31107004		00310		2.964,33
	<b>09 de fevereiro de 2023</b>					
(3201010624)	SERVIÇOS PRESTADOS CFE.NF Nº 202300000000012/202300000000012 - RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	41101005		00299	3.000,00	
(41101005)	SERVIÇOS PRESTADOS CFE.NF Nº 202300000000012/202300000000012 - RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	3201010624		00299		3.000,00
	<b>10 de fevereiro de 2023</b>					
(32101428)	SISPAG BOLETO BANCO 341 EMPRESTIMO BDMG	21123	20230210001	00294		6.703,94
(32101428)	SISPAG CONCESSIONARIA CLARO NXT	32101831	20230210002	00294		176,26
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO PAGTO.DOC.: 366850-1-1 BTT	3201010519	20230210003	00294		138,80
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO	411110631	20230210005	00294		699,60
(32101428)	MOV TIT COB DISP 10/02S	90003	20230210006	00294	5.931,50	
(32101428)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	41104003	20230210010	00294		0,13
(32101428)	PAGO CONTABILIDADE REF AO MES	Lanc.Mult.		00294		835,00
(411110187)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	32101421	01138178	00294		48,00
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	9903	00294	48,00	
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	9903	00294		48,00
(90003)	MOV TIT COB DISP 10/02S	32101428	20230210006	00294		5.931,50
(411110209)	PAGO CONTABILIDADE REF AO MES	Lanc.Mult.		00294	780,00	
(411110631)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101428	20230210005	00294	699,60	

\*\*\* A Transportar:

2.971.190,01

2.978.311,88



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		2.971.190,01	2.978.311,88
(3201010519)	SISPAG BOLET OUTR BCO PAGTO.DOC.: 366850-1-1 BTT	32101428	20230210003	00294	138,80	
(21123)	SISPAG BOLETO BANCO 341 EMPRESTIMO BDMG	32101428	20230210001	00294	6.703,94	
(32101831)	SISPAG CONCESSIONARIA CLARO NXT	32101428	20230210002	00294	176,26	
(31105002)	PAGO CONTABILIDADE REF AO MES	Lanc.Mult.		00294	55,00	
(32101421)	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	411110187	01138178	00294	48,00	
(41104003)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	32101428	20230210010	00294		0,13
<b>11 de fevereiro de 2023</b>						
(411110631)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 93318 - 32101779 EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA			00320		699,60
(32101779)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 93318 - 411110631 EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA			00320	699,60	
<b>13 de fevereiro de 2023</b>						
(32101428)	TED 001.3394JAMEF TRANSP	41107002	20230213001	00294	4.000,00	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	00012396	00294	0,01	
(411110187)	VR. REF PAGAMENTO VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA 22836	320010217	21301	00294		24.000,00
(411110187)	PAGAMENTO DE BOLETO Super Urgente	411110575	21302	00294		2.023,51
(411110187)	PAGAMENTO CONTA LUZ	31104011	21303	00294		377,01
(411110187)	PAGAMENTO DE BOLETO	31104033	21304	00294		94,01
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	9903	00294	26.494,52	
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	00012396	00294		0,01
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	9903	00294		26.494,52
(3201010554)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1841-HOSPITAL CESAR LEITE	41101006		00299	7.347,00	
(411110575)	PAGAMENTO DE BOLETO Super Urgente	411110187	21302	00294	2.023,51	
(320010217)	VR. REF PAGAMENTO VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA 22836	411110187	21301	00294	24.000,00	
(31104011)	PAGAMENTO CONTA LUZ	411110187	21303	00294	377,01	
(31104033)	PAGAMENTO DE BOLETO	411110187	21304	00294	94,01	
(41101006)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1841-HOSPITAL CESAR LEITE	3201010554		00299		7.347,00
			*** A Transportar:		3.043.347,67	3.039.347,67



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte			3.043.347,67	3.039.347,67
(41107002)	TED 001.3394JAMEF TRANSP	32101428	20230213001	00294		4.000,00
<b>14 de fevereiro de 2023</b>						
(32101428)	SISPAG BOLETO BANCO 341	120248	20230214001	00294		131,15
(32101428)	PAGTO.DOC.: 18483-1 TELEFONICA BRASIL S.A.	31104012	20230214002	00294		14,98
(32101428)	SISPAG CONCESSIONARIA COPASA - ÁGUA	31104010	20230214003	00294		260,41
(32101428)	SISPAG TRIB COD BARRAS	32102007	20230214004	00294		768,63
(32101428)	PAGTO.DOC.: CONSORCIO OPERACIONAL DO	31166	20230214005	00294		421,17
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101816	20230214006	00294		150,00
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101816	20230214007	00294		37,09
(32101428)	MOV TIT COB DISP 14/02S	90004	20230214008	00294	20.747,61	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	00007443	00294	0,01	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	9903	00294		0,01
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	00007443	00294		0,01
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	9903	00294	0,01	
(32101666)	VR REVENDA MERCADORIAS 23553-VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	320010217		00310	2.250,00	
(90004)	MOV TIT COB DISP 14/02S	32101428	20230214008	00294		20.747,61
(32102007)	SISPAG TRIB COD BARRAS	32101428	20230214004	00294	768,63	
(411110743)	MATERIAL USO E CONSUMO 186-MANIA DE LIMPEZA LTDA	31104016		00310		276,50
(411110743)	MATERIAL USO E CONSUMO 186-MANIA DE LIMPEZA LTDA	31104016		00310		75,70
(320010217)	VR REVENDA MERCADORIAS 23553-VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	32101666		00310		2.250,00
(120248)	SISPAG BOLETO BANCO 341	32101428	20230214001	00294	131,15	
(120248)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 112038-ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	31104029		00310		142,50
(32101816)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101428	20230214006	00294	150,00	
(32101816)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101428	20230214007	00294	37,09	
(31166)	PAGTO.DOC.: CONSORCIO	32101428	20230214005	00294	421,17	
		*** A Transportar:			3.067.853,34	3.068.723,43



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		3.067.853,34	3.068.723,43
	OPERACIONAL DO					
(31104010)	SISPAG CONCESSIONARIA COPASA - ÁGUA	32101428	20230214003	00294	260,41	
(31104012)	PAGTO.DOC.: 18483-1 TELEFONICA BRASIL S.A.	32101428	20230214002	00294	114,98	
(31104016)	MATERIAL USO E CONSUMO 186-MANIA DE LIMPEZA LTDA	411110743		00310	276,50	
(31104016)	MATERIAL USO E CONSUMO 186-MANIA DE LIMPEZA LTDA	411110743		00310	75,70	
(31104029)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 112038-ACETE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	120248		00310	142,50	
	<b>15 de fevereiro de 2023</b>					
(32101428)	MOV TIT COB DISP 15/02S	3201010188	20230215001	00294	4.900,00	
(3201010188)	MOV TIT COB DISP 15/02S	32101428	20230215001	00294		4.900,00
(411110904)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000051661 -CONSORCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLE	31104018		00320		4,17
(3201010617)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000039309 -AMIL ASISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA	31104018		00320		937,64
(32101816)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 780200 -BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.	31104018		00320		37,09
(31104018)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000039309 -AMIL ASISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA	3201010617		00320	937,64	
(31104018)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000051661 -CONSORCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLE	411110904		00320	4,17	
(31104018)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 780200 -BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.	32101816		00320	37,09	
	<b>16 de fevereiro de 2023</b>					
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI BONIFICAÇÃO	31173	20230216001	00294		700,00
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI BONIFICAÇÃO	31173	20230216002	00294		900,00
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI BONIFICAÇÃO	31173	20230216003	00294		350,00
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI BONIFICAÇÃO	31173	20230216004	00294		350,01
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU BONIFICAÇÃO	31173	20230216005	00294		700,00
			*** A Transportar:		3.074.602,33	3.077.602,34



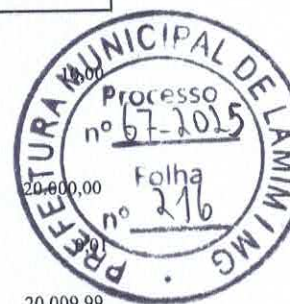
Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
						*** Transporte
					3.074.602,33	3.077.602,34
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU BONIFICAÇÃO	31173	20230216006	00294		
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU BONIFICAÇÃO	31173	20230216007	00294		
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU BONIFICAÇÃO	31173	20230216008	00294		
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU BONIFICAÇÃO	31173	20230216009	00294		700,00
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU COMISSAO	30	20230216010	00294		9.421,97
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU COMISSÃO	30	20230216011	00294		11.085,69
(32101428)	SISPAG TRANSF CC ITAU BONIFICAÇÃO	31173	20230216012	00294		700,00
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101816	20230216013	00294		50,00
(32101428)	MOV TIT COB DISP 16/02S	3201010188	20230216014	00294	4.900,00	
(32101428)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	41104003	20230216016	00294	0,09	
(411110187)	IMPOSTOS	21102010	21601	00294		38.184,30
(411110187)	IMPOSTOS	21101001	21602	00294		2.445,67
(411110187)	PAGAMENTO DE BOLETO	32101981	21603	00294		4.209,38
(411110187)	PAGAMENTO DE BOLETO	411110988	21604	00294		4.226,89
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	9903	00294	49.066,24	
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	9903	00294		49.066,24
(3201010188)	MOV TIT COB DISP 16/02S	32101428	20230216014	00294		4.900,00
(3201010604)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1842-NONO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	41101006		00299	4.950,00	
(21101001)	IMPOSTOS	411110187	21602	00294	2.445,67	
(21102010)	IMPOSTOS	411110187	21601	00294	38.184,30	
(411110575)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 128744-Super Urgente Transporte Aereo e Rodo	31104029		00310		183,46
(411110988)	PAGAMENTO DE BOLETO	411110187	21604	00294	4.226,89	
(32101816)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101428	20230216013	00294	50,00	
						*** A Transportar:
					3.178.425,52	3.205.675,94



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte			3.178.425,52	3.205.675,94
(32101816)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 780850 -BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.	31104018		00320		
(32101981)	PAGAMENTO DE BOLETO	411110187	21603	00294	4.209,38	
(30)	SISPAG TRANSF CC ITAU COMISSAO	32101428	20230216010	00294	9.421,97	
(30)	SISPAG TRANSF CC ITAU COMISSÃO	32101428	20230216011	00294	11.085,69	
(31173)	SISPAG PIX TRANSFERENCI BONIFICAÇÃO	32101428	20230216001	00294	700,00	
(31173)	SISPAG PIX TRANSFERENCI BONIFICAÇÃO	32101428	20230216002	00294	900,00	
(31173)	SISPAG PIX TRANSFERENCI BONIFICAÇÃO	32101428	20230216003	00294	350,00	
(31173)	SISPAG PIX TRANSFERENCI BONIFICAÇÃO	32101428	20230216004	00294	350,01	
(31173)	SISPAG TRANSF CC ITAU BONIFICAÇÃO	32101428	20230216005	00294	700,00	
(31173)	SISPAG TRANSF CC ITAU BONIFICAÇÃO	32101428	20230216006	00294	700,00	
(31173)	SISPAG TRANSF CC ITAU BONIFICAÇÃO	32101428	20230216007	00294	700,00	
(31173)	SISPAG TRANSF CC ITAU BONIFICAÇÃO	32101428	20230216008	00294	1.500,00	
(31173)	SISPAG TRANSF CC ITAU BONIFICAÇÃO	32101428	20230216009	00294	700,00	
(31173)	SISPAG TRANSF CC ITAU BONIFICAÇÃO	32101428	20230216012	00294	700,00	
(31104018)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 780850 -BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.	32101816		00320	150,00	
(31104029)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 128744-Super Urgente Transporte Aereo e Rodo	411110575		00310	183,46	
(41101006)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1842-NONO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	3201010604		00299		4.950,00
(41104003)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	32101428	20230216016	00294		0,09
<b>17 de fevereiro de 2023</b>						
(32101428)	PIX TRANSF VITALAB17/02	411110187	20230217001	00294	20.000,00	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	00008260	00294		0,01
		*** A Transportar:			3.230.776,04	3.210.776,03



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte			3.230.776,04	3.210.776,03
(411110187)	TARIFA PIX ENVIADO	32101421	00070429	00294		
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	9903	00294	20.009,99	
(411110187)	PIX TRANSF VITALAB17/02	32101428	20230217001	00294		
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	00008260	00294		
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	9903	00294		20.009,99
(411110561)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 50803386 -TICKET SERVICOS SA	31189		00320		48,72
(411110561)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 50803390 -TICKET SERVICOS SA	31189		00320		30,66
(32101816)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 782514 -BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.	31104018		00320		50,00
(31189)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 50803386 -TICKET SERVICOS SA	411110561		00320	48,72	
(31189)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 50803390 -TICKET SERVICOS SA	411110561		00320	30,66	
(31104018)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 782514 -BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.	32101816		00320	50,00	
(32101421)	TARIFA PIX ENVIADO	411110187	00070429	00294	10,00	
<b>22 de fevereiro de 2023</b>						
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	120122	20230222001	00294		4.580,00
(32101428)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	120122	20230222002	00294		4.580,01
(32101428)	MOV TIT COB DISP 22/02S	32101766	20230222003	00294	29.753,85	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	00012894	00294	0,01	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	9903	00294		0,01
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	00012894	00294		0,01
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	9903	00294	0,01	
(32101766)	MOV TIT COB DISP 22/02S	32101428	20230222003	00294		29.753,85
(120122)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	32101428	20230222001	00294	4.580,00	
(120122)	SISPAG PIX TRANSFERENCI	32101428	20230222002	00294	4.580,01	
<b>23 de fevereiro de 2023</b>						
		*** A Transportar:			3.289.839,29	3.289.839,29



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
					3.289.839,29	3.289.839,29
			*** Transporte			
(32101428)	MOV TIT COB DISP 23/02S	3201010188	20230223001	00294	4.188,33	
(3201010188)	MOV TIT COB DISP 23/02S	32101428	20230223001	00294		4.188,33
<b>24 de fevereiro de 2023</b>						
(411110187)	TED-CRÉDITO EM CONTA	32101653	70126027	00294	21.041,20	
(411110187)	LIQUIDAÇÃO BB CDB PRE	32101656	50165762	00294	251.555,69	
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	9903	00294		272.596,89
(32101656)	LIQUIDAÇÃO BB CDB PRE	411110187	50165762	00294		251.555,69
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	9903	00294	272.596,89	
(32101653)	TED-CRÉDITO EM CONTA	411110187	70126027	00294		21.041,20
<b>27 de fevereiro de 2023</b>						
(32101428)	SISPAG BOLET OUTR BCO	21105029	20230227001	00294		542,95
(32101428)	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO CLAUDINEI	120122	20230227002	00294		10.010,22
(32101428)	MOV TIT COB DISP 27/02S	120143	20230227003	00294	14.755,91	
(32101428)	RECEBIMENTO DE CLIENTE:	3201010554		00294	1.939,00	
(120143)	MOV TIT COB DISP 27/02S	32101428	20230227003	00294		14.755,91
(3201010554)	RECEBIMENTO DE CLIENTE:	32101428		00294		1.939,00
(120122)	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO CLAUDINEI	32101428	20230227002	00294	10.010,22	
(21105029)	SISPAG BOLET OUTR BCO	32101428	20230227001	00294	542,95	
<b>28 de fevereiro de 2023</b>						
(32101428)	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO CLAUDINEI	120122	20230228001	00294		1.000,00
(32101428)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	31104017	20230228004	00294		250,00
(32101428)	REND PAGO APLIC AUT MAIS	41104003	20230228006	00294	0,04	
(411110187)	APLICAÇÃO BB CDB PRE	32101656	50529224	00294		280.000,00
(411110187)	BB RENDE FÁCIL	32101658	9903	00294	280.000,00	
(32101656)	APLICAÇÃO BB CDB PRE	411110187	50529224	00294	280.000,00	
(32101658)	BB RENDE FÁCIL	411110187	9903	00294		280.000,00
(32101666)	VR REVENDA MERCADORIAS 23720-	320010217		00310	1.687,50	
					4.428.157,02	4.427.719,48
			*** A Transportar:			



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
				*** Transporte	4.428.157,02	4.427.719,48
(32101666)	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA VR REVENDA MERCADORIAS 23725-	320010217		00310	2.812,50	
(32101666)	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA VR. REF CUSTO DAS MERCADORIAS	31101001		00294		
(90082)	REVENIDAS N/DATA RECEITA BRUTA DE VENDA REF A	41101006		00299	9.950,00	
(3201010100)	1847-EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALA	41101006		00299	8.020,00	
(3201010554)	RECEITA BRUTA DE VENDA REF A 1845-ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE	41101006		00299	10.298,00	
(11214010)	NOSSA SENHORA DO VR ISS COMPENSADO	21102008		00292		1.408,10
(120122)	ANTECIPAÇÃO DE LUCRO CLAUDINEI	32101428	20230228001	00294	1.000,00	
(120122)	VR. REF Retiradas Pro labore a Pagar	21106001		00294		3.947,55
(17002)	VR. REF DEPRECIACAO	32101758		00294		57,08
(17005)	VR. REF DEPRECIACAO	32101758		00294		107,45
(21101001)	VR INSS S/RET. PRO-LABORE REF. <02/2023>	21106001		00285		495,00
(21101001)	VR.DESC.INSS S/SALÁRIO CONF FOLHA	32101617		00285		1.771,19
(21101001)	N/MÊS <02/2023> VR INSS DESC.S/FERIAS REF. <02/2023>	32101617		00285		215,66
(21101003)	PROVISAO FGTS REF. <02/2023>	31159		00285		1.761,99
(32101617)	IRRF S/ FÉRIAS <03/2023>	32102007		00286	228,58	
(32101617)	VR.DESC. VALE TRANSPORTE CONF FOLHA N/MÊS <02/2023>	31166		00285	252,00	
(32101617)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS <02/2023>	31117		00285		25.319,33
(32101617)	VR.DESC.INSS S/SALÁRIO CONF FOLHA	21101001		00285	1.771,19	
(32101617)	N/MÊS <02/2023> IRRF <02/2023>	32102007		00285	893,69	
(32101617)	PAGTO INSS REF. <02/2023>	31152		00285		5,20
(32101617)	VR REF A FERIAS <02/2023>	31124		00285		2.555,56
(32101617)	IRRF S/ FÉRIAS <02/2023>	32102007		00285	104,10	
(32101617)	VR INSS DESC.S/FERIAS REF. <02/2023>	21101001		00285	215,66	
(32102007)	IRRF S/ FÉRIAS <03/2023>	32101617		00286		228,58
(32102007)	VR. DESC.IRRF S/RETIRADA PRO LABORE REF. <02/2023>	21106001		00285		57,45

\*\*\* A Transportar:

4.463.702,74

4.505.635,23



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
			*** Transporte		4.463.702,74	4.505.635,23
(32102007)	IRRF <02/2023>	32101617		00285		893,69
(32102007)	IRRF S/ FÉRIAS <02/2023>	32101617		00285		10,40
(21102008)	VR ISS COMPENSADO	11214010		00292	1.408,10	
(21102010)	PROVISÃO SIMPLES NACIONAL REF. 02/2023	41103008		00292		847,23
(21106001)	VR BRUTO RET.PRO-LABORE REF. <02/2023>	31138		00285		500,00
(21106001)	VR INSS S/RET. PRO-LABORE REF. <02/2023>	21101001		00285	495,00	
(21106001)	VR. DESC.IRRF S/RETIRADA PRO LABORE REF. <02/2023>	32102007		00285	57,45	
(21106001)	VR. REF Retiradas Pro labore a Pagar	120122		00294	3.947,55	
(411110209)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000000119 -INOVACON CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTD	31104018		00320		835,00
(320010217)	VR REVENDA MERCADORIAS 23720-VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	32101666		00310		1.687,50
(320010217)	VR REVENDA MERCADORIAS 23725-VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	32101666		00310		2.812,50
(21105029)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000000296 -SUPRAMAIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIREL	31104018		00320		542,95
(120248)	AQUISICAO SERVICOS CONF. NF. 112681-ACETTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	31104029		00310		207,00
(31101001)	VR. REF CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS N/DATA	32101666		00294	39.985,61	
(31117)	VR.SALÁRIO BRUTO CONF FOLHA N/MÊS <02/2023>	32101617		00285	25.319,33	
(31124)	VR REF A FERIAS <02/2023>	32101617		00285	2.555,56	
(31138)	VR BRUTO RET.PRO-LABORE REF. <02/2023>	21106001		00285	4.500,00	
(31152)	PAGTO INSS REF. <02/2023>	32101617		00285	5,20	
(31159)	PROVISAO FGTS REF. <02/2023>	21101003		00285	1.761,99	
(31166)	VR.DESC. VALE TRANSPORTE CONF FOLHA N/MÊS <02/2023>	32101617		00285		252,00
(31104017)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	32101428	20230228004	00294	250,00	
(31104018)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000000119 -INOVACON CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTD	411110209		00320	835,00	
(31104018)	VR.SERV.TOMADOS PJ CFE. NF. 202300000000296 -SUPRAMAIS	21105029		00320	542,95	
			*** A Transportar:		4.545.366,48	4.535.317,20

